Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 07 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1699

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 990/2016

Republicar por incorreção
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: C & C CONSTRUTORA LTDA ME –
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: Execução de 8.827,60 m² de Pavimentação Asfáltica e 1.365,80 m² de Drenagem Pluvial na Rua Sete de Setembro – Centro e Conjunto Habitacional Caiuás, no Município de Amambai – MS.
VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$10.258,09 (dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
06.182.0002.1004.0000 – Investimentos Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 27 de Setembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE
CPF: 468.568.899-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:943CF908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000060876/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados"**, para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pela Secretaria de Gestão. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25/10/2016, às 08:00 (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 06 de outubro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C5539FB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 085 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora CARLA CRISTINA RIGOTTI."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **CARLA CRISTINA RIGOTTI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, Padrão VII– Referencia 03, Matrícula -8718-1, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Setembro de 2016 com término em, 13 de Outubro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060823/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CDF002A5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 086 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora CARMEM LETICIA QUEIROZ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **CARMEM LETICIA QUEIROZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão VII – Referencia 08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimento integral referente a180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de Setembro de 2016 com término em,06 de Março de 2017 conforme Processo Administrativo nº 060824/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, de 05 de Outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:660C3BF6

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 087 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora CRISTIANE APARECIDA TOBIAS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **CRISTIANE APARECIDA TOBIAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V– Referencia 03, Matrícula -1805-5, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 26 de Setembro de 2016 com término em,24 de Dezembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060825/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI.

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:402108CA

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 088 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora DAIZA LEMES CANO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **DAIZA LEMES CANO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V ,Referencia 09, Matrícula -2683-1, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 30 de Agosto de 2016 com término em, 28 de Setembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060826/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI.

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:D67806F4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 089 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D Matrícula -693-1, e Nível III – Classe B Matrícula – 693-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de Agosto de 2016 com término em, 24 de Outubro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060827/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E22CB459

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº090 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora JULIANA THAISE MEDEIROS OTANO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **JULIANA THAISE MEDEIROS OTANO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe C Matrícula -635-1, e Nível III – Classe C, Matrícula – 1378-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 46 (quarente e seis) dias, a partir de 10 de Agosto de 2016 com término em, 24 de Setembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060828/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:65FE99F0

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 091 , DE 0 5 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LIVIA MARIA PEREIRA MARTINS VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LIVIA MARIA PEREIRA MARTINS VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Padrão VII- Referencia 05, Matricula – 2716-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ,e com vencimento integral referente a 60 (trinta) dias, a partir de 31 de Agosto de 2016 com término em,29 de Outubro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060829 /2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, de 05 de Outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:88A99E73

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 092 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora NAIR TENTO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **NAIR TRENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III, Classe D , Matrícula -621-1, e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 20 (vinte) dias, a partir de 18 de Setembro de 2016 com término em, 07 de Outubro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060831/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI.

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E4763E26

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 093 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ORACILDA TOLEDO PEREIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei

Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ORACILDA TOLEDO PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Padrão I, Referencia 10 , Matrícula - 259-1, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de Setembro de 2016 com término em, 28 de Novembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060832/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:400E4FAD

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 094 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora RUTE STEDILE DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **RUTE STEDILE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III, Classe D , Matrícula -6921-1, e Nível III, Classe C ,Matricula 1432-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 27 de Setembro de 2016 com término em, 26 de Outubro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060830/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:FB6FE963

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 095 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora THERESINHA PIO VIEIRA LUNA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **THERESINHA PIO VIEIRA LUNA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III – Referencia 07, Matrícula 1504-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 05 de Setembro de 2016 com término em ,03 de Dezembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060833/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 0 5 de Outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:F7A68EB8

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 096 , DE 05 DE OUTUBRODE 2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora WILMA MENEZES MOREIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **WILMA MENEZES MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe C, Matrícula -1614-2,Nível III –Classe A , Matrícula 1614-9 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 15 (quinze) dias, a partir de 27 de Setembro de 2016 com término em, 11 de Outubro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 060834/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A21FBFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 430/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 60443/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Flavio Augusto Coelho Derzi a contar de **26/08/16 á 24/02/17** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 26/08/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9C5387CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 319, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, José Gomes dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar nº 041, de 09 de março de 2009, com validade a contar de 01 de outubro de 2016.

Anastácio-MS, 05 de outubro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4A613004

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 320, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 10 de outubro de 2016.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de outubro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BC97C8F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 024/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 074/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 05 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 047/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **Moca Comércio de Madicamentos LTDA – EPP**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA Concentração/ Apresentação	Valor unitário
18	Cloridrato de clorpromazina (FB)	25 mg comprimido	R$ 0,20
19	Cloridrato de duloxetina	60mg comprimido	R$ 3,99
41	Permanganato de Potássio (NP)	100mg comprimido	R$ 0,10
51	Sulfadiazina (FB)	500 mg comprimido	R$ 0,22

Empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA Concentração/ Apresentação	Valor unitário
1	Aminofilina (NP)	100 mg comprimido	R$ 0,05
2	Amoxilina + clavulanato de potássio pó p/ suspensão	pó p/ suspensão oral 50mg/ml frasco	R$ 10,98
6	Beperideno (FB)	2 mg comprimido	R$ 0,185
7	Bromazepam (NP)	3mg comprimido	R$ 0,0403
11	Cinarizina (NP)	75mg comprimido	R$ 0,176
17	Cloridrato de clorpromazina (FB)	100 mg comprimido	R$ 0,199

23	Complexo B (NP)	Comprimido	R$ 0,041
27	Gincko Biloba (NP)	80mg comprimido	R$ 0,154
38	Norfloxacino (NP)	400 mg comprimido	R$ 0,145
40	Paroxetina (NP)	20 mg comprimidos	R$ 0,189
47	Salbutamol (NP)	0,4 mg/ml 120 ml	R$ 1,12
48	Sertralina (NP)	50mg comprimido	R$ 0,19
49	Simeticona (NP)	Gotas	R$ 0,749
50	Succinato sódico de hidrocortisona (FB)	500 mg pó para sol. inj.	R$ 6,28

Empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA Concentração/ Apresentação	Valor unitário	Valor Total
3	Amoxicilina (FB)	50 mg/mL pó para suspensão oral frasco com 150ml	R$ 3,99	R$ 11.970,00
12	Citalopram (NP)	20mg comprimidos	R$ 0,136	R$ 6.800,00
13	Clobetasol tópico (clob. X 5mg)	Comprimidos	R$ 5,44	R$ 544,00
15	Clopidogrel (NP)	75 mg comprimido	R$ 0,434	R$ 4.340,00
21	Cloridrato de prometazina (FB)	25 mg/mL solução injetável	R$ 1,53	R$ 76,50
26	Gabapentina (AJ)	Comprimido 300 mg	R$ 0,334	R$ 400,80
31	Kollagenase + cloranfenicol (AJ)	0,6Uig/0,01g/g bisnaga 50g	R$ 11,54	R$ 577,00
32	Levomepromazina (NP)	100mg comprimido	R$ 0,678	R$ 6.780,00
33	Levomepromazina (NP)	25mg comprimido	R$ 0,285	R$ 4.275,00
34	Lorazepam (NP)	2mg comprimido	R$ 0,08	R$ 480,00
35	Mebendazol (NP)	100mg comprimido	R$ 0,047	R$ 235,00
37	Nimodipino (NP)	30 mg comprimido	R$ 0,20	R$ 2.000,00
52	Sulfadiazina de Prata (FB)	10mg/g creme derm 30g	R$ 3,04	R$ 15.200,00

Empresa **Venâncio & Samara LTDA – EPP**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA Concentração/ Apresentação	Valor unitário	Valor Total
4	Bamifilina	Comprimido 600mg	R$ 1,74	R$ 1.566,00
10	Butilbrometo de escopolamina (NP)	10mg comprimido	R$ 0,44	R$ 8.800,00
14	Clomipramina (NP)	25mg comprimido	R$ 0,17	R$ 4.250,00
16	Cloridrato de Cinacalcete (AJ)	Comprimido 30mg	R$ 22,19	R$ 15.976,80
22	Combigan Colírio (AJ)	Frasco com 10 ml	R$ 112,50	R$ 1.125,00
24	Estrogênios conjugados (FB)	0,3 mg comprimido	R$ 0,65	R$ 3.250,00
28	Heparina sódica (FB)	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	R$ 3,97	R$ 3.176,00
29	Insulina Aspart caneta flex pen (AJ)	Frasco 100UI/ml	R$ 36,77	R$ 4.412,40
30	Insulina Detemir penfil (AJ)	Frasco 3 ml	R$ 65,39	R$ 7.846,80
36	Metilfnidato LA (AJ)	Comprimido 20mg	R$ 6,18	R$ 1.854,00
42	Pirimetamina (FB)	25 mg comprimido	R$ 0,06	R$ 30,00
43	Polypodium leucotomos (inthos) (AJ)	Capsulas	R$ 1,80	R$ 720,00
44	Protetor solar (AJ)	FPS 100 -frasco	R$ 81,90	R$ 982,80
45	Protetor solar (AJ)	FPS 60- frasco	R$ 26,78	R$ 321,36
46	Rivaroxabana (AJ)	Comprimido 20mg	R$ 6,67	R$ 2.001,00
53	Xinofoato de Salmeterol + Propionato de Fluticasona (AJ)	Frasco 50 mcg+250mcg	R$ 92,81	R$ 5.568,60

Aparecida do Taboado (MS),05 de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:D72B42B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 026/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 081/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 050/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 05 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais elétricos e hidráulicos nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 050/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Empresa Dliluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	Exclusividade	UNI.	VALOR UNITÁRIO
1	FITA VEDA ROSCA - Cor Branca, 18 mm x 50 m	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 5,90
9	SOQUETE RECEPTÁCULO E27 - Baquelite sem chave	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,50
13	CHUVEIRO COMUM - Em plastico, 3 temperaturas, para fixação direta na parede, potência acima de 4.600 Wats, 220 volts	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 38,70
18	Paflon simples, fabricado em termoplástico branco, soquete E-27 em porcelada, para lâmpadas com potencia de até 100 w, diâmetro de 14 cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,15
19	Fita isolante antichama, cor preta, com 19 mm /20 metros	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 5,50
21	Fio paralelo em cobre, na medida 2 x 2,5 mm, flexível, com isolação de composto PVC, na cor branca, rolo de 100 m	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 206,00
23	Soquete para lâmpada fluorescentes tubular, corpo em termoplástico e contatos em latão, tensão 250 v	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,95
24	Cabo flexível na medida 1 x 2,5mm, cor preta, em cobre, com isolação antichama em PVC, rolo com 100 m	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 98,00
25	Cabo flexível na medida 1 x 4mm, cor preta, em cobre, com isolação antichama em PVC, rolo com 100 m	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 153,00
26	DISJUNTOR BIPOLAR - Modelo Din, potência de 10A	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 25,90
27	DISJUNTOR BIPOLAR - Modelo Din, potência de 20A	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 27,60

Empresa Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	Exclusividade	UNI.	VALOR UNITÁRIO
7	CADEADO EM LATÃO - 35 mm, fabricação nacional	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 17,50
8	CADEADO EM LATÃO - 45 mm, fabricação nacional	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 21,50
10	CAIXA DE DESCARGA - Plástica, na cor branca, capacidade de 6,8 a 9 litros	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 26,34
15	Lâmpada econômica leitosa (tipo fluorescente) com potência acima de 25 wats, em formato espiral, com cor da luz branca fria, 110 volts(127 v), soquete E-27	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 17,50
16	Lâmpada econômica leitosa (tipo fluorescente) com potência acima de 53 wats, em formato espiral, com cor da luz branca fria, 110 volts(127 v), soquete E-27	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 54,00

Empresa Jaime Jacintho – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	Exclusividade	UNI.	VALOR UNITÁRIO
2	TORNEIRA - Em metal, de esfera, medida ½ polegada, para jardim	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 12,35
3	TORNEIRA - Em metal para pia de banheiro ½ polegada	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 39,00
4	TORNEIRA - Em metal, bica móvel para cozinha, instalação na pia, ½ polegada	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 46,00
5	TORNEIRA - Em metal, bica móvel para cozinha, instalação na parede, ½ polegada	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 41,50
6	BUCHA DE REDUÇÃO - Em metal latão com rosca para instalação de torneiras, ¾ para ½ polegadas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,50
11	SIFÃO - Universal, sanfonado em PVC branco	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,00
12	KIT SALVA REGISTRO UNIVERSAL - De pressão, em metal latão.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 32,50

Aparecida do Taboado (MS),05 de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:879CF569

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 01/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 111/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 080/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias do mês de janeiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 080/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, 46 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, conforme a necessidade desta secretaria.	QUILOMETRO	R$ 3,49

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:AE16C943

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 002/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 114/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 081/2015**,** devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias do mês de janeiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 081/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	Hospedagem em **apartamento individual**, com fornecimento de café da manhã	DIÁRIA	R$ 64,00
2	Hospedagem em **apartamento duplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	R$ 105,00
3	Hospedagem em **apartamento triplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	R$ 129,00
4	Hospedagem em **apartamento quadruplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	R$ 144,00

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:D50CFA3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 003/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 115/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 082/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de janeiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças de reposição, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 082/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E PEÇAS	UN.	PREÇO UNIT.
1	CAPACITOR DE 10 AMPERES	UNI.	R$ 20,04
2	CAPACITOR DE 15 AMPERES	UNI.	R$ 22,11
3	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNI.	R$ 23,78
4	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNI.	R$ 26,16
5	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UNI.	R$ 182,02
6	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UNI.	R$ 215,70
7	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UNI.	R$ 244,95
8	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UNI.	R$ 271,83
9	COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS	UNI.	R$ 475,96
10	DISJUNTOR 15 AMPERES	UNI.	R$ 12,08
11	DISJUNTOR 20 AMPERES	UNI.	R$ 13,57
12	DISJUNTOR 25 AMPERES	UNI.	R$ 14,29
13	HELICE CONDENSADOR 7000 A 12000 BTU	UNI.	R$ 42,87
14	HÉLICE CONDENSADOR 18000 A 21000 BTU	UNI.	R$ 47,29
15	HELICE CONDENSADOR 30000 BTU	UNI.	R$ 53,75
16	HELICE TURBINA EVAPORADOR 7000 A 15000 BTU	UNI.	R$ 67,70
17	HELICE TURBINA EVAPORADOR 18000 A 21000 BTU	UNI.	R$ 67,36
18	HELICE TURBINA EVAPORADOR 30000 BTU	UNI.	R$ 87,78
19	MOTOR VENTILADOR NOVO 18000 A 21000 BTU	UNI.	R$ 54,06
20	MOTOR VENTILADOR NOVO 24000 A 30000 BTU	UNI.	R$ 67,70
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo **ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de **7.000 btu a 60.000 btu,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação;	SERV.	R$ 33,68

	-Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.		
22	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 7000 BTU A 12000 BTU	UNI.	R$ 43,55
23	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 18000 BTU A 30000 BTU	UNI.	R$ 45,93
24	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 36000 BTU A 60000 BTU	UNI.	R$ 52,73
25	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 9.000 A 18.000 BTUs, e ligação elétrica a partir do padrão elétrico	UNI.	R$ 85,05
26	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 24.000 A 60.000 BTUs, e ligação elétrica a partir do quadro elétrico geral	UNI.	R$ 121,80
27	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR, E INSTALAÇÃO EM OUTRO LOCAL	UNI.	R$ 101,72

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:842450A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 013/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 023/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 01 dia do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 017/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

A empresa **Comercial Água Pura Ltda**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNIT.
1	**GÁS PARA COZINHA** - P 13	UNI.	R$ 37,50
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / MS.	UNI.	R$ 5,50

A empresa **Juceuma Alves de Assis Alcazas – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNIT.
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas.	FDO	R$ 8,00

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:61B1903F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 014/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 029/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016
O objeto presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de refeições e produtos alimentícios tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte" visando futuras, necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 021/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

A empresa **G. A. Moris Filho – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	PREÇO UNIT.
1	**BOLO GELADO** - Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em ccoco ralado.	KG	R$ 14,95
2	**FATIA HÚNGARA** - Pequenos, embebidos em melado a base de leite consensado.	KG	R$ 13,85
6	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	UNI.	R$ 0,30
7	**PÃO DE QUEIJO** - pequeno	KG	R$ 17,95
11	**ROSCA DOCE** - Grande	KG	R$ 12,85
12	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	R$ 19,85
13	**SALGADINHOS FRITOS** - sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	R$ 15,85

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:AA80EE49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 015/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 030/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016
O presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 022/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

A empresa **Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda – ME**, são os seguintes:

ITENS	Medicamento	Forma Farmacêutica Concentração /Apresentação	Valor Unitário
1	ACEBROFILINA ADULTO (NP)	50mg/5ml xarope	R$ 5,990
2	ACEBROFILINA INFANTIL (NP)	25mg/5ml xarope	R$ 4,498
4	ALPRAZOLAM (NP)	0,5 mg comprimido	R$ 0,158
5	ALPRAZOLAM (NP)	1,0 mg comprimido	R$ 0,167
13	BISOPROLOL (AJ)	Comprimido 2,5 mg	R$ 0,981
15	BROMAZEPAM (NP)	6 mg comprimido	R$ 0,074
17	BROMOPRIDA (NP)	10 mg comprimido	R$ 0,178
18	BROMOPRIDA (NP)	gotas Frasco 30ml	R$ 1,758
25	CLONAZEPAM (NP)	2mg comprimido	R$ 0,128
27	CLORETO DE POTÁSSIO (NP)	Xarope frasco 100ml	R$ 2,230
39	DIOSMINA E HESPERIDINA (NP)	450/500mg comprimido	R$ 0,581
41	DOMPERIDONA (NP)	10 mg comprimido	R$ 0,198
42	DOMPERIDONA (NP)	1mg/ml suspensão	R$ 14,800
45	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (FB)	0,03 mg + 0,15 mg comprimido ou drágea	R$ 0,040
47	FENOBARBITAL (FB)	100 mg comprimido	R$ 0,140
52	GLICLAZIDA (FB)	30 mg liberação controlada	R$ 0,907
62	NEOMICINA + BACITRACINA (NP)	Pomada 5MG/G+ 250UI/G-10GRS	R$ 1,190
63	NIMESULIDA (NP)	100mg comprimido	R$ 0,070
65	NISTATINA COM ÓXIDO DE ZINCO (NP)	Pomada 40GRS	R$ 9,787
66	NISTATINA CREME VAGINAl (NP)	creme 40grs	R$ 4,949
69	OXCARBAMAZEPINA (NP)	300mg comprimido	R$ 0,480
74	POLIVITAMINICOS E POLIMINERAIS (NP)	Comprimido	R$ 0,178
75	POLIVITAMINICOS (NP)	gotas Frasco 30ml	R$ 7,400
89	TRAMADOL (NP)	50mg comprimido	R$ 0,139

A empresa **Venâncio & Samara Ltda – EPP**, são os seguintes:

ITENS	Medicamento	Forma Farmacêutica Concentração /Apresentação	Valor Unitário
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO TAMPONADO (AJ)	Comprimido 100mg	R$ 0,46
7	AMINOFTONA (AJ)	Comprimido 75 mg	R$ 1,23
8	AMISSULPIRIDA (AJ)	Comprimido 200 mg	R$ 6,36
37	DENUSOMABE (AJ)	60mg solução injetável pré preenchida	R$ 789,72
40	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA (FB)	250mcg/dose pó, sol. Inalante ou aerossol nasal	R$ 58,20
43	DRENISON (AJ)	Loção 5mg	R$ 25,41
48	FENOBARBITAL (FB)	100 mg/ml injetável	R$ 1,11
49	FISIO GEL (AJ)	Loção 120ml	R$ 94,51
60	METFORMINA (DESINTEGRAÇÃO LENTA) (AJ)	Comprimido 750 mg XR	R$ 0,70
80	REUQUINOL (AJ)	Comprimido 400 mg	R$ 2,01
88	TRACOLIMO MONOIDRATO 0,1% (AJ)	Tubo de 30 grs	R$ 106,90
92	VITACID PLUS (AJ)	Creme - 15grs	R$ 73,63
94	URSACOL (ÁCIDO URSODESOXICÓLICO) (AJ)	comprimido 300mg	R$ 6,44

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:06894833

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 016/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016, presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 033/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 024/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. DO KM RODADO
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior a 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	R$ 1,90

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:C202735C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 017/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016, presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 039/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros produtos, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS e nas condições especificadas no Termo

de Referência do Pregão Presencial n.º 029/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	ADITIVO RADIADOR	LT	34,80
2	FILTRO - CH 803 APL - DIREÇÃO HIDRÁULICA	LT	15,20
3	FILTRO DE AGUA - PR 3908	LT	65,02
4	FILTRO DE AR - ACP 103	LT	26,20
5	FILTRO DE AR - ACP 106	LT	28,60
6	FILTRO DE AR - ACP 121	LT	27,40
7	FILTRO DE AR - ACP 126	LT	27,40
8	FILTRO DE AR - ACP 131	LT	32,10
9	FILTRO DE AR - ACP 202	LT	34,10
10	FILTRO DE AR - AP4650	LT	122,00
11	FILTRO DE AR - ARL 8829	LT	68,00
12	FILTRO DE AR - ARS 1029	LT	63,87
13	FILTRO DE AR - ARS 7994	LT	96,00
14	FILTRO DE AR - ARS 1013	LT	99,00
15	FILTRO DE AR - ASR 223	LT	84,50
16	FILTRO DE AR - C 1258	LT	130,79
17	FILTRO DE AR- C 15300	LT	56,16
18	FILTRO DE AR - C 1836	LT	93,60
19	FILTRO DE AR - C 24032	LT	60,00
20	FILTRO DE AR - C 37001	LT	35,52
21	FILTRO DE AR - CA 282A	LT	105,18
22	FILTRO DE AR - CA 283C	LT	93,36
23	FILTRO DE AR - CA 3105	LT	55,45
24	FILTRO DE AR - CA 3291A	LT	128,70
25	FILTRO DE AR - CA 3291A SY	LT	49,50
26	FILTRO DE AR - CA 3295	LT	66,17
27	FILTRO DE AR - CA 3295 SY	LT	45,63
28	FILTRO DE AR - CA 4202	LT	78,91
29	FILTRO DE AR - CA 4260	LT	46,06
30	FILTRO DE AR - CA 5325	LT	24,91
31	FILTRO DE AR - CA 5626 PU	LT	116,50
32	FILTRO DE AR - CA 5626 PUSY	LT	67,26
33	FILTRO DE AR - CA 5627	LT	23,67
34	FILTRO DE AR - CA 9511	LT	44,06
35	FILTRO DE AR - CA 5981	LT	15,83
36	FILTRO DE AR - CA 8243	LT	58,22
37	FILTRO DE AR - CA 9410	LT	34,10
38	FILTRO DE AR - CA 3280	LT	174,32
39	FILTRO DE AR - CA 3291	LT	78,70
40	FILTRO DE AR - CA 5496	LT	15,52
41	FILTRO DE AR - CA 5513	LT	17,57
42	FILTRO DE AR - CA 5682	LT	21,43
43	FILTRO DE AR - CA 5961 PU	LT	63,08
44	FILTRO DE AR - CA 8852	LT	63,70
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 88K1160	LT	69,20
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOCHINHO	LT	10,00
47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 796 (CAV LONGO)	LT	18,00
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FCD 4000	LT	218,20
49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FOBR 6S	LT	42,20
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10225F	LT	22,18
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10226	LT	22,18
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10583F	LT	22,18
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5188	LT	11,90
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G 5493	LT	22,18
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5738	LT	22,27
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL G5995	LT	22,00
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G7099	LT	20,25
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9889F	LT	28,43
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9890	LT	22,18
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9892	LT	27,08
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI40/7	LT	22,18
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 296 (CAV CURTO)	LT	12,10
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 1104	LT	36,67
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 3401	LT	48,15
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 4102	LT	17,96
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 2003	LT	31,90
67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3022	LT	55,20
68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3023	LT	82,50
69	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PU 1059X	LT	84,70
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R120LJ10WAQII	LT	131,95
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R 26A50	LT	53,80
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R29 10M - PSH 111	LT	119,68
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK940/35	LT	86,30
74	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 88K1060/4	LT	88,50
75	FILTRO DE DIESEL WK - 820-18	LT	376,40
76	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - 88DK11102/9	LT	97,90
77	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 9584	LT	34,20
78	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 2927	LT	32,13
79	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 4829	LT	34,08
80	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - HU 7010Z	LT	71,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HU 947/2X		48,00
82	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -PEC 3023	LT	82,50
83	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -PEL 2002	LT	34,10
84	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2842	LT	30,58
85	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 3976	LT	59,76
86	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4701	LT	20,48
87	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5548 A	LT	27,73
88	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5713	LT	21,48
89	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 7136	LT	68,94
90	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PH 977B	LT	41,14
91	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2801 B	LT	35,93
92	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2870-B	LT	22,39
93	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2895	LT	31,34
94	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4558	LT	24,40
95	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4722	LT	20,48
96	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 49 A	LT	70,06
97	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5803	LT	27,18
98	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5949	LT	22,45
99	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 9 A	LT	26,70
100	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 211	LT	118,80
101	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 111	LT	128,56
102	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL283	LT	77,90
103	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL340	LT	72,89
104	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL156	LT	56,10
105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WOP 1001	LT	194,40
106	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML -	UNI	23,30
107	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	559,20
108	OLEO BRUTUS T5 10W40 - 20 LITROS - SINTÉTICO	GAL	539,17
109	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 01 LITROS	LT	18,00
110	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 20 LITROS	GAL	240,36
111	OLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF	LT	18,00
112	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - LTS	LT	17,00
113	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - 20 LTS	GAL	265,46
114	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 01 LT	LT	16,00
115	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 20 LTS	GAL	260,26
116	OLEO ISA FLUIDO 433 - 20 LITROS	GAL	285,13
117	OLEO LUBRIFICANTE 2T - 01 LITRO	LT	15,70
118	OLEO LUBRIFICANTE 75W85	LT	71,00
119	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 - LITRO	LT	38,50
120	OLEO LUBRIFICANTE 80W90	LT	18,30
121	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF - 01 LT	LT	18,00
122	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO - 10W30 - 04 TEMPO - LITRO	LT	20,87
123	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO API SL - 15W40 - LITRO	LT	19,80
124	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO	LT	30,80
125	OLEO ULTRAMO 10W -	BD	252,25

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:D7E03E07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 004/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: DGCA – Participações - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.867.559/0001-77.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 22 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5A6DD26B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 007/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 5.763,06
DATA: 22 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:770F1F8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 008/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 3.199,00
DATA: 22 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C9FB4D7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 009/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 9.102,50
DATA: 22 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AEEFF425

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 010/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.995.371/0001-50.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 22 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B52803A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 011/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: A. D. DAMINELLI-ME inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 22 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B6371ACA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 012/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 1.200,40
DATA: 22 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1376A15E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 013/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.835.955/0001-70.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 10.252,85
DATA: 22 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A8A857C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 026/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 11 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9EEB237E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 027/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 11 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E2D2E80F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 028/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03..
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 11 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BCAFCF4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 033/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 31 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:34177233

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 034/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 14 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:70CAB59E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 035/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: L. A. PALAGANO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 14 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2938D1D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 036/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43.
CONTRATADA: RIZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 08.409.136/0001-61.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 14 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4AFC85A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e a empresa PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.670.275/0001-56.
OBJETO
Aquisição de Carne para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com recursos do PSEAC e os programas sociais: PSB e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 112 e 114, Processo n° 072/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016),
07.92. 2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (844/2016) e
07.92. 2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (858/2016).
VALOR
R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais), referentes ao item nº 01.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **31 de dezembro de 2016**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
14 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:52E9307D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e a empresa EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
OBJETO
Aquisição de Pão para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com recursos do PSEAC e os programas sociais: GBF, PSEMC e BPC ESCOLA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 111 e 115, Processo n° 072/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016) e
07.92. 2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (858/2016).
VALOR
R$ 24.309,00 (vinte e quatro mil trezentos e nove reais), referentes ao item nº 03.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **31 de dezembro de 2016**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
14 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:485C286E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e a empresa L. A. PALAGANO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, limpeza e higiene para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com recursos do PSEAC e os programas sociais: PSB, GBF e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 113 e 117, Processo n° 073/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016),
07.92. 2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (844/2016) e
07.92. 2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (858/2016).
VALOR
R$ 55.195,25 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), referentes aos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 44, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 89, 91, 92 e 93.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
15 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C9AD7E3A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e a empresa PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.670.275/0001-56.
OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, limpeza e higiene para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com recursos do PSEAC e os programas sociais: PSB, GBF e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 113 e 117, Processo n° 073/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016),
07.92. 2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (844/2016) e
07.92. 2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (858/2016).
VALOR
R$ 46.661,20 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos), referentes aos itens nº 03, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 27, 28, 29, 32, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 59, 60, 61, 63, 64, 72, 76, 77, 81, 87, 88, 90 e 94.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA
15 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9E838FE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº14 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Exonerar a Servidora **Fernanda de Souza Figueiredo** ocupante do cargo em comissão na Câmara Municipal de Bonito/MS de **Assessor Legislativo – Símbolo DAS-2**, com efeitos à partir desta data.

Bonito-MS, 06 de outubro de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:3EE35004

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2016

A **Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Ato Normativo Nº 03 de 15 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2016**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Federal nº10.520/02. O objeto da presente cotação é **AQUISIÇÃO EM LOTE ÚNICO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA USO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERENCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **24/10/2016,** às **07h30min,** na Secretaria da Câmara Municipal, localizada sito a Rua Coronel Pilád Rebuá n° 1.780 Centro - Bonito-MS.
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 067- 3255-1331 das 07h30min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 06 de outubro de 2016.

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:329693EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tânia dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** de **03/10/2016 a 07/10/2016**, em substituição a **Professora Rosa Valensuelo Grance,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BBBD1496

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzimar Alves Calixto, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Faria e Escola Municipal Vitalina Vargas Machado,** de **03/10/2016 a 01/11/2016**, em substituição a Professora **Elizangela Goulart Jacques,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:158380A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Naile de Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado,** de **28/09/2016 a 22/12/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DC02CC56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Elainne Ferreira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** de **03/10/2016 a 01/12/2016**, em substituição a Professora **Carmem Cinira Leão de Carvalho Nascimento,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:96E3E4DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878/2016-RH

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 821/2016-RH, de 03 de outubro de 2016, que exonera **Fabiana de Marco Coutinho,** exercendo o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9E72771C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Fátima Geller Soares**, ocupando o Cargo Efetivo de **Agente de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 130 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de **14.05.2008 a 13.05.2013**, compulsório a sua aposentadoria.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 06.10.2016.**

Bonito-MS, 05 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B6A976DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor **Eduardo Santos Chrespim**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por necessidade de serviço do período de **05.10.2016 a**

20.10.2016, podendo o mesmo gozar no período de **05/10/2017 a 20/10/2017**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 06 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0C5AD427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdecir Amorim, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Arte do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda,** de **06/10/2016 a 22/12/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FD1DDEBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega e Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho,** de **06/10/2016 a 27/10/2016**, em substituição a Professora **Ediméia Pinheiro da Silva,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:82A7E144

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 886/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º CEDER, a servidora **Carla Yumi Yuba Yamamoto,** Matricula nº 2044-1, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bonito – MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de **12.09.2016 a 31.12.2016,** com ônus para origem, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua DOEMS nº 36/2015, de 21 de janeiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 06 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C5A41701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Disciplina os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao Município *de Bonito-MS*, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015.

O Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecimento de regras e procedimentos, inclusive orçamentários, para a operacionalização da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, nos termos do disposto em seu **artigo 11,**

DECRETO:

Art. 1º Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Bonito seja parte, considerados todos os seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, serão efetuados em instituição financeira oficial.

Art.2º A instituição financeira oficial, a que se refere o artigo 1º deste decreto, transferirá para a Conta Única do Tesouro do Município, 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, bem como os respectivos acessórios, em que o Município seja parte, observados os seguintes prazos:

I -em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o artigo 5º deste decreto, sob pena de responder pelo acréscimo da remuneração da taxa referencial SELIC, além de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.
II -após a transferência de que trata o inciso I deste artigo, os repasses subsequentes deverão ser efetuados em até 10 (dez) dias úteis após os depósitos.

Art. 3ºO montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à Conta Única do Tesouro constituirá o fundo de reserva, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o artigo 1º deste decreto, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 1º A instituição financeira oficial deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o artigo 5º deste decreto, constituir o fundo de reserva autorizado por Lei Municipal.

§ 2º Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais e serão de livre movimentação pelo Poder Judiciário, observados os demais termos deste decreto.

Art. 4º Compete à instituição financeira, gestora do fundo de reserva, manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do artigo 1º deste decreto, discriminando:
I -o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e
II -o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do artigo 3º, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 2º do artigo 3º deste decreto.

Art. 5º A transferência à Conta Única do Tesouro do Município, da parcela a que se refere o artigo 2º deste Decreto, é condicionada a requisição formulada à instituição financeira depositária, com ciência ao Poder Judiciário, mediante a apresentação de termo de compromisso do município ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos que deverá prever:
I -a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira, observado o disposto no artigo 3º deste decreto;
II -a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do artigo 3º deste decreto, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do artigo 2º deste decreto;
III -a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos artigos 9º e 10 deste decreto; e
IV -a recomposição do fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no artigo 3º deste decreto.

Art. 6º A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos, tributários e não tributários, devendo informar ao Município a natureza do depósito de forma individualizada.

§1º A instituição financeira deverá disponibilizar à Secretaria de Finanças do Município e ao Poder Judiciário, diariamente, extratos com a movimentação dos depósitos judiciais, indicando os saques efetuados, os novos depósitos realizados, os rendimentos obtidos, bem como o saldo do Fundo de Reserva existente, apontando eventual insuficiência.

Art. 7º Para identificação dos depósitos, a Secretaria de Finanças manterá atualizada junto à instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 8º Os recursos repassados à Conta Única do Tesouro do Município na forma deste decreto, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o artigo 3º deste decreto, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:
I -precatórios judiciais de qualquer natureza;
II -dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;
III -despesas de capital, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;
IV -recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial de fundo de previdência referente ao regime próprio, nas mesmas hipóteses do inciso III deste artigo.

Parágrafo único **-**Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no "caput" deste artigo, poderá o Município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do "caput" do artigo 2º deste decreto para constituição de Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.

Art. 9º Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos deste decreto acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:
I -a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do artigo 3º deste decreto acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e
II -a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do "caput" deste artigo será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o artigo 3º deste decreto.

§ 1º Na hipótese do saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II deste artigo ser inferior ao valor mínimo estabelecido no artigo 3º, o Município será notificado pela instituição financeira para recompô-lo na forma do inciso IV do artigo 5º deste decreto.

§ 2º Ocorrendo insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I deste artigo.

§ 3º Na hipótese referida no § 2º, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º Se o Município não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo previsto no artigo 3º deste decreto, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Art. 10. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do artigo 3º deste decreto, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º O saque da parcela de que trata o "caput" deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte no fundo de reserva saldo inferior ao mínimo exigido no artigo 3º deste decreto.

§ 2º Na situação prevista no "caput" deste artigo, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus

acessórios, os valores depositados na forma do "caput" do artigo 1º deste decreto acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 11. Os recursos provenientes da transferência prevista no artigo 2º deste decreto, decorrentes da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2.015, deverão constar no orçamento do Município como Fonte de Recurso Específica, identificando a sua respectiva origem e aplicação.

Art. 12. Quando da decisão final e levantamento dos depósitos, os recursos terão o seguinte tratamento orçamentário:
I -na hipótese de ganho de causa a favor do depositante, nos termos previstos no artigo 9º deste decreto, a recomposição do fundo de reserva será tratada como despesa orçamentária;
II -na hipótese de ganho de causa a favor do Município, nos termos previstos no artigo 10, será registrada a receita de acordo com a natureza do depósito, pelo seu valor integral, com a respectiva dedução, por meio de conta redutora da receita, do valor contabilizado na ocasião da transferência, conforme artigo 11 deste decreto.

Art. 13.A Secretaria de Finanças e a Procuradoria Jurídica do Município poderão editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 14. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Administração Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:C27CFC14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0163 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 30.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA
07.02.23.691.4012.025-339014- Diárias - Civil 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições

30 DE SETEMBRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D40B45DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0164 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

30 DE SETEMBRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:72842F5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA SECEL Nº 005/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"Nomeia os membros para elaboração do Plano Municipal de Cultura."

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Cultura, sendo:

I – CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
II – DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
III – ABADIA INÁCIA DE SOUZA
IV – ELIX DE PAULA REZENDE
V – DALVA PEREIRA RIBEIRO
VI – LUIZ MARCOS DA SILVA ANDRADE
VII – RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA

VIII – VAGNER DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 03 de Outubro de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 008/2013, de 11 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:BC33C63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 01 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Município de Camapuã, através de seu Prefeito no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o 8º Processo Seletivo Simplificado para contração de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. O 8º Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 1.640 de 09/09/2009 e normas deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professores da Educação Básica, para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
1.2. A síntese das exigências de cada cargo consta do anexo II que integra este Edital.
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação.

II – DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão realizadas no Paço da Prefeitura Municipal de Camapuã, localizado à Rua Bonfim, nº 441 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000 – Telefone (67) 3286-6006, no período de **17 de outubro a 04 de Novembro de 2016, no horário das 07h00min às 13h00min.**
2.2. O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.
2.3. Para inscrever-se o candidato **deverá** preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital.
2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5. Para se inscrever o candidato deverá:
2.5.1 Preencher o requerimento de inscrição.
Obs.: O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.
2.5.2 Anexar junto à inscrição cópia do diploma de graduação de Ensino Superior da Habilitação exigida ou de Ensino Médio – Magistério para habilitação nos anos iniciais e Educação Infantil ou Declaração de Conclusão da Graduação.
2.5.3 Preenchido e entregue o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova.
2.5.4 Cada candidato prestará provas somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente (a última).
2.5.5 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.
2.5.6 A relação dos candidatos inscritos e homologados, assim como o Ensalamento para o Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura
(www.camapua.ms.gov.br) no dia **09 de novembro de 2016**.
2.5.7. A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada à Rua Bonfim nº 441 – Centro – CEP: 79.420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07h00min às 13h00min, exceto sábados, domingos e feriados.

III – DAS PROVAS
3.1 – A seleção dos candidatos constará de provas objetivas (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório e de provas de títulos de caráter classificatório.

3.2 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.
3.2.1. A data da prova objetiva será **20 de novembro de 2016** (domingo).
3.2.2. O local da prova será na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, situado à Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina.
3.2.3. O horário da prova será das 08h00min às 11h00min.
3.2.4. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
3.2.5. Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 08h00min.
3.2.6. O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.
3.2.7. O candidato só poderá sair do local da prova depois de decorrido 1 (uma) hora do início da mesma. Ao sair o candidato poderá levar o seu **Caderno de Questões, devendo se retirar do local da aplicação**.
3.2.8. O gabarito deverá ser entregue ao aplicador.
3.2.9 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o cartão de respostas**.**
3.2.10. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.3 DAS PROVAS OBJETIVAS
3.3.1. A prova será de múltipla escolha, e terá duração de 3 (três) horas.
3.3.2. A prova terá o número de 20 (vinte) questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta.
3.3.3. O conteúdo da prova constará de **Língua Portuguesa, Legislação e Conhecimentos Específicos** da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo III deste Edital.
3.3.4.. A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – DO GABARITO
3.4.1. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e fixados no mural da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, **no dia 22 de novembro de 2016** e no site da Prefeitura.

3.5– DOS RECURSOS
3.5.1. Os recursos contra o Gabarito Oficial da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, no período de **23 a 24 de novembro de 2016**, das 07h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, endereçados à Comissão Organização, Examinadora e Julgadora do 8º Processo Seletivo Simplificado.

3.6- DAS PROVAS DE TÍTULOS

3.6.1. A apresentação dos títulos para cômputo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será no período de **01 a 02 de dezembro de 2016, das 07h00min às 13h00min.**

3.6.2 Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova objetiva.

3.6.3. O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 5 (cinco) pontos.

3.6.4. Para doutorado e mestrado serão contados 2 (dois) pontos.

3.6.5. Para Graduação que não seja a exigida para a inscrição do candidato, será contado 01 (um) ponto.

3.6.6. Para Pós-Graduação será contando 1 (um) ponto.

3.6.7. Para os Cursos de Capacitação Continuada (área da educação escolar) com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas será contado 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto. Poderão ser somados mais de um curso de capacitação com vistas a atingir a carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas. Só serão avaliados os títulos dos cursos de capacitação realizados pelos candidatos nos anos de 2015 e 2016.

3.6.8. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

IV – DOS RESULTADOS

4.1. O resultado oficial da prova objetiva, após análise dos recursos, se houver, será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura www.camapua.ms.gov.br, **no dia 29 de novembro de 2016.**

4.2. Os candidatos que fizerem 10 ou mais pontos estarão classificados para apresentarem os Títulos à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.3. O resultado final com a soma dos pontos da Prova Objetiva com a Prova de Títulos do 8º Processo Seletivo Simplificado será divulgado **no dia 07 de dezembro de 2016**, no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura www.camapua.ms.gov.br.

V- DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo de 50% de acertos na Prova Objetiva.

5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 50%, na Prova Objetiva, será eliminado.

5.3. A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Objetiva e a nota da Prova de Títulos.

5.4. Será adotado o seguinte critério para desempate:

5.4.1. Ser graduado na área específica.

5.4.2. Maior pontuação nas questões de conhecimento específico.

5.4.3. Maior número de títulos.

5.4.4. Ter maior idade.

VI – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. As convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.

6.2. O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.

6.3. O valor da hora aula será de acordo com o Nível I para Magistério e Nível II para Nível Superior.

6.4. O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.

7.3 - A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

7.4 – Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, professores que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na legislação municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.

7.5 - O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

7.7– Os editais serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br.

7.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.9 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

7.10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.11 - Constam deste edital os anexos I, II e III.

Camapuã-MS, 07 de outubro de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2016.
ANEXO I

QUADRO DE PROVAS

Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Mínima na Prova Objetiva
Professor de Educação Básica	Português	05	01	10
	Legislação Educacional Lei nº 9394/96	03		
	Conhecimento Específico	12		

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 001/2016.
ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

Cód. De Inscrição	Denominação do Cargo	Exigências para o Cargo
001	Professor de Educação Básica– Matemática, para atuação de 6º ao 9ºº ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Matemática ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Matemática.
002	Professor de Educação Básica– História, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em História ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em História.

003	Professor de Educação Básica– Geografia, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Geografia ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Geografia.
004	Professor de Educação Básica– Inglês, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Língua Inglesa.
005	Professor Educação Infantil	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Magistério com habilitação para Educação Infantil ou de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, ou ainda, licenciado em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
006	Professor Educação Básica para atuação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Curso de Magistério ou Normal Médio com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Declaração de Conclusão destes cursos.
007	Professor de Educação Básica- Português, para atuação do 6º ao o 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Língua Portuguesa.
008	Professor Educação Básica –Ciências Biológicas, para atuação do 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Ciências Biológicas.
009	Professor Educação Básica–Educação Física para atuação do 1º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Física ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Educação Física.
010	Professor Educação Básica – Artes para atuação do 1º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Artes ou equivalente, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Artes.

Camapuã-MS, 07 de OUTUBRO de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 001/2016.
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

Língua Portuguesa – para todos os cargos

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação lingüística: modalidades do uso da língua e adequação lingüística. Tópicos de língua portuguesas padrão.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Geografia

Processo de Industrialização no Brasil. Noções de cartografia; orientação e localização geográfica. A produção do Espaço Geográfico e suas transformações no Século XX e início do Século XXI: Globalização, regionalização, fragmentação, crescimento, sistemas econômicos e desenvolvimento. Transportes, aspectos populacionais nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. As relações socioeconômicas, a natureza e os problemas ambientais no Brasil. As regiões brasileiras. Aspectos geográficos do município de Camapuã.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – História

Economia no Brasil colônia. Escravismo, pacto colonial e tráfico negreiro. Sociedade no Brasil colônia. Política no Brasil império. Constituições Brasileiras. Política na República velha. Coronelismo. Totalitarismo, autoritarismo e democracia liberal. Período Vargas. Ideologia do Estado Novo. Ditadura militar (1964/1984). Período da Redemocratização do Brasil. Movimento pela anistia. Movimento pelas Diretas Já e governos atuais pós-ditadura. História da África – Colonialismo, segregação racial. O mundo árabe atual.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Inglês

Habilidades de leitura. Compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no descritivo. Reconhecimento de informações e vocabulário geral. Capacidade de análise e síntese de textos de baixa complexidade. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos preferencialmente não-literários. Funções retóricas. Aspectos gramaticais: Reconhecimento de classes de palavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e numerais).
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica - Educação Física

Finalidade da Educação Física; Metodologia da Educação Física; Conhecimento de si mesmo, suas possibilidades de movimento e limitações; O corpo e as alterações fisiológicas causadas pelo exercício e seus benefícios para a saúde; características das atividades e suas exigências específicas: formas de realização, história e as regras dos jogos ou modalidades esportivas, a relação espaço-tempo, ritmo, velocidade, intensidade, fluidez. Os aspectos de historicidade e as características sociais do movimento humano; jogos pré-esportivos e esportivos; danças e lutas; educação Física Escolar relacionada à saúde; Tendências pedagógicas da Educação Básica.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica – Artes

Aprender e Ensinar Artes no Ensino Fundamental; Formas de expressão; Linguagens artísticas; Música e brinquedos populares; Arte popular; Noções de teatro e música; Literatura infantil, Fábulas, Lendas universais e regionais; Cultura e Arte Afro-brasileira; História da Arte; Artistas famosos do Mato Grosso do Sul, Brasil e do mundo com suas principais obras; Semana da Arte Moderna no Brasil; Parâmetros Curriculares do Ensino da Arte dos anos iniciais; Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Matemática

Problemas envolvendo situações práticas do cotidiano utilizando as operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais. Frações; Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Sólidos geométricos: área perímetro. Volume de sólidos. Redução de medidas. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Taxas compostas de juros e descontos. Operações com expressões algébricas.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimento Específico – Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da

Oração. Variação lingüística: modalidades do uso da língua e adequação lingüística. Tópicos de língua portuguesas padrão.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Ciências Biológicas

A Terra; A crosta terrestre; Biosferas seus ambientes e Ecossistema; Atmosfera; Hidrosfera; Os reinos da natureza; O reino vegetal; O reino animal; Relação entre os seres vivos e o ambiente; Células e Tecidos; Sistemas do Corpo Humano; Propriedades macroscópicas da matéria; visão microscópica da matéria; Transformações químicas; Transformação de energia no ambiente;
Calor e Temperatura. Educação Ambiental.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor da Educação Infantil

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto; ortografia; pontuação; emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação. Conhecimentos sobre as diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo. Teorias Educacionais; Legislação Básica do Ensino (Lei 9394/96 e Resolução Nacional da Educação Infantil nº 05 de 17/12/2009); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam o desenvolvimento da criança conforme as orientações das diretrizes curriculares da Educação Infantil.

Conhecimentos Específicos – Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto, ortografia, pontuação, emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação.
Conhecimentos de problemas matemáticos envolvendo situações práticas do cotidiano, utilizando as operações fundamentais; porcentagem, juros e descontos; frações.
Conhecimentos sobre os problemas relacionados a ciência da natureza – Meio Ambiente.
Conhecimentos sobre História e Geografia do Brasil e Geografia do município.
Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96.
Conhecimento sobre os princípios da Gestão Democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos.
Conhecimento de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam a aprendizagem do aluno conforme as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental.

Camapuã-MS, 07 de OUTUBRO de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:D031E1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 78/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Maria José de Souza Paes Tijolo, no Cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA PAES TIJOLO**, no cargo em Comissão de Assessor II, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/10/2016.

Camapuã-MS, 06 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3E4570BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 79/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Mônica Escobar Rezende, no Cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Sra. **MÔNICA ESCOBAR REZENDE**, no cargo em Comissão de Assessor II, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/10/2016.

Camapuã-MS, 06 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7631FA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 80/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera o Sr. Rodolfo Rodrigues Soares Aquino, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Inspeção Escolar.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o Sr. **RODOLFO RODRIGUES SOARES AQUINO**, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Inspeção Escolar, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/10/2016.

Camapuã-MS, 06 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E5CA9529

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 072 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito **MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial no município e **Ponto Facultativo no dia 05 de outubro de 2016**, nas Repartições Públicas do Município em virtude do falecimento do Senhor Joaquim Antônio dos Santos, ex-vereador e Presidente do Partido dos Trabalhadores do município.

Art. 2º - Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 05 de outubro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5A652A46

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 073 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no **dia 11 de outubro (terça feira)** feriado Estadual em que se comemora a Divisão do Estado/MS e no dia **12 (quarta-feira)** é Feriado Nacional, onde se comemora o Dia da Criança e da Padroeira do Brasil Nossa Senhora de Aparecida.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no **dia 10 de outubro (segunda)** de 2016**,** nas Repartições Públicas do Município.

Art. 2º - Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 06 de outubro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2CC3A948

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1254

2016

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DOS LOTES N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 DA QUADRA N.º 12 DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, NO LOTEAMENTO JARDIM SANTALICE, NO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a desafetação dos lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra n.º 12 do Loteamento Jardim Santalice, destinados a Equipamentos comunitários, conforme matricula mãe de n.º 12.823, datada em 11 de Dezembro de 1992 e reaberta matricula individualizada em 22 de Janeiro de 2004, com as seguintes medidas:

LOTE	QUADRA	MEDIDA	MATRICULA
N.º 01	N.º 12	15,00 X 32,50 MTS.	16.163
N.º 02	N.º 12	14,00 X 32,50 MTS.	16.164
N.º 03	N.º 12	15,00 X 32,50 MTS.	16.165
N.º 04	N.º 12	14,00 X 32,50 MTS.	16.166
N.º 05	N.º 12	15,00 X 32,50 MTS.	16.167
N.º 06	N.º 12	14,00 X 32,50 MTS.	16.168
N.º 07	N.º 12	15,00 X 32,50 MTS.	16.169

§ 1º - Os lotes desafetados, serão para uso predominante residencial e comercial, deixando assim de serem lotes destinados a equipamentos comunitários.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, em 27 de abril de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:0C2844D8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1253

2016

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA URBANA COM 7.200 M² DESTINADA A RESERVA NO LOTAMENTO JARDIM NHÚ VERA, NO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a desafetar a Quadra nº 26 do Loteamento Jardim Nhú Vera, destinada a reserva, conforme matricula nº 15.579, com área de 7.200 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte com a Rua Emilio Canan, medindo 90,00 m
Ao Sul com a Rua Selvino Maciel da Silva, medindo 90,00m
A Leste com a Rua Luiz Soligo, medindo 80,00 m
A Oeste com a Rua Olimpio Peroti medindo 80,00 m.

§ 1º - A área desafetada, passará a denominar-se quadra nº 26, para uso predominante residencial e comercial, deixando assim de ser área de reserva do loteamento Jardim Nhú Verá, e será desmembrada em dez lotes.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 18 de abril de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:50995337

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 084

05 de outubro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que dia 11 de outubro é consagrado à criação do Estado de Mato Grosso do Sul; e o feriado do dia 12 de outubro consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, portando a segunda-feira, dia 10, ficará incrustada entre o domingo e os feriados;

- Considerando que o Ponto Facultativo na mencionada data não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia **10 (dez) de outubro de 2016 (segunda feira).**

Parágrafo Único. O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica aos serviços municipais que por sua natureza são considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, 05 de outubro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:C1992174

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 083

04 de outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 068, DE 17 DE JULHO DE 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 068, de 17 de julho de 2015, que dispõe sobre o pagamento de adicional de produtividade fiscal do Grupo de Fiscalização e Arrecadação do Município de Coronel Sapucaia – MS, conforme disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 044/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 04 de outubro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:F348F7B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 046/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: FRONZA & BELLO LTDA - ME
CNPJ-MF SOB O Nº 22.875.445/0001-58
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 046/2016.
VALOR: 28.848,01 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS QUARENTA E OITO REAIS
E UM CENTAVOS)
PRAZO: A PATIR DE 30/09/2016 ATE 31/12/2016
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.
ASSINAM: MARINALVA VIEIRA – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL ORDENADORA DE DESPESA - DECRETO Nº 024/2015; ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014; ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DECRETO Nº 079/2015; SR.GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO CPF: 016.332.251-19

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3614AD9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 045/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI
CNPJ-MF SOB O Nº 07.005.540/0001-07
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 045/2016.
PRAZO: A PATIR DE 30/09/2016 ATE 31/12/2016
VALOR: 26.713,22 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E
DOIS CENTAVOS)

LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.
ASSINAM: MARINALVA VIEIRA – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL ORDENADORA DE DESPESA - DECRETO Nº 024/2015; ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014; ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DECRETO Nº 079/2015; SR.ELIZIER GERADELLI CPF: 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1AC325CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 041

DECRETO Nº 041, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

CONSIDERANDO que o dia 11 de outubro é Feriado Estadual dedicado às comemorações de criação do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que dia 12 de outubro é feriado nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e de Deodápolis;

CONSIDERANDO que dia 10 de outubro, dia que antecede ao feriado, cai em uma segunda-feira, e que o ponto facultativo nessa mencionada data não impõe prejuízos ao Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública.

D E C R E T A:

Art. 1° Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Deodápolis-MS no dia **10 de outubro de 2016**.
Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2° O expediente voltará ao normal na quinta-feira dia 13 de outubro de 2016.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, aos 06 (seis de outubro) de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:8CBE5E8B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da **CARTA CONVITE Nº 010/2016,** Processo Licitatório nº 076/2016 cujo objeto é a Defesa Administrativa aos índices de Participação no Produto da Arrecadação do ICMS em caráter Provisório, conforme Resolução SEFAZ nº 2741 de 30 de junho de 2016, para que seja recuperada a Receita Do ICMS não repassada ao Município**.**
Vencedor: DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM, com o valor total **de R$ 40.000,00 (quarenta e mil reais).**

Deodápolis – MS, 04 de outubro de 2016.

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:522DA70E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 035 ELDORADO PREV

PORTARIA 035/2016

CONCEDE DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SEGURADO JOSÉ LUIZ BERTI DOS SANTOS, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença ao segurado JOSÉ LUIZ BERTI DOS SANTOS, servidor ocupante do cargo de Trabalhador Braçal STO -12 da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 12 de outubro de 2016 a 25 de novembro de 2016 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eldorado/MS, 06 de outubro de 2016.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:55D2A656

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 55/ 2015, PREGÃO N. 38/ 2015.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 55/2015, com a Empresa CLAUDIA AUDE LEITE-ME, tendo sido executado o valor de R$ 9.436,00 (nove mil quatros centos e trinta seis reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 03 de Setembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:81086C15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 PROCESSO Nº 2179/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS-ME**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 3.84466%, ao valor do Contrato Administrativo № 10/2016, firmado entre as partes em 11 de março de 2016. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 8.719,92 (oito mil setes centos e dezenove reais e noventa dois centavos), o que nos traz um aumento percentual de 3.84466%, pelo acréscimo de 33 (trinta e três) km/dia com 200 (duzentos) dias letivos, o qual esta dentro da previsão de 25% do permissivo legal disposto no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93, referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto, em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido pela linha "Recanto da serra", na seguinte compreensão: O aumento se deve ao acréscimo quantitativo de 33 (trinta e três) km/dia com 200 (duzentos) dias letivos na linha" Recanto da Serra", considerando que os aumentos em quilômetros nas linhas foram necessários, para atender aluno em localidade que não era atendido, sendo na Fazenda Retiro Bom Jardim IV o Aluno Ryan Ferreira Nogueira da Silva, matriculado no 3º B Vespertino. O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:54FBFA65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016
PROCESSO N° 2285/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E AS EMPRESAS P.C.FMAROLLA EIRELI-EPP CNPJ 07.705.434/0001-36, COMERCIAL K&D LTDA CNPJ 17.182.696/0001-17, NEWPC TECNOLOGIA EIRELI CNPJ, 20.895.343/0001-15, EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI CNPJ 22.276.155/0001-98 E RAS N7 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 21.464.519/0001-09.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA TENDER A SECRETARIA M,UNICIPAL DE SAÚDE.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
82	06.002.10.302.0010.2034.4.4.90.52.00.00	102

Passando a cláusula a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
193	06.002.10.301.0010.2086.4.4.90.52.00.00	131

Figueirão MS, 08 de Setembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A1AA000F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2016
PROCESSO N° 2300/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 18.483.775/0001-20

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE ENFERMAGEM, HOSPITALAR E CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

193-06.002.10.301.0010.2086.4.4.90.52.00.00-131

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 22 de Setembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A1B02B75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2016
PROCESSO N° 625/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME, CNPJ: 12.772.384/0001-40.
OBJETO: Aquisição de material permanente para Brinquedoteca, em parceria com o Governo do estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
90 – 05.001-12.365.0005.2015-4.4.90.52.00.0.101 R$ 7.270,98
347 – 05.001-12.365.0005.2015-4.4.90.52.00.0.124 R$ 7.000,00
VALOR: R$ 14.270,98 Catorze mil duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos.
VIGÊNCIA: 03/10/2016 á 02/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Lucelene Barbosa Nunes Assis.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D6C59BD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016
PROCESSO N° 15/2016

PARTES: Eficaz Soluções de Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli-Me, CNPJ 18.511.696/0001-86.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE materiais de limpeza e lavanderia hospitalar para atender A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
135	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00	114

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Figueirão MS, 06 de Setembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:73E5AA86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2016
PROCESSO N° 2302/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli-Me /CNPJ/18.483.775/0001-20, Biogen Distribuidora de Medicamentos Eireli /CNPJ/ 04.929.044/0001-51.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER O PSF.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
196	06.002.10.301.0010.2033.3.3.90.30.00.00	114

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Figueirão MS, 08 de Setembrode 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:672B5E25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
PROCESSO N° 2427/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Centermedi-comércio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0001-70, Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n°08.835.955/0001-70, Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n°02.520.829/0001-40, Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI – EPP inscrita no CNPJ n° 18.483.775/0001-20 e Biogen Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ 04.929.044/0001-5.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PSF.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
196	06.002.10.301.0010.2033.3.3.90.30.00.00	114

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Figueirão MS, 06 de Setembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:348009DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 603/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Global.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de um Veículo para atender a Secretaria de Assistência Social, em atenção aos Idosos.
DATA DE REALIZAÇÃO: 24/10/2016.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 06 de Outubro de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:5559D747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona e dá providências correlatas.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Figueirão no dia 10 de outubro de 2016 (segunda-feira) no horário comercial em razão dos Feriados Estadual e Nacional, dia 11 Divisão do Estado de Mato Grosso do Sul e dia 12 Nossa Senhora da Aparecida – Padroeira do Brasil.

Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupções deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 05 de outubro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:B8BD7F26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME) e a Equipe Técnica de Apoio à CMMA-PME, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando os artigos 3º a 6º, da Lei nº 333, de 23 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação 2015-2024),

D E C R E T A :
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME), com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2024.
Art. 2º Compete à CMMA-PME:
I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio (PNAD), Censo Escolar,Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), entre outros;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME/2015-2024 nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que entender necessários.
Art. 3º A CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:
I - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Luciane Aimi Ramos;
II - representante da Secretaria de Estado de Educação: Marcilei Bercó da Silva;
III - representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo: Vereador Ronis da Silva Moreira;
IV - representante do Conselho Municipal e órgãos fiscalizadores: Lucimar Lima Coelho Nunes;
V - representante da Associação de Pais e Mestres – APM: Patrícia Aparecida dos Santos.
Parágrafo único. Os representantes do Fórum Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Figueirão serão nomeados na medida da implantação dos respectivos órgãos.
Art. 4º Fica instituída a Equipe Técnica de Apoio à CMMA-PME, com as atribuições de subsidiar a Comissão, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de execução do Plano, elaborando e apresentando relatórios do monitoramento e avaliação em conjunto com a Comissão.
Art. 5º A Equipe Técnica de Apoio à CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:
I - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Luciane Aimi Ramos, na qualidade de Coordenadora;
II - representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças: Roseli Martins Ferreira;
III - representante da Secretaria Municipal de Saúde: Giselle Nunes de Freitas Meneguesse;
IV - representante da Associação de Pais e Mestres: Patrícia Aparecida dos Santos.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 05 de outubro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:AD3A7E58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 133/2016
MODALIDADE/Nº: TP Nº 007/2016
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do Centro Educacional Professor Salvador Nogueira, atendendo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações detalhadas no projeto básico e planilhas orçamentárias que fazem parte do Edital

Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 101.344,00 (cento e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais);

Iguatemi/MS, 6 de outubro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 6 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:859EA0AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 135/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 070/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Permanente Diversificado destinado a suprir as demandas das Secretarias de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Obras e Saúde, conforme características e especificações detalhadas nas solicitações e da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.

Vencedor(es): R. M. EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,3,5,6,9,11,12,15,16,17,18,22,23,26,29, totalizando R$ 19.219,00 (dezenove mil e duzentos e dezenove reais); V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no Anexo I - itens: 2,4,7,8,10,13,14,19,21,25,30, totalizando R$ 11.116,00 (onze mil e cento e dezesseis reais);

Iguatemi/MS, 6 de outubro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 6 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:57F3C9DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 086/2016
PROCESSO: Nº 078/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo no valor de R$ 351,36 (trezentos e cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos), no valor do contrato, o qual passará de R$ 31.525,82 (trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), para R$ 31.877,18 (trinta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), em face dos ajustes de preços solicitado pela CONTRATADA e deferido pela CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2016.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Franklin Teixeira Duarte (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FEB55F6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 024/2016
PROCESSO: Nº 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa F. R. DA CRUZ - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 23/02/2016.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 9.044,63 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 74.454,08 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oito centavos), para R$ 83.498,71 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Dotação orçamentária:
02.06.03-08.244.0601.2032.0000-3.3.90.30.00 - 250 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial (PSE) - Material de Consumo.
R$ 2.298,87 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos);
02.06.03-08.244.0601.2031.0000-3.3.90.30.00 - 240 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica (PSB) - Material de Consumo.
R$ 5.307,14 (cinco mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos);
02.06.03-08.241.0601.2045.0000-3.3.90.30.00 - 228 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Lar do Idoso - São José - Material de Consumo.
R$ 1.438,62 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos);

Data da Assinatura: 03 de outubro de 2016.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e a Sra. Fátima Regina da Cruz (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2B1C35A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 025/2016
PROCESSO: Nº 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa S. C. Boller & CIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 23/02/2016.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 4.558,69 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), no valor original do contrato, o qual passará R$ 80.358,80 (oitenta mil trezentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos), para R$ 84.917,49 (oitenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Dotação orçamentária:
02.06.03-08.244.0601.2031.0000-3.3.90.30.00 - 240 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica (PSB) - Material de Consumo.

R$ 3.426,62 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos);
02.06.03-08.244.0601.2032.0000-3.3.90.30.00 - 250 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial (PSE) - Material de Consumo.
R$ 1.132,07 (hum mil cento e trinta e dois reais e sete centavos);
Data da Assinatura: 03 de outubro de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. MARCELO JOSÉ BOLLER (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9D2C123E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PM IGUATEMI - FMDCA 2014 - ANEXO 14C

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2014	DEZEMBRO (31/12/2014)
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
SEM ESPECIFICAçãO	3.224,99
Recursos que não se enquadram nos Detalh	136,59
Ordinario	3.088,40
RECURSOS ORDINáRIOS	-770,15
Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.159,46
Ordinario	-10.929,61
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	2.454,84

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:1D3F1C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Nomear, a contar de 07 de Outubro de 2016,**JEAN STEFANES FRANÇA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, com fulcro na Tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BB9AF3B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2016

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de outubro de 2016, o servidor **EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EF5894A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: M. S. DIAGNOSTICA LTDA, no CNPJ sob o n°.00.970.175/0001-21, sito a Rua Alegria, n°129, Vila Maciel Campo Grande - MS.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na competitividade do processo, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO** conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital**,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** na condição de futuras contratadas, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata para Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo item 12.2 do edital, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, a representante legal ou procuradora legalmente constituída pela empresa, devera comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 06/10/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0DAB3186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 456, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 456, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, que o dia onze (11) de outubro de 2016, é o dia consagrado as homenagens de criação do Estado de Mato Grosso do Sul; feita através da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Considerando, que o dia dez (10) de outubro de 2016, segunda-feira fica incrustado, entre o domingo, dia nove (9) de outubro de 2016, e o dia (11) de outubro de 2016, data da comemoração da divisão do Estado de Mato Grosso pelo povo sul-mato-grossense.

Considerando, finalmente, que o ponto facultativo no dia dez (10) de outubro de 2016, não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, inclusive da administração indireta, o expediente do dia 10 de outubro de 2016, segunda-feira, em homenagem a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, pela divisão do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Ficam excetuadas da faculdade de suspender o expediente do dia 10 de outubro de 2016, as atividades de atendimentos de serviços públicos que por sua natureza não permitem paralisação, que atenderão sob o regime de plantão.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 04 de outubro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DD744DA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº3.146/2016

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de Outubro de 2016.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 06 de Outubro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9DE90B09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 265 DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

DECRETO GP/PMLC Nº 265/2016
Laguna Carapã/MS, 05 de Outubro de 2016.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando: os feriados do Nacional e Estadual nos dias 11 e 12 de outubro de 2016,

Considerando: que as Secretarias Municipais de Agricultura e Obras no decorrer dos últimos meses tem trabalhado de forma ininterrupta nos finais de semana,

Decreta:

Art. 1º Fica declarado *ponto facultativo* no dia 10 de outubro de 2016 para todos os órgãos da administração Municipal, ficando os gestores de cada pasta responsável pela organização dos atendimentos emergenciais e de natureza essencial.

Parágrafo único - As Secretarias Municipais de Agricultura e Obras terão suas atividades paralisadas nos dias 13 e 14 de outubro devendo retornar a partir de 17 de outubro de forma normal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS em 05 de outubro de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:CC46BA48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 / 2014

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Milton da Costa Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Referente
Projeto Decreto Legislativo n° 15/2014.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4FEFE207

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 / 2014

Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Gumercindo Correia da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Referente
Projeto Decreto Legislativo n° 20/2014.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:312B47CD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 / 2014

Concede Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Solange Nobre Torres Jorge.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Referente
Projeto Decreto Legislativo n° 22/2014.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C941629E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23 / 2014

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor José Marques Filho, Capitão QAOPM RR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Referente
Projeto Decreto Legislativo n° 23/2014.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:48E339CC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24 / 2014

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Helio Geromini Sobrinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Referente
Projeto Decreto Legislativo n° 24/2014.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:48F84FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 25 / 2014

Concede Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Naviraiense à Excelentíssima Senhora Professora MARIA NILENE BADECA DA COSTA, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Referente
Projeto Decreto Legislativo n° 25/2014.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C6BA96CC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 / 2014

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Ronaldo da Silva Botelho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

ELIAS ALVES
1º Secretário

Referente
Projeto Decreto Legislativo n° 16/2014.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4D21290F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo supra. Empresa Vencedora: **Móveis Elektra Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ: 11.856.825/0001-29, estabelecida na Avenida Amélia Fukuda, 1.142, centro de Naviraí-MS, Valor Global R$ 13.608,02 (treze mil seiscentos e oito reais e dois centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao PROCESSO nº 041/2016 referente à TOMADA DE PREÇO 011/2016

Naviraí – MS, 06 de outubro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:987FFC4D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 71, DE 5 OUTUBRO DE 2016

Declara Situação de Emergência em partes da área rural do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas estiagem – COBRADE - 1.4.1.1.0, IN/MI 01/2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que o Município de Naviraí – MS, foi acometido por ESTIAGEM e ALTAS TEMPERATURAS durante os meses de março e abril de 2016;
II – Que a ESTIAGEM e a ALTA TEMPERATURA afetaram a produtividade estimada para a safra do milho safrinha cultivada em partes da área rural do Município de Navirai;
III – Que devido a escassez de chuva durante os meses mencionados, agravada com geadas nos meses de Junho e julho de 2016, a produção do milho safrinha foi afetada, causando a redução aproximada de 2.094.444 sacas, equivalente a mais de R$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), conforme relatório de técnico da AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Governo de Mato Grosso do Sul;
IV – Que o Município de Naviraí é extremamente dependente do agro negócio para a sustentação de sua economia, sendo a zona rural a mais castigada durante o período da estiagem, das altas temperaturas e de geadas ocasionadas;
IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre **é favorável** à declaração de **Situação de Emergência**, para fins necessários;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada "**Situação de Emergência"** em partes da área rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012, causadas durante os meses de março e abril de 2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal

de Proteção e Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com o presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos por um período de 180 dias.

Naviraí, 5 de outubro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:643BAC4E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R$ 206.669,13 (duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647.198-5, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 783.593/2013, para ser aplicado na construção de ciclovia com pavimentação asfáltica, no município de Naviraí.

Naviraí, 6 de outubro de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8840FD26

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Delega competências ao servidor Josemar Tomazelli, ocupante do cargo de Gerente Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 2º da Lei Complementar nº 155 de 22 de abril de 2014, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Josemar Tomazelli,** autorizado a ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos decorrentes da Gerência Municipal de Saúde, respondendo por seus atos nesta condição, a partir de 5 de outubro de 2016.
Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o **Decreto nº 53 de 15 de junho de 2016**, que delega competências ao servidor **Adelvino Francisco de Freitas,** ocupante do cargo de Gerente de Finanças, designado para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 5 de outubro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EFE9A0A9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia o servidor Josemar Tomazelli, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Josemar Tomazelli,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, Símbolo GER-2, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 5 de outubro de 2016.

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º Revogar a **Portaria nº 425** de 15 de junho de 2016, que *"Designa o servidor **Adelvino Francisco de Freitas**, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência Municipal de Saúde"*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de outubro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:20C1715B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Administração, **TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO** realizado no dia 06/10/2016, edição nº 1698**,** da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente á Minuta do Contrato de Programa a ser celebrado entre o Município e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL

Naviraí-MS, 06 de outubro de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6857456A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 50, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Remoção e Lotação de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45 e § 1º, do art. 39 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-officio a *Professora de Ciências* **Tony Margarete Manfroi Rodrigues,** Matrícula nº 1023-5, lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, período matutino, para a **EMEIEF José Martins Flores**, no 6º Ano A, 6º Ano B, 6º Ano C, 7º Ano A e 7º Ano B, no período **matutino** e para a **EMEF Marechal Rondon**, no 6º Ano A, no período **vespertino**, a **partir** do dia **06 de outubro de 2016**.

Art. 2º Lotar a *Professora de Matemática* **Tony Margarete Manfroi Rodrigues,** Matrícula nº 1985-2, na **EMEF Marechal Rondon**, no período **noturno**, na 3ª Fase A e 3ª Fase B na disciplina de **Matemática**, 3ª Fase A, 3ª Fase B e 4ª Fase B no **Projeto de Matemática** e na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, no período **noturno,** 3ª Fase A, 3ª Fase B e 4ª Fase A no **Projeto de Matemática,** a **partir** do dia **06 de outubro de 2016**, para regularização funcional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 06 de outubro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:18783909

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 51, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Assistente de Administração Escolar **Sieldy Michels Sá,** Matrícula nº 627-0/1, na **EMEF Prof. Milton Dias Porto,** a partir do dia **06 de outubro de 2016**, para regularização funcional**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 06 de outubro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3F44E751

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ESTEFANIA DOS SANTOS.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 012/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:127DC907

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **DILMA MACHADO LIMA.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 013/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5CE463FF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **JOANA D'ARC TADEU ARIAS.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 014/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F7D8DBC1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 015/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A929C7E9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **JOSEFA DOS SANTOS AQUINO.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 017/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:64DEF379

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 018/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:13CD0F29

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **MARCIA MARIA DE BARROS.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 019/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B38ACFA2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 452/2016, firmado entre as partes em 28 de abril de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A9DC8ADF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **MARLENE PEDO.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 490/2016, firmado entre as partes em 01 de julho de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BC8D8966

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ADÉLIA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 284/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7C94BE14

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **MARLI SOARES CARVALHO.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 361/2016, firmado entre as partes em 22 de

fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C02D869A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **CLARICE DOS SANTOS.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 469/2016, firmado entre as partes em 02 de maio de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2FDAF80C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **KAMILLA FIGUEIRA ONORIO DA SILVA.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 429/2016, firmado entre as partes em 07 de abril de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4CC67C75

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 428/2016, firmado entre as partes em 05 de abril de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E0D83598

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **FERNANDA ALVES SOUTO.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 439/2016, firmado entre as partes em 14 de abril de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:01596912

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **LUCIENE SOUZA BASSO.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 430/2016, firmado entre as partes em 08 de abril de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1CC33F89

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 416/2016, firmado entre as partes em 07 de março de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A922608E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **MARY JOICE DE CASTRO MACHADO LIMA.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 242/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FF3B155A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **VERA LUCIA ROTTINI.**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 285/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente
Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C1A7CFC8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ANDREIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 267/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3BC181CE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **LAIS LUANA DE AQUINO.**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 032/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:290F3305

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 483/2016, firmado entre as partes em 13 de junho de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3E96EA04

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 363/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A28C386B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **MÁRCIA DE SOUZA SILVA.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 365/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EC4475AC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **PATRICIA BORTOLUZZO MENEGUELLO PORTO ALEGRE.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 366/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F0349C27

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 367/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C99F3BC9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **GLAUCE ANGELICA MAZLON.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 368/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0D08B8E9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ROSA MARIA APARECIDA SIMOES.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 369/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:53F7C9F5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **MARCELO CONCEIÇÃO PORTO ALEGRE.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 370/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:55CB2469

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 432/2016, firmado entre as partes em 08 de abril de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6CECFB64

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 305/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4C4B71EB

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO 2014

Balanço Financeiro
Exercício de 2014 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	17.902.259,91	Despesa Orçamentária	3.869.933,04
Receitas Correntes	14.065.088,70	Despesas Correntes	3.869.933,04
Receitas de Contribuições	3.903.227,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.553.075,94
Receita Patrimonial	10.125.380,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.857,10
Outras Receitas Correntes	36.481,11	Despesas de Capital	0,00
(-)Deduções da Receita	-1.008.329,88		
Restituição de Receita	-17.516,15		
Compensações	-990.813,73		
Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita	0,00		
Receitas Correntes - IntraOrçamentária			
Receita Intra-Orçamentaria	4.845.501,09		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	647.102,05	Pagamentos Extra-Orçamentários	1.387.035,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.444,24	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	20.548,40
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	632.657,81	Pagamento Extraorçamentários	610.426,22
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	756.060,38
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	72.875.021,04	Saldo em Espécie do Exercício Atual	86.167.414,96
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	49.157.914,43	Bancos Conta Movimento	58.786.697,91
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Outros Bancos	23.717.106,61	Outros Bancos	27.380.717,05
TOTAL	91.424.383,00	TOTAL	91.424.383,00

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:D431D50D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2659/2016

PROCESSO: 365/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 060/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÕES DE AR CONDIOCIONADOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 271/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DA FAMILIA, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 06.977.215/0001-43.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 799).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 30/09/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F90C5A19

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 353/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 126/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí, 06 de outubro de 2016.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 199/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:81FD01AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2016

NOME DA EMPOSSADA	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
CLAUDILENE RIBEIRO CHAVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASISTÊNCIA SOCIAL	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 74 DE 05/10/2016	05/10/2016

Pedro Gomes-MS, 06 de outubro de 2016

MARCELO FERREIRA NORONHA
Diretor do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 06/2013

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:980E0A02

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAE DE PEDRO GOMES-MS.

A APAE de Pedro Gomes-MS, com sede nesta cidade, na rua Espírito Santo, nº 276, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Maria Colossi Dresch, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, das 08:00 às 17:00 horas, do dia 30 de novembro de 2016.

Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017 a 2019.

2- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Pedro Gomes-MS, em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Estatuto da APAE de Pedro Gomes-MS.

3- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 30 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 24 e 58)

4- Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da APAE há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria da APAE. (inciso 1, Artigo 23)

5- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho
de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto. (Artigo 58, Inciso 3)

6- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08h00min horas, com a presença da maioria dos associados e, em

segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (Inciso V, Artigo 25).

Pedro Gomes-MS, 26 setembro de 2.016.

_____
ANA MARIA COLOSSI DRESCH

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:15184E4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- O Feriado Estadual do dia 11 de Outubro **"DIVISÃO DO ESTADO"**, que recairá na Terça-feira;

- O Feriado Nacional do dia 12 de outubro **" NOSSA SENHORA APARECIDA"** que recairá na quarta-feira;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como **"Ponto Facultativo''** o dia 10 de Outubro e como **"FERIADO''** os dias 11 e 12 de Outubro de 2016 nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal – Segunda, terça e quarta-feira.

Artigo 2° - Voltando o seu funcionamento normal no dia 13 de Outubro de 2016 (quinta-feira).

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 06 de Outubro de 2016.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:EB51F948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos de saúde dos grupos: A - Infectantes, B - Químico, E - Perfurocortante, bem como resíduos da Classe 1 - lâmpadas fluorescentes, do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Resultou vencedora a empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA., para o lote 01, os itens 01 ao 04, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de Outubro de 2016.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de Outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8DD007E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2016.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição do medicamento Rituximabe Solução Injetável frasco 500mg/50ml (Mabthera), atendendo o Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS, decisão judicial. Resultou em licitação DESERTA.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de Outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DECD405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº. 082, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre a dispensa do serviço público dos professores que trabalharam como mesários".

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor doart. 98 daLei nº 9.504/1997, que prevê que todo cidadão que prestar serviço à Justiça Eleitoral como mesário será dispensado do serviço (público ou privado), mediante declaração expedida pelo juiz eleitoral, pelo dobro dos dias que tiver ficado à disposição da Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem;
Considerando, ainda, que muitos professores da rede municipal de ensino trabalharam como mesário nas eleições ocorridas no dia 02 de outubro de 2016;
Considerando, também, menor prejuízo do ano letivo para os alunos da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados do serviço público os dias 13 e 14 de outubro de 2016 o professor que trabalhou como mesário nas ultimas eleições municipais, em obediência ao art. 98 da Lei nº 9.504/97.
Art. 2º Considera-se ponto facultativo nas escolas públicas municipais, o expediente dos dias 13 e 14 de outubro de 2016, para os demais servidores.
Art. 3°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de outubro de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:593FB5F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 729/2016, de 12 de Janeiro de 2016, torna público o resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 025/2016, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expedientes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, durante o exercício de 2016. A Pregoeira constatou a ausência de interessados na licitação em tela. Tendo em vista tal situação, o mesmo declarou o presente procedimento licitatório como o de **LICITAÇÃO DESERTA,** revestida das formalidades legais, consubstanciadas na Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente na Lei n° 8.666/93, e com as alterações introduzidas posteriormente.

Rio Negro/MS, 20 de Setembro de 2016.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:67D76FC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PONTO FACULTATIVO

Portaria n. 030/2016
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas "f" da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;
Considerando o disposto no Decreto n. 1.248/2016 do Executivo Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Declarar o dia **10** de outubro de 2016, como PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 06 de outubro de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:1B337218

CAMARA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE PORTARIA

Portaria n. 0292016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias n. 22 e 23/2016 de 08 de julho de 2016, considerando o retorno do servidor ***FERNANDO NAPP ROCHA,*** o qual estava afastado para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016.

O servidor retornará ao mesmo cargo e atribuições anteriormente exercidas, conforme segue:
Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
Equipe de Apoio da modalidade licitatória Pregão;
Fiscal de Contratos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 06 de outubro de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:553F16D2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N º060/2016 FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 06 de Outubro de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Substituir a pedido, a Senhora Francielle Aparecida Alves, Membro Consultor da CCIH- Comissão Interna de Infecção Hospitalar, pela Senhora Joice Gonçalves dos Santos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:F2CA0F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 109/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição**

de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 26 de Outubro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:01D3AF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 108/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 26 de Outubro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F65AA108

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 026/2016/SAAESGO

PORTARIA Nº 026/2016 - SAAESGO - 06 de outubro de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Constituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante do cargo de Assistente de Administração, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:
Daiana Giovelli Abitante – Assessora Jurídica
Paula Vanessa Rohr – Analista de Recursos Humanos
Rosinéia Rocha Cardoso – Contadora
Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pela Analista de Recursos Humanos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:FC32E237

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 025/2016/SAAESGO

Edital n. 025/2016.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA-DO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Assistente de Administração, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Assistente de Administração, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no setor Administrativo do SAAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo anteriormente discriminado, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no setor Administrativo do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
c) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.

2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2016, no horário compreendido entre as 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.

3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.

3.1.3 Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 025/2016-SAAE

Cargo pretendido: Número da Inscrição:

Candidato:

Endereço: nº

Cidade: Bairro:

Estado: CEP: Telefone:

E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.

4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;

4.8 gozar de boa saúde física e mental;

4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.

4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 Assistente de Administração

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Assistente de Administração

a) possuir ensino médio completo;

5.1.2 Das Atribuições do Cargo de Assistente de Administração

atender a usuários do SAAE, realizando o cadastramento de ligações e água, Esgoto e outros;

manter organizado os cadastros dos usuários;

realizar os lançamentos da tarifas de água e esgoto, bem como suas respectivas taxas pela colocação ou substituição de redes e ramais;

emitir os relatórios e carregamento dos coletores para a realização de leituras de consumo;

realizar o cadastramento dos hidrômetros e seu respectivo registro de baixa para substituições e manutenção, solicitando sua aquisição quando necessário para reposição de estoque;

emitir as faturas de cobrança, mapas de faturamento e relatórios técnicos mensais;

providenciar segundas vias de faturas, bem como a unificação e desdobramento quando solicitado;

emitir avisos de cobrança das contas, e controlar os parcelamentos de faturas, bem como as notificações e ordens de serviços, buscando a satisfação dos usuários e colaboradores do SAAE;

aplicar multa ao usuário quando ocorrer violação de hidrômetros, ligações clandestinas e outros, observado o regulamento e normas vigentes;

expedir avisos de corte e de restabelecimento do fornecimento dos serviços de água e esgoto, observado os prazos e normas vigentes, após tentativas de conciliações e parcelamentos da divida;

executar a cobrança amigável de contribuintes inscritos na divida ativa;

emitir as certidões para cobrança judiciais das dívidas ativas;

elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;

participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;

examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do SAAE;

interpretar leis, regulamentos e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

auxiliar o profissional da área na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;

redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;

orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;

elaborar e aplicar pesquisas de satisfação do usuário, tabulando e analisando seus resultados, buscando atingir as diretrizes e Metas do plano de ação do SAAE, aplicando ações corretivas aos índices na atingidos e mantendo-os dentro do padrão de qualidade;

colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;

coordenar as tarefas de classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;

coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os documentos administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;

orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas as da classe;
executar outras atribuições afins.
5.1.3 Da Jornada de Trabalho do Assistente de Administração
Carga horária de 40 horas semanais.
5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Assistente de Administração

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior Completo.	3 pontos.	03
Tempo de prestação de serviço público de São Gabriel do Oeste como Assistente de Administração.	2 pontos por ano.	10
Tempo de prestação de serviço público como Assistente de Administração em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço como Assistente de Administração.	0,5 ponto por ano.	03
Capacitações na área de administração. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
Capacitações na área de administração. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25
Capacitações na área de administração. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
Capacitações na área de administração. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
Capacitações na área de administração. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	10

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.
6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 24 de outubro de 2016, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.
6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO
7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.
7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/10/2016, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de outubro de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 002/2016-SAAE

Cargo pretendido:
Candidato:
Endereço: nº Bairro:
Cidade:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:
Data de Nascimento: / / Sexo: CPF:

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, de outubro de 2016.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 025/2016/SAAE

NOME:
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:
CARGO:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, de outubro de 2016.

Nome do Servidor Responsável:

Assinatura do Servidor Responsável:

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS
01 – NOME (sem abreviaturas):
02 – ENDEREÇO:
03 – CEP: 04 – TELEFONE: 05 – CELULAR:
06 – E-MAIL:
07 – DATA DE NASCIMENTO: / / 08 – ESTADO CIVIL:
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE:
11 – FILIAÇÃO MÃE:
PAI:
12 – IDENTIDADE: 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR:
14 – CPF:
15 – TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
16 – PROFISSÃO:

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS E RESPECTIVOS PERÍODOS:

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):
OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, de outubro de 2016.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:5D1273D8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2016
Contrato Administrativo nº 075/2016
Processo Administrativo: nº 031270/2016
Tomada de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: ENGEMAF ENGENHARIA LTDA ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato original por um novo período de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento da vigência contratual, conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Cláusulas Segunda e Terceira do contrato ora modificado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Márcio Andrighetto Meneghel
Data da assinatura: 23 de setembro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2363BBC3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 036912/2016
Dispensa nº: 010/2016
Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de cooperativa de catadores para prestação de serviços de seleção e destinação de resíduos sólidos.

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XXVII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto: contratação de cooperativa de catadores para a prestação de serviços de seleção e destinação de resíduos sólidos.

3 Valor total estimado: R$126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais).
4 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
5 À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS Em 03 de outubro de 2.016

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:665BD856

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2016.

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 10 de outubro de 2016".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os feriados estadual e nacional e legalmente estabelecidos que ocorrem nos dias 11 e 12 de outubro (terça e quarta - feira), respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 10 de outubro – Segunda-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 05 de outubro de 2016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:AE11A5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha do Diretor nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do artigo 85 da lei Complementar nº. 011 de 01 de janeiro de 1999.

RESOLVE

Capitulo I
Da organização eleitoral

Art. 1º O processo de eleição do diretor das unidades escolares de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino será organizado por comissões eleitorais, constituídas para este fim, sob a supervisão da Semec e Simted, em articulação com as unidades escolares.
Parágrafo único. As comissões de que trata o caput deste artigo serão constituídas por pessoas da comunidade escolar.

Art. 2º Caberá à Semec a responsabilidade de organizar a Comissão Eleitoral Escolar, que deverá ser integrada por 01 (um) professor, 01 (um) coordenador pedagógico 01 (um) funcionário administrativo, 01 (um) pai, mãe ou responsável.
Parágrafo único. Na falta do coordenador pedagógico, este será representado por um professor.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Escolar:
Divulgar o processo eleitoral e criar mecanismos que garantam a participação democrática da comunidade;
homologar ou indeferir a candidatura dos inscritos;
encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos candidatos, no prazo de 03(três) dias úteis, após a homologação da candidatura;
divulgar oficialmente as candidaturas homologadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de encerramento das inscrições;
garantir a divulgação do Plano de Gestão dos candidatos em assembleia única, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após homologação das candidaturas;
divulgar para a comunidade escolar a relação de bens patrimoniais da unidade escolar, o numero de alunos matriculados, bem como os recursos recebidos pela unidade escolar, através de relatórios afixados nos murais da unidade;
afixar os Planos de Gestão nos murais da unidade, em locais de fácil acesso e conhecimento;
estabelecer e regulamentar normas e critérios para o processo eleitoral em conformidade com as orientações emanadas da Semec/Simted, até a homologação das candidaturas;
garantir que seja respeitado o prazo de 24(vinte e quatro) horas antes da realização das eleições para o encerramento da campanha eleitoral dentro da unidade em referência;
providenciar as folhas de assinatura e divulgar a listagem dos aptos ao voto, até 02(dois) dias úteis antes da realização das eleições;
elaborar a escala dos componentes das mesas eleitorais;
averiguar e julgar as denúncias no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar de seu recebimento;
coordenar os trabalhos realizados pelas mesas eleitorais na contagem dos votos;
registrar em ata os recursos impetrados durante o processo eleitoral;
declarar eleito o candidato que obtiver maior percentual de votos válidos;
encaminhar a Semec/Simted as atas dos resultados finais, após a conclusão do processo eleitoral.

Capítulo II
DA ELEIÇÃO

Art. 4º Os Diretores das escolas da rede municipal de ensino serão eleitos por voto direto e secreto de valor proporcional assim distribuído;
33,33% profissionais de Educação Básica;
33,33% pais;
33,33% alunos.

Parágrafo único. Serão considerados eleitos os Diretores que obtiverem maior índice percentual após a somatória dos resultados parciais dos segmentos.

Art. 5º Os Diretores das unidades escolares de Educação Infantil da rede municipal de ensino serão eleitos por voto direto e secreto de valor proporcional assim distribuído:
50% - profissionais da Educação Básica;
50% - aos pais ou responsável.
Parágrafo único. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior índice percentual após a somatória dos resultados parciais dos seguimentos.

SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO

Art. 6º poderá inscrever-se como candidatos para a função de diretor, os profissionais da Educação Básica que:
estejam lotados e em exercício nas unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer do Município;
pertençam ao quadro permanente;
comprove formação de nível superior, em licenciatura plena, na área da educação;
apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade em referência;
apresentem declaração de próprio punho que nada consta nos Cartórios de Protesto e/ou SERASA;
apresentem comprovante de residência fixa no município.

Parágrafo único - O candidato poderá inscrever-se em apenas uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

SEÇÃO II
DA CANDIDATURA

Art. 7º O candidato, após a homologação da sua candidatura pela Comissão Eleitoral Escolar, deverá tornar público o seu Plano de Gestão.

SEÇÃO III
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 8º Ficam impedidos de se inscrever para a eleição de diretor o profissional da Educação Básica que:
tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 03(três) três anos;
estiver sob condenação criminal transitada em julgado;
estiver com prestação de contas pendentes junto a Secretaria Municipal de Educação, até a data da inscrição;
estiver respondendo por processo administrativo disciplinar instaurado até a publicação desta Resolução.

SEÇÃO IV
DOS VOTANTES

Art. 9º Poderão votar:

profissionais da educação básica lotados na unidade escolar em referência;
pais ou responsáveis pelo aluno matriculado e frequente;

Parágrafo único. Cada pessoa terá direito a 01(um) voto, mesmo que pertença a mais de um segmento ou tenha mais de um filho matriculado na unidade escolar.

SEÇÃO V
DA APURAÇÃO

Art. 10 Será eleito o candidato que obtiver maior percentual de votos válidos conforme parágrafos do artigo 4º e 5º.

Parágrafo único. Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios:
maior graduação na área da educação;
maior tempo de exercício efetivo na unidade escolar em referência;
maior idade.

Art. 11 A Secretária Municipal de Educação fará designação para exercer a função de diretor pro tempore quando:
não houver candidato concorrendo à eleição;
houver anulação da eleição.

Parágrafo único. O diretor pro tempore será designado por 6(seis) meses e, nesse prazo, deverá organizar a realização de novas eleições.

Art. 12 Fica vedada a reeleição do candidato a diretor da Unidade Escolar, nos termos do artigo 71 da Lei Complementar 011/99 de 01 de janeiro de 1999, sob pena de indeferimentos de sua candidatura.

Art. 13 A posse dos candidatos eleitos dar-se-á até 30 (trinta) dias após a homologação dos resultados das eleições em data determinada pela Comissão Eleitoral Escolar.

Parágrafo único. Na transmissão da função, a Direção apresentará ao seu sucessor a relação nominal completa de todos os bens materiais que foram incorporados ao patrimônio da unidade escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Nas unidades escolares com mais de 200 (duzentos) alunos, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar, no caso de ser professor, ficara dispensado de suas funções de regência de sala pelo período de 7(sete) dias antes da data da eleição.

Art. 15 Será assegurada antes, durante e após o pleito a impugnação de qualquer candidatura quando houver descumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 16 As eleições para a Direção, prevista nesta Resolução, ocorrerão no dia 25 de Novembro de 2016, nos horários estabelecidos a seguir.
Escola Municipal Inácio de Castro das 8h às 20h
Escola Municipal Osvaldo Cruz Pólo das 7h às 13h
Extensão Ana Néri das 8h às 20h
Extensão XV de Novembro das 8h às 17h
Extensão Arthur Bernardes das 12h às 17h
CEI Meus Filhos das 7h ás 17h
CEI Professora Solíria das 7h às 17h

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas- MS, 05 de Outubro de 2016.

ORLANDO GONÇALVES
Secretario Municipal de Educação
Portaria 008/2013

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:E71AD7D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEPLAFI016/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): THIERRY MARQUES RATIER**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEPLAFI016**,firmado em 01/04/2016 para exercer a função de Recepcionista.

Sidrolândia-MS, 06 de outubro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Thierry Marques Ratier.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:7E39562D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 451/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ,** do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Finanças, símbolo DAS - 1, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos seis dias do mês de outubro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D8FA4636

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015

PROC. ADM. Nº 46482015
PREGÃO PRESENCIAL 080/2015

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: X-OPEN INFORMATICA LTDA
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual conforme consta do Processo Administrativo de nº 4368/2015.

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 113/2015, a partir do dia 02/10/2016 e término no dia 31/12/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0113/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: X-OPEN INFORMATICA LTDA

Sidrolândia-MS, 30 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:067C935C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015

PROC. ADM. Nº 8564/2015
CONVITE-024/2015

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: JC GRIÃO OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL -ME
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação De prazo contratual conforme consta do Processo Administrativo de nº 8564/2015.

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 111/2015, a partir do dia 02/10/2016 e término no dia 31/12/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 111/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: JC GRIÃO OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL-ME

Sidrolândia-MS, 30 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:196C5AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5529/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obra visando a Reforma do Prédio do Posto de Saúde Central, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, planilha de quantitativo e projeto arquitetônico.

EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço global;
TIPO: menor preço por global;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 24 de Outubro de 2.016 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua São Paulo, nº 964, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 30 de Setembro de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5BD306DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 052/2016 que seria realizado no dia 17 de Outubro 2016 da qual foi publicada no dia 28 de Setembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1692, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica, para aquisição de tubos de concreto para manutenção de estradas da área urbana do município, a bem do interesse publico.

Sidrolândia- MS, 06 de outubro de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor do Departamento de Licitações e Compras
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:3AA60476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.4197/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação cujo objeto é a formalização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para assessoria e formulação de instrumentos necessários no âmbito do saneamento, de acordo com as especificações e o Termo de Referência do Edital, cujo o julgamento estava marcado para as 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2016, FOI REVOGADA, por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes comprovadamente demostrados no processo em epígrafe.

SIDROLÂNDIA – MS,06 de outubro de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:57A8044C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Antonio de Souza – DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.– VALOR: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.05.01.13.306.0121.2.016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar,
1.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar;
1.05.01.12.365.0113. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar;
1.05.01.12.361.0113.2.083- Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
3.04.03.08.244.0116.2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Antonio de Souza.

Taquarussu - MS, 06 de outubro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B170D1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Esnoel Gomes de Faria – DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.– VALOR: R$ 2.328,75 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.05.01.13.306.0121.2.016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar,
1.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar;
1.05.01.12.365.0113. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar;
1.05.01.12.361.0113.2.083- Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
3.04.03.08.244.0116.2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Esnoel Gomes de Faria.

Taquarussu - MS, 06 de outubro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D29C00C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADO: ISMAEL ROMÃO DE SANTANA – DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.– VALOR: R$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais)– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.05.01.13.306.0121.2.016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar,
1.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar;
1.05.01.12.365.0113. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar;
1.05.01.12.361.0113.2.083- Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
3.04.03.08.244.0116.2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Ismael Romão de Santana.

Taquarussu - MS, 06 de outubro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5CCAB5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Ana Claudia Ventura Rufino – DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 – VALOR: R$ 3.239,00(três mil duzentos e trinta e nove reais),.– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.05.01.13.306.0121.2.016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar,
1.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar;
1.05.01.12.365.0113. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar;
1.05.01.12.361.0113.2.083- Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
3.04.03.08.244.0116.2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Ana Claudia Ventura Rufino.

Taquarussu - MS, 06 de outubro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:80F4345E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 066/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: MULTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 22.859.370/0001-11.**

VALOR TOTAL: **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).**

OBJETO: aquisição de 01 (uma) plataforma de elevação para acessibilidade de P.N.E (portadores de necessidades especiais), a ser instalada no Palco da Praça de Eventos da Vila Leandro Corrêa, conforme especificações constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Proposta apresentada.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 30/09/2016, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 30/09/2016.

Terenos/MS, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:AADA5E12

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 074/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21, com o valor total de R$26.752,60 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, CNPJ: 10.396.394/0001-00, com o valor total de R$ 8.442,12 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

JKLAB – QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ: 07.913.192/0001-76, com o valor total de R$ 20.483,93 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

OBJETO registro de preços para reagentes e materiais de laboratórios para atender o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Terenos-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades e solicitações do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e Proposta apresentada.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 28/09/2016, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 03/10/2016.

Terenos/MS, 03 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7FEB458B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N°168/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR, o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS -01, para Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02, da servidora CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do CPF nº 085.815.816-76, lotada no gabinete do vereador Marcos Antônio de Castro Alves.

Art.2 º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 05 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A6BC9378

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 169/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, o senhor Paulo Victor Silva de Freitas, portador do CPF nº 178.524.471-04, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01, a ser lotado no gabinete do vereador Marcos Antônio de Castro Alves.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 05 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:89044445

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N°170/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11, para Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02, da servidora Karina de Souza Melin Ferreira, portadora do CPF nº 609.929.641-72, lotada no gabinete do vereador Marcos Antônio de Castro Alves.

Art.2 º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 05 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9C5B2D20

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2016

PROCESSO Nº 226/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 226/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01 (UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) JORGE APARECIDO QUEIROZ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 6 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FE580FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2016

PROCESSO Nº 229/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 229/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ADÃO JOSÉ ALVES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 6 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:20204DED

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2016

PROCESSO Nº 230/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 230/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARISA ANDRADE ROCHA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 6 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1B293470

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 131/2016

PROCESSO Nº 231/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 231/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) KLEBER CARLOS CARVALHO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 6 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0FC9BE2F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 132/2016

PROCESSO Nº 232/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 232/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) JEFFERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 6 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DE3BE6A7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133/2016

PROCESSO Nº 233/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 233/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) WELTON ALVES DA SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 6 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2C0713D0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 134/2016

PROCESSO Nº 234/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 234/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) TATIANE KAREN DA SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 6 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2574C8FC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2016

PROCESSO Nº 227/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 227/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) RODRIGO AREIAS DE OLIVEIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 6 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0CDB06AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 135/2016

PROCESSO Nº 235/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 235/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) RAQUEL REIS DA GAMA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 6 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F13F1710

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 137/2016

PROCESSO Nº 237/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 237/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GILMAR LEITE PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 6 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9A7F43E7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 136/2016

PROCESSO Nº 236/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 236/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) SAMUEL HODA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 6 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8F59DEC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 150, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

"DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, MARCIA MOURA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal número 2.644, de 04 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar os Membros Suplentes do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas do Município, conforme composição instituída pelo artigo 2º do Decreto Municipal número 126, de 15 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a indicação dos membros suplentes provida pelos membros natos, nos termos da Portaria número 002/2016.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam designados os membros suplentes do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Três Lagoas (CGPPP-TL):

I – Silvania de Fátima Bersani - suplente da Prefeita Municipal;
II – Gilson Colacino Martins – suplente do Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle;
III – Walmair Batista Leal – suplente do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV – Ana Paula Mendes Lima – suplente do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 05 de outubro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CEFA5A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 457/2016

"Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JUVENAL MOREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Interromper a partir de 05/10/2016, em razão de alta médica, o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, concedido em 25 de Agosto de 2016, ao servidor (a) Sr.(a) JUVENAL MOREIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08921R2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27A93C19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 458/2016

"Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JUVENAL MOREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal

n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Interromper a partir de 05/10/2016, em razão de alta médica, o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, concedido em 25 de Agosto de 2016, ao servidor (a) Sr.(a) JUVENAL MOREIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08922R2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26ACBF52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 459/2016

"Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SERGIO LUIZ DOS SANTOS JEREMIAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Interromper a partir de 05/10/2016, em razão de alta médica, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, concedido em 30 de Julho de 2016, ao servidor (a) Sr.(a) SERGIO LUIZ DOS SANTOS JEREMIAS, efetivo (a) no cargo de MÉDICO, Classe "AL1", nível "XIV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09992P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:008D2F6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 460/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EUNICIR GONÇALVES SOUZA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EUNICIR GONÇALVES SOUZA SILVA, efetivo (a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "AV1", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Setembro de 2016 e término em 08 de Outubro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10060P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3B60CB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 461/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDINEIA BALTA FERREIRA PEREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDINEIA BALTA FERREIRA PEREIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Outubro de 2016 e término em 08 de Outubro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09997R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F1E73BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3941/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação de rede lógica e elétrica, para atender o UBS

Jardim Atenas, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME. – R$ 6.048,08 (Seis mil, quarenta e oito reais e oito centavos);

Três Lagoas/MS, 03 de Outubro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B88469B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 4394/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2016.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas uso utilitário, zero km, 125 a 150cc, ano/modelo de fabricação 2016, partida elétrica, para atender a Campanha de Premiação do IPTU 2016.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 05/10/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52C28EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 04589/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização do procedimento de Angioplastia Coronária, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº 0802749-37.2016.8.12.0114, em favor do paciente Lizene dos Santos Faustino, conforme solicitado na CI.890/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SERVIÇO DE HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DR.NILTON CARLOS SPINOLA MACHADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
Valor: R$21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais).
Data: 04/10/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14D2D35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4170/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de materiais elétricos, para manutenção em diversas localidades desta municipalidade, conforme solicitado nas CI de nº820/2016 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor: R$7.222,05 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos).
Data: 05/10/2016.
Dotação Orçamentária:
11.01.25.751.503- 2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação – 33903900 – Material de Consumo – Ficha - 207– Fonte 117000.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:855840F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.4026/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de prestação de serviço de procedimento Cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril lado direito, concedido através do processo Judicial de nº0802246-38.2015.8.12.0021, em favor do paciente *Antônio Ananias de Freitas*, conforme solicitado na CI de nº905/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$158.630,99(cento e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos).
Data: 06/10/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 06 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42771FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0152 DE 5 DE OUTUBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.650.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.650.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
06.01 - GABINETE DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA
06.01 09.272.404 2.094 319001 1.03.000 400.000,00
06.01 09.272.404 2.094 319003 1.03.000 110.000,00
06.01 09.272.404 2.094 319005 1.03.000 1.000.000,00
06.01 09.272.404 2.095 319011 1.03.000 100.000,00
06.01 09.272.404 2.095 319013 1.03.000 20.000,00
06.01 09.272.404 2.095 339039 1.03.000 20.000,00
TOTAL 1.650.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
06.01 - GABINETE DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA
06.01 99.997.404 2.097 999999 1.03.000 1.650.000,00
TOTAL 1.650.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 DE OUTUBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E371B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 123/2016 - PROCESSO Nº. 4610/2016
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares, odontológicos e limpeza, para atender as atividades das unidades prisionais, centro de cirurgia e diagnóstico e unidades de saúde – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/10/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DD5E4F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o Credenciamento para atendimento na área de ortopedia e traumatologia, visando o atendimento aos usuários do SUS-Sistema Único de Saúde**,** em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal n° 1891, de 03/02/2004, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei n° 8.666/93, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência e seus anexos, que assim se resume:
CREDENCIAMENTO N° 005/2016 - PROCESSO N° 4526/2016
OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação de quatro profissionais como pessoa jurídica, para atendimento na área de ortopedia e traumatologia, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de conformidade com o Termo de Referência.
Data e Horário da Reunião: 31/10/2016 às 08:00 horas
O credenciamento ocorrerá no período de 10/10/2016 até 30/10/2016, das 7h às 13h e 31/10/2016 da 7h até 8h.
Endereço: Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro, telefone 0xx(67) 3929 – 9974. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 05 de outubro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:304BF9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o Credenciamento para atendimento na área de reumatologia, visando o atendimento aos pacientes do sistema único de saúde, de três lagoas e da região, pactuado em ppi – programação pactuada integrada**,** em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal n° 1891, de 03/02/2004, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei n° 8.666/93, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência e seus anexos, que assim se resume:
CREDENCIAMENTO N° 006/2016 - PROCESSO N° 4539/2016
OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a Contratação de profissional como pessoa jurídica ou pessoa física na área de reumatologia, para atendimento de pacientes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, de Três Lagoas e da Região, pactuado em PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA, de conformidade com o Termo de Referência.
Data e Horário da Reunião: 31/10/2016 às 09:00 horas
O credenciamento ocorrerá no período de 10/10/2016 até 30/10/2016, das 7h às 13h e 31/10/2016 da 7h até 9h.
Endereço: Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro, telefone 0xx(67) 3929 – 9974. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na

Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 05 de outubro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B0D626FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 029/2016

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS e o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.
OBJETO: O presente convênio tem por finalidade a prestação de serviços médicos hospitalares aos doentes mentais encaminhados pelo município através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de guia de encaminhamento expedida pela mesma.
VALOR: R$ 127.953,60 (cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: A partir de 16/09/2016 até 16/09/2017.
DATA: 16/09/2016.
ASSINAM:

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

JOSÉ ROBALINO DA SILVA NETO
Presidente - Hosp. Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8304C786

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 025/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública Edital nº 079/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 049/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 05 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, visando fornecimentos futuros conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 049/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID.	PREÇO UNIT.
15	**BARBANTE** - 100 % Algodão, Nº 8,Cor Cru. Embalagem Com no mínimo 250g	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	ROLO	R$ 8,65
21	**BOBINA DE PAPEL ACETINADO PARA CALCULADORA** - cor branca, acetinada, medindo 57 mm x 30 m, caixa com 30 bobinas.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 48,90
39	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entra+B19da de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades, **fabricação nacional.**	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 45,45
63	**COLA COLORIDA** - Cola colorida, composição: resina de PVC, pigmentos e conservantes, não toxica, embalagem de 25 gr contendo 06 unidades	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 5,85
64	**COLA COM GLITER** - Embalagem de 23 gr, com 06 cores variadas.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 7,30
70	**ENVELOPE** - Branco, Formato carta ofício, medindo 23 x 11, caixa com 100 unidades	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 7,25
73	**ENVELOPE** - Tipo saco kraft natural - 80 g, formato 240mm x 340mm, caixa com 250 unidade. SKN 334.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 54,90
97	**GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO** - Caixa com 64 unidades.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 2,14
104	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA** - Tamanho 106/6, gavanizado, caixa com no mínino 2.500 unidades. De primeira qualidade.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 10,30
126	**PAPEL CASCA DE OVO** - A4, 90g/m², cor branco, 210 x 297mm, embalagem pacote com 100 folhas.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	R$ 18,90
130	**PAPEL DE PRESENTE** - Modelos variados – brilhoso 70g/m, tamanho 50x60, estampas diversas.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	R$ 0,49
145	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA** - 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor bege, 360 x 240mm, variação 2mm.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	R$ 2,48
165	**PRENDEDOR DE PAPEL** - Tipo grampomol 25 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	cx	R$ 8,90
166	**PRENDEDOR DE PAPEL** - Tipo grampomol 41 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	cx	R$ 19,90
167	**PRENDEDOR DE PAPEL** - Tipo grampomol 51 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	cx	R$ 27,90
182	**VISOR PARA PASTA SUSPENSA** - Etiqueta produzida em cartão offset (120g/m²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Medidas aproximadas: 80 X 60 X 0mm. Caixa c/ 50 und	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 8,90

Empresa ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNI.	PREÇO UNIT.
10	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - de feltro; em estojo plástico; com entintamento; tinta na cor preta; medindo 15 cm x 10 cm. Com tampa metálica.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 5,50
17	**BASTAO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente, espessura GROSSA com 11,2 mm x 300 mm de comprimento.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,88
30	**CADERNO ESPIRAL** - 10 (DEZ) matérias com 200 folhas, capa dura.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**		R$ 11,60
36	**CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS, C/ BOBINA, VISOR LCD (BACKLIT), IMPRESSÃO 2 CORES, BIVOLT** - Mecanismo de Impressão: Impacto Paralelo (M80). Fita Nylon Bicolor. Display (tipo): LCD BACKLIT 12 dígitos. Seletor Imprime (NP P). Seletor Contador de Itens (IC) Teclas Duplo e Triplo ZERO (00 000). Tecla Sinal (+ / -). Display de 12 dígitos com duas cores (números negativos em vermelho) e sistema Back-lit. Sistema de impressão bicolor, alimentação elétrica bivolt.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 256,40
41	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **Fabricação nacional.**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 45,40
42	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor AZUL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 45,35
45	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **ROSA,** ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional**.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 15,20
47	**CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD** - ponta média em poliester, 1mm, nas cores azul e preta, tampa da caneta na cor da tinta, caixa com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 22,15
61	**COLA BRANCA 1 KG - LAVÁVEL**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 10,12
66	**COLCHETE PARA PAPEL Nº 08** - Colchete fixação, aço, latonado, n° 8, caixa c/72 unidades	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 2,25
78	**ESTILETE** - Médio, 18 mm, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,42
86	**FITA ADESIVA TIPO DUREX** - em celofane, transparente, rolo medindo 12 mm x 30 m.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROLO	R$ 0,88
95	**FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADOS** - Medida 45 X 60 cm, espessura 2 mm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,40
105	**GRAMPO PARA PASTA (MACHO E FÊMEA)** - TIPO TRILHO 80 mm, Fabricado com chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 9,50
106	**GRAMPO TRILHO 80 MM EM PLÁSTICO (MACHO FÊMEA)** - Cor branca - caixa com 50 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 9,95
109	**LÁPIS DE COR - LÁPIS GROSSO** - Forma arredondada, triangular, feitos de madeira macia e sem pintura , resistente, inquebrável, embalagem com 12 cores em caixa de papelão.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 13,30
117	**MARCADOR DE PÁGINAS** - multidivisor adesivo, para uso em fichários, pastas e cadernos, nas cores vermelha, azul, branca e verde, pacote com 20 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 8,60
122	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT** - Incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**		R$ 45,90
125	**PAPEL CARTAO** - Diversas cores, gramatura de no mínimo 250gr, folha medindo 66,0 x 48,0 cm, pacote com 50 folhas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 55,00
138	**PASTA CATÁLOGO** - tamanho oficio, com 50 plásticos com espessura 0,20 mm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 9,45
141	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, na cor azul escuro, lombada de 5 cm, tamanho ofício.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,54
149	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL** - reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 100 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 87,20
151	**PINCEL ARTÍSTICO** - Nº 06, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,85
161	**PISTOLA DE COLA QUENTE** - Grande - 110 v	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 18,90
162	**PISTOLA DE COLA QUENTE** - Pequena - 110 v	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 13,95
172	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTAS,** confeccionada em aço inox 5" com cabo de polipropileno, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso, lâmina em aço inox, comprimento 178 mm, largura30 mm, altura 10 mm	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,10
173	**TESOURA PARA PICOTAR** - Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho 21mm	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 48,75
180	**UMIDIFICADOR DE DEDOS** - Ligeiramente perfumado, não tóxico, não mancha, 12 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,88

Empresa LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNI.	PREÇO UNIT.
3	**AGULHA DE CROCHÊ** - Nº 01	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,50
4	**AGULHA PARA BARBANTE** - Nº 02	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,55
5	**AGULHA PARA BARBANTE** - Nº 03	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,55
6	**AGULHA PARA BORDAR**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,44
7	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 04	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,24
8	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 02	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,24
12	**APONTADOR** - Em metal, com um furo, sem reservatório, medindo, aproximadamente, 25 mm x 15 mm x 10 mm, caixa com 24 unidades	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 22,50
20	**BEXIGA** - Nº 07 - Pacotes com 50 unidades, cores variadas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 6,55
22	**BORRACHA BRANCA** - Borracha branca macia, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 38 mm x 28 mm x 10 mm, acondicionada em caixa contendo 20 unidades. o produto deverá ser atóxico. composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 8,60
25	**CADERNO BROCHURÃO - GRANDE** - Com 96 folhas capa flexível, com pauta, grampeado	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,45
26	**CADERNO BROCHURÃO - PEQUENO** - Com 48 folhas capa DURA.	**Item Exclusivo para ME,**	UNI.	R$ 2,19

		EPP ou MEI		
28	**CADERNO DE CALIGRAFIA** - brochura, ¼, com 96 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo 63g/m² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com pautas verdes. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,38
32	**CADERNO ESPIRAL -** Pequeno com 96 folhas, capa dura.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,35
34	**CADERNO QUADRICULADO MÉDIO ESCOLAR** – Brochura pequeno, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 G/M2. Medidas mínimas: 14 X 20 cm, com 96 folhas	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,28
38	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor PRETA.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 55,00
40	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **fabricação nacional.**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 45,40
49	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor azul	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,99
50	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor preta	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,99
55	**CLIPES Nº 01** - clipes para papel, em arame galvanizado, acondicionado em saco pástico transparente em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,95
56	**CLIPES N° 3/0** - Clips para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,95
57	**CLIPES N° 6/0** - Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,95
58	**CLIPES N° 8/0** - Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,95
59	**CLIPES N° 2/0** - Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,95
65	**COLA INSTÂNTANEA** - Bico aplicador, Embalagem plástica que fica de pé, tampa com bico anti-entupimento, embalagem de 5 gr.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,00
72	**ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO** - Tamanho Oficio, 04 Furos, Com Espessura Minima de (0,15)micras, Transparente – caixa com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	cx	R$ 20,99
84	**EXTRATOR DE GRAMPO -** em metal inoxidável, tipo "V".	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,85
87	**FITA ADESIVA TIPO DUREX -** Em celofane, transparente, rolo medindo 48 mm x 45 m.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROLO	R$ 3,35
88	**FITA CREPE** - Rolo c/ aproximadamente 19,0 mm x 50 m – composição básica papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,60
91	**FITA MÉTRICA** - Poliester com fibra de vidro, 1,50m.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,08
100	**GRAMPEADOR DE MESA** - Capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6 ou 24/6, apoio da base em PVC. .	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 15,50
101	**GRAMPEADOR PARA MADEIRA** - Grampeador manual metálico para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido,plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8, Produto nacional com assistência em todo Brasil.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 63,90
107	**LAPIS BORRACHA - -** Caixa com 12 unidades	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 24,80
110	**LÁPIS PRETO** - nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 34,15
111	**LASTEX** - Rolo com 10m - diversas cores	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROL	R$ 0,65
112	**LINHA PARA CROCHÊ** - 100% algodão, para bico de fraldas - cores variadas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 15,64
113	**LINHA PARA COSTURA - CORRENTE** - 100% algodão , tubos de aproximadamente 91,4mt. cores variadas, na cor branca	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,37
114	**LIVRO ATA** - sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício 220 x 330 mm. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 9,90
119	**NUMERADOR DE PAGINAS AUTOMÁTICO** - Corpo robusco em metal cromado, dígitos metálicos, auto entintamento, altura do dígito: 4 milímetro, carimba e numera do 000000 até o 999999 (um milhão de números distintos), função supressão de dígitos, elimina dígitos não desejados. - sugestão de marca: CARBEX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 287,00
121	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT** - estampas variadas, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	rol	R$ 83,00
131	**PAPEL PARDO KRAFT** - Rolo com 60 cm largura e 200 metros de comprimento - gramatura 50	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROLO	R$ 57,00
134	**PAPEL SULFITE** - **COR AMARELO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 284,40
139	**PASTA CLASSIFICADORA -** Ideal para classificar documentos, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, Acompanha grampo plástico estentido, capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m, embalagem contém 10 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 49,95
140	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, transparente, lombada de 5 cm, tamanho ofício.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,50
147	**PERCEVEJO -** Em aço latonado, superficies galvanizada, tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 2,58
148	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL** - reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 40 a 45 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 59,70
163	**PLÁSTICO AUTO-ADESIVO EM PVC** - protegido no verso por papel siliconado com escala de medida de comprimento, tipo *Contact*, transparente, sem estampa, rolo medindo, aproximadamente, 25 m x 45 cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	rol	R$ 71,65
170	**TNT** - Rolo de 50 metros cada. Tamanho: 1,40m x 50m. Peso: 40g/m² Cor: Preto. Composição: 100% polipropileno	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	rol	R$ 87,20
171	**TESOURA** - multiuso em aço inoxidável, medindo 21 cm de comprimento e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 03 dedos, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,88

	transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. deverá conter na embalagem: medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**			
175	**TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS** - Embalagem com no mínimo 270 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 24,95

Empresa EVALDO JOSÉ MANTELATO – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNI.	PREÇO UNIT.
2	**AGENDA TELEFÔNICA** - De primeira qualidade - Com aspiral, folhas internas em papel off-set 120g/m², formato 150 x 210mm	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 17,50
11	**APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ** - Apagador de Madeira, Medindo (150 Compr. x 50 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%, com base de feltro, na cor verde, no formato retangular, estojo de madeira, medindo (160 Compr. x 58 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular;	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	JG	R$ 4,00
18	**BATERIA -** LITHIUM CR 2032 3 V PARA PLACA MÃE,RELÓGIO E CALCULADORA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,40
19	**BATERIA -** CR2032 COMPATÍVEL COM OS GLICOSÍMETROS: ACCU-CHEK ACTIVE	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,40
23	**CADERNO BROCHURÃO - 48 FOLHAS -** Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,58
24	**CADERNO BROCHURÃO - 60 FOLHAS -** Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,58
31	**CADERNO ESPIRAL -** Grande com 96 folhas, capa dura	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,60
33	**CADERNO PEDAGÓGICO PAUTA VERDE ¼** - Formato 148mm x 203mm Contém 40 fls Capa / Contracapa 90g/m² Folhas internas 56g/m²	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,35
51	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . Na cor preta	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,39
52	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . transparente	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,39
54	**CD-R -** óptica, 700 mb, 80 min, cor prata, tubo com 100 unidades	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	TUBO	R$ 112,60
60	**COLA BASTÃO** - cor branca, lavável, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, tubo com 40gr, com selo do INMETRO.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,95
62	**COLA** - líquida, branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, frasco com 90 g, aproximadamente, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, selo do INMETRO no tubo	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,59
68	**DVD-R -** para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16X; em tubos com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	TUBO	R$ 111,90
71	**ENVELOPE PARA CD E DVD**– papel; com visor	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,12
74	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm** - Em PVC, cor preta, 33mm, capacidade aproximada 250 folhas, 75g/m².	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,88
75	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM** - Em PVC, cor preta, 40mm, capacidade aproximada 350 folhas, 75g/m².	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,88
83	**EXTRATOR DE GRAMPO -** tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,88
85	**FITA ADESIVA -** material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,08
94	**FITILHO -** Rolo de 0,5cm x 50m – cores variadas	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROL	R$ 1,50
96	**GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO** - Caixa com 64 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 1,45
98	**GIZ DE CERA -** grosso, crayons de cera, formato de jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximadas: 9 cm altura x 7,5mm diâmetro, peso liquido mínimo de 132 gramas, embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo, deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do inmetro	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 2,90
99	**GLITTER EM PÓ** - Tubo com 03 gr - cores variadas	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	TB	R$ 0,69
102	**GRAMPO** - tamanho 26/6, cobreado, caixa com 5.000 grampos.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 4,30
103	**GRAMPO -** tamanho 23/10, niquelado, caixa com 1.000 grampos.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 3,88
115	**LIVRO PROTOCOLO** - de correspondências, numerado, com 100 folhas. Capa dura.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 8,15
116	**LUPA** - com lente de aumento de 6 vezes, 60 mm de diâmetro, estrutura de material plástico, leve, compacta	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,05
123	**PAPEL CAMURÇA -** Cores variadas – dimensões: 400 x 600 mm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	FOLH	R$ 0,87
124	**PAPEL CARBONO -** Cor preto, 216 x 330 mm, embalagem caixa com 100 folhas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 29,00
127	**PAPEL CELOFANE -** Fino e transparente, cores diversas, dimensões 85 x 100 cm, pacote com 50 folhas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 53,50
129	**PAPEL LAMINADO** - Dimensões - 480 x 600mm. - cores variadas	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,88
132	**PAPEL DE SEDA -** Cores variadas - dimensões 48 x 60cm - pacote com 100 folhas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 23,40
135	**PAPEL SULFITE - COR AZUL**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	cx	R$ 284,00
137	**PASTA ARQUIVO** - material plástico transparente, tipo sanfonada, incolor, com 12 Divisões, com abas e elástico, para arquivar documentos tamanho A4.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 18,55
146	**PEN DRIVER** - de 08 GB	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 26,58
150	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 02, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,69
152	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 08, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,08
153	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 10, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,19
154	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 12, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,48
155	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 15, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 5,98
156	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 18, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,58
157	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 20, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,14

168	**RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE - T**amanho 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35m de largura.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	cx	R$ 1,39
169	**SUPORTE APLICADOR DE FITA ADESIVA -** aplicador de fita de até 50 mm. Corpo metálico. Cabo anatômico em plástico reforçado, base de fita com ajuste de tensão, rolo pressor plástico, espátula para pressionar a fita e serrilha para corte, mantém a fita pronta para a próxima colagem, fixador da fita com o sistema de mola, serrilha para corte, medida da fita 50mm x 50 m.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 22,75
176	**TINTA GUACHÊ** - Caixas com 06 cores, com no mínimo 15 ml em cada pote. Deverá conter informações do produto, do fabricante. Certificado pelo INMETRO	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 2,63
178	**TINTA PARA CARIMBO** - de borracha, cor preta, frasco com, aproximadamente, 40 ml, bico lacrado.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,95

Empresa DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNI.	PREÇO UNIT.
14	**BANDEJA TRIPLA** - Articulada Tipo Tripla, para uso em escritorios, confeccionada em acrilico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 36,10
27	**CADERNO COM PAUTA AMPLIADA** - Espiral, folhas papel A4 (branco), contendo pautas largas e grossas, num total de 100 folhas - 21x29,7cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 10,60
29	**CADERNO DE DESENHO GRANDE** - Espiral, arame galvanizado, com 96 Folhas, sem folha de seda, medindo aproximadamente 200 x 275mm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,78
76	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM - E**m PVC, cor preta, 45mm, capacidade aproximada 370 folhas, 75g/m².	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,89
77	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM -** Em PVC, cor preta, 50mm, capacidade aproximada 400 folhas, 75g/m².	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,89
89	**FITA DE CETIM Nº 01** - Face simples, peça com 10 metros e 7mm de largura - cores variadas	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROL	R$ 0,89
90	**FITA ADESIVA DUPLA FACE -** Em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROLO	R$ 3,79
93	**FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER FACIT -** Tipo rolo - cor oreto/vermelho - cx com 02 unidades	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	cx	R$ 4,80
133	**PAPEL SULFITE - COR BRANCO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	CX	R$ 248,90
144	**PASTA PLÁSTICA -** em polipropileno 0,18, tamanho A4, c/canaleta na cor da pasta, embalagem contendo 5 pastas e 5 canaletas, nas cores incolor e grafite.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,50
174	**TINTA ACRÍLICA DECORATIVA -** Sólida e bastante resistente depois de seca, tem acabamento semi-brilhante, secagem rápida e a excelente característica de não ser tóxica. Cores variadas. Para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outros suportes preparados com Base Acrílica, Gesso Acrílico ou Pasta de Modelagem. Frasco com 250 ml	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	FRAS	R$ 7,00
177	**TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO** - Tinta p/numerador-datador digidata 15ml - CX 3 UN.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	cx	R$ 3,00
179	**TINTA PARA TECIDO –** Cores variadas, a base de resina acrílica, embalagem com 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,34
181	**VERNIZ ACRILICO BRILHANTE –** Frasco com 100 ml	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	FRAS	R$ 3,78

Empresa JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNI.	PREÇO UNIT.
183	**PAPEL SULFITE - COR BRANCO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	**Item de livre concorrência - 75%**	CX	R$ 247,50

Empresa ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNI.	PREÇO UNIT.
1	**AGENDA DIÁRIA - ANO 2016** - De primeira qualidade, em papel off-set 56g, com aproximadamente 350 páginas, miolo a 1x1 cor e formato com medidas aproximadas de 15 (quinze) centímetros de largura por 21 (vinte e um) centímetros de altura. Acabamento: capa em material sintético metálico ou material sintético tipo corvin de alta resistência, cor azul com cantoneiras de metal, costurada, encardenada, com aplique do ano, marcação de página através do canto inferior direito de cada página sendo destacável. Internamente calendário dos anos de 2014, 2015 e 2016; página de dados pessoais, índice telefônico ao final da agenda.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 19,00
9	**ALFINETE PARA MAPA** - Aço niquelado nº 1, cabeça circular plástica em poliestileno, cores variadas, comprimento mínimo 16mm, caixa com 50 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 2,29
13	**APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO** - Com lâminas de aço de 1ª qualidade, o apontamento é suave, e não desperdiça o produto, com caixa que recolhe as aparas e excessos, sem deixar cair farelos.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,68
16	**BASTÃO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente , espessura FINA com 7,5 mm x 300 mm de comprimento.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,44
35	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - de papelão, medindo, aproximadamente, 350 mm x 133 mm x 247 mm	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,72
37	**CALCULADORA DIGITAL DE MESA - PORTÁTIL 08 DÍGITOS, -** Visor em cristal- Alimentação 2 pilhas AA , 4 operações básicas soma, subtração, adição e divisão, funções de raíz quadrada e porcentagem, possui memória simples para armazenamento – tamanho médio. Medida aproximada 120 mm x 70 mm	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**		R$ 12,77
43	**CANETA HIDROGRÁFICA** - Ponta fina , não tóxica, corpo em plástico gravado com marca do fabricante, embalagem com 12 cores, contendo dados do produto, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,41
44	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **amarela,** ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional**.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 15,24
46	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **verde**. ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 15,24
48	**CANETA PARA RETROPROJETOR** - Nas cores preta, vermelha e azul para uso em transparencias, filmes, slides, com tampa ponta de poliester medindo 12,0 cm. (1ª qualidade), ponta média 2.0mm,	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,00
53	**CARTOLINA** - cores variada, gramatura 150kg/m², 500 x 660mm folha**.**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,49
67	**CORRETIVO LÍQUIDO** - A base de água, multiuso, para correção de escrita, cor branco, embalagem plástica 18ml	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,49
69	**ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA** - Tamanho nº 18, embalagem de 100 gr, contendo	**Item Exclusivo para ME,**	PCT	R$ 3,50

	110 unidades.	**EPP ou MEI**		
79	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/14 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/14 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 33,60
80	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/20 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/20 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 33,60
81	**ETIQUETAS** - Adesiva, folha c/ 01 unidade, folha inteira - Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho a4, branca, c/ 01 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 33,60
82	**ETIQUETAS** - Adesiva adesiva folha c/ 06 unidade - Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho a4, branca, c/ 06 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 33,60
92	**FITA PARA CALCULADORA** – Nylon, preto e vermelho, dimensão 13 mm x 14 m, caixa com 01 unidade	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,00
108	**LÁPIS DE COR** - Caixa com 12 unid. Cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossane macia de 3,3mm (medida mínima) ceras com formatos triangular, medindo 175mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na cx, confeccionado com 100% de madeira simbologia de papel reciclável, selo inmetro estampado na embalagem. **Fabricação nacional.**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 5,18
118	**MASSA DE MODELAR** - composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo contendo 12 unidades cada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr - 11786, certificado pelo INMETRO.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 3,30
120	**ORGANIZADOR DE MESA** - de acrílico, com compartimento para lápis, lembrete, borracha ou clip, tipo triplo, no formato retangular, na cor fumê	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 8,99
128	**PAPEL CREPON** - Pacote com 20 folhas de 0,48 X 2,00 m cores variadas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 17,10
136	**PASTA ARQUIVO** - tipo AZ, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 9,50
142	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em cartão duplo de 230 g/m2, sem revestimento plástico ou película, cor AZUL, medindo, aproximadamente, 24 cm x 35 cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,99
143	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em cartão duplo de 230 g/m2, sem revestimento plástico ou película, cor cinza, medindo, aproximadamente, 24 cm x 35 cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,99
158	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor AZUL, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 12,63
159	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor PRETA, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 12,63
160	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor VERMELHA, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 12,63
164	**PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO** - Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico rebitado, dispositivo para pendurar, régua na lateral. Material de 1ª qualidade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 10,20

Aparecida do Taboado (MS),05 de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:5E6F531C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 005/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 110/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 079/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de janeiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é destinado para aquisições futuras de materiais odontológicos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 079/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Item	Produto	Especificação	Valor Un.
1	**CIMENTO ENDODÔNTICO (tipo Endofill)-**cimento obturador endodôntico pó (oxido de zinco resina hidrogenada sulfato de daptsubcarbonato de bismuto borato de sódio] e líquido (eugenol, óleo de amêndoa doce) ([endofil], identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com pó (12g) e líquido (10ml)	R$ 68,95
2	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 12** – grampo para isolamento nº 12, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 18,71
3	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº14 –** grampo para isolamento nº 14, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 18,71
4	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 200 –** grampo para isolamento nº 200, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 18,71
5	**LIMA TIPO SELDIM OSSO Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL.**	unidades	R$ 51,25
6	**PEDRA DE ARKANSAS – PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE PERIODONTIA**	Unidades	R$ 58,70
7	**PORTA MATRIZ PRISMA** – em aço inox, para adaptação de matriz de aço de 5mm ou 7mm, para conformação de restaurações, com dois dispositivos de regulagem, que permita perfeito ajuste ao dente, autoclavável.	Unidade	R$ 46,36
8	**REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO –** solução reveladorapara radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a3% embalado em frasco leitoso com aproximadamente 475ml. Devera constar externamente os dados de identificação e procedência do produto, data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, numero e lote no registro no Ministério da Saúde	Frasco com 475ml	R$ 20,28
9	**SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL –** selante, uso odontológico, para fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível, embalagem: caixa com 05 tubos de selante de 05 g cada e 01bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação.	Caixa	R$ 224,31
10	**SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL (tipo Prime &Bond) -** Kit de adesivo dentinário monofrasco (primer e adesivo em umúnico frasco) fotopolimerizável à base de 2-hidroxietilmetacrilato, com PH ácido, frasco na cor laranja para barrar ação fotopolimerizadora indesejada de qualquer fonte luminosa contra o adesivo presente no frasco e este com design que permita ao operador abrir, manipular e fechar o frasco do produto com uma mão apenas, cada frasco contendo seis mililitros de adesivo e com dispersante de sílica coloidal de cinco nanômetros de diâmetro. Baseado nas especificações doadesiso. singlebond II 3M. apresentar registro dos produtos na ANVISA. Validade 12 meses a contar da entrega.	Frasco	R$ 138,85

Aparecida do Taboado (MS), 06.de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:F73B1AE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70; CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.746.444/0001-94; MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.233.805/0001-73 e DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.835.955/0001-70.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de medicamentos da relação dos pactuados pela CIB e medicamentos não pactuados que fazem parte da lista dos constantes na farmácia municipal para atender a farmácia básica do município, a serem pagos com recursos do Programa Assistência Farmacêutica e Recursos Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 075/2016, Processo nº 74/2016.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 050/2016, a saber:

208-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL	GREEN PHARMA	COMPR	2.500,00	0,4960	1.240,00
9	ANLODIPIDINA, BENSILATO, COMPRIMIDO DE 5 MG	VITAMEDIC	COMPR	5.000,00	0,0240	120,00
11	BUDENOSIDA 32 MCG AEROSOL NASAL 6ML	BIOSINTETICA	FRASC	50,00	17,0000	850,00
12	BUDENOSIDA 64 MCG AEROSOL NASAL 6ML	BIOSINTETICA	FRASC	30,00	36,8000	1.104,00
15	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML	UNIAO QUIMICA	FRASC	150,00	6,2400	936,00
16	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG/400UI COMP	BIONATUS	COMPR	10.000,00	0,2400	2.400,00
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML (SEM BENZALCÔNIO)	MARIOL	FRASC	500,00	0,6290	314,50
28	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	GERMED	COMPR	3.000,00	0,7980	2.394,00
33	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	GEOLAB	COMPR	30.000,00	0,0540	1.620,00
48	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50GR	BRAINFARMA	TUBO	50,00	6,9000	345,00
56	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO.	UNIAO QUIMICA	COMPR	10.000,00	0,1240	1.240,00
60	ISOFLAVONA DE SOJA COMPRIMIDO	VITAMED	COMPR	5.000,00	0,3590	1.795,00
74	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE EXPECTORANTE 120 ML	NATULAB	FRASC	800,00	2,1700	1.736,00
75	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	ZYDUS	COMPR	5.000,00	0,1980	990,00
77	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPR	2.000,00	0,2150	430,00
78	ÓLEO MINERAL, FRASCO COM 100ML,	MARIOL	FRASC	100,00	2,1000	210,00
82	PERMETRINA LOÇÃO 5%	IFAL	FRASC	800,00	2,4600	1.968,00
83	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL,PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPES COM 27,8G.	IFAL	ENVEL	100,00	0,4970	49,70
88	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML SOLUÇÃO 100 ML	TEUTO	FRASC	150,00	2,3700	355,50
96	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML+333,4MG/ML GOTAS 10 ML	HIPOLABOR	FRASC	500,00	6,9900	3.495,00
102	COMPLEXO B COMPRIMIDO	VITAMED	COMPR	10.000,00	0,0420	420,00
110	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250UI/G POMADA 10 GR	MULTILAB	TUBO	300,00	1,2340	370,20
114	POLIVITAMINAS (VITAMINA DE A a Z) COMPRIMIDO	VITAMED	COMPR	10.000,00	0,1280	1.280,00
117	VITAMINA A+D POMADA BISNAGA	VITAMEDIC	TUBO	500,00	2,5500	1.275,00
Total do Fornecedor:						**26.937,90**

322-CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
39	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FARMACE	AMPOL	1.500,00	1,3000	1.950,00
51	FENITOÍNA SÓDICA 100MG, COMPRIMIDOS.	TEUTO	COMPR	5.000,00	0,2130	1.065,00
61	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAPAN/VITAMEDIC	COMPR	1.000,00	0,3900	390,00
112	NIMESULIDA 50 MG GOTAS 15ML	VITAPAN/VITAMEDIC	FRASC	600,00	1,1830	709,80
Total do Fornecedor:						**4.114,80**

683-DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	PRATI	FRASC	200,00	1,0570	211,40
5	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	COMPR	3.000,00	0,1420	426,00
6	AMOXILINA 500 MG	AUROBINDO	COMPR	10.000,00	0,1370	1.370,00
7	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML	PRATI	UN	500,00	2,3840	1.192,00
30	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	COMPR	1.000,00	0,2290	229,00
32	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	PRATI	COMPR	20.000,00	0,0600	1.200,00
35	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	MARIOL	UN	300,00	0,5370	161,10
36	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	COMPR	10.000,00	0,0610	610,00

37	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	TEUTO	COMPR	20.000,00	0,0740	1.480,00
40	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	COMPR	3.000,00	0,1800	540,00
46	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO 60ML	PRATI	FRASC	50,00	4,4290	221,45
52	FLUCONAZOL 150MG, CÁPSULA.	MEDQUIMICA	CAPS	1.000,00	0,2150	215,00
53	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FRASC	300,00	3,4660	1.039,80
59	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	30.000,00	0,0740	2.220,00
65	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	MARIOL	FRASC	400,00	1,7720	708,80
68	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMPR	5.000,00	0,0610	305,00
72	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50GR	TEUTO	TUBO	50,00	2,5600	128,00
73	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDOS	PRATI	COMPR	5.000,00	0,1120	560,00
79	OMEPRAZOL 20MG, CAPSULA	PRATI	CAPS	100.000,00	0,0400	4.000,00
80	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	HIPOLABOR	FRASC	800,00	0,6180	494,40
84	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML), SUSPENSÃO 50 ML	TETO	FRASC	400,00	0,9400	376,00
85	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, COMPRIMIDO (400+ 80MG), COMPRIMIDO.	PRATI	COMPR	40.000,00	0,1010	4.040,00
90	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO.	PRATI	COMPR	10.000,00	0,0500	500,00
91	AMBROXOL 15 MG/5ML ELIXIR 100ML	NATULAB	FRASC	1.000,00	1,5440	1.544,00
92	AMBROXOL 30 MG/5ML ELIXIR 100ML	NATULAB	FRASC	1.500,00	1,5440	2.316,00
95	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 10MG/250MG COMP.	PHARLAB	COMPR	10.000,00	0,4390	4.390,00
97	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO.	PRATI	COMPR	1.500,00	0,1340	201,00
101	CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE 100 ML	PRATI	FRASC	100,00	2,0360	203,60
104	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	ZYDUS	COMPR	3.000,00	0,7180	2.154,00
105	DIMETICONA 10ML - GOTAS.	HIPOLABOR	FRASC	500,00	0,8060	403,00
109	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80 ML	TEUTO	FRASC	200,00	1,9730	394,60
113	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA 60 GR	TEUTO	TUBO	100,00	2,4160	241,60
Total do Fornecedor:						**34.075,75**

195-DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	SOBRAL	COMPR	25.000,00	0,0190	475,00
14	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	TEUTO	COMPR	30.000,00	0,0790	2.370,00
17	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	COMPR	10.000,00	0,1820	1.820,00
18	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPR	10.000,00	0,1930	1.930,00
20	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO/CAPSULAS.	MULTILAB	COMPR	40.000,00	0,6880	27.520,00
22	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	FRASC	300,00	1,4700	441,00
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPR	5.000,00	0,2980	1.490,00
25	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	COMPR	25.000,00	0,0330	825,00
26	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	U.QUIMICA	COMPR	3.000,00	0,1950	585,00
27	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMPR	3.000,00	0,1680	504,00
29	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO.	U.QUIMICA	COMPR	10.000,00	0,2070	2.070,00
31	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COMPR	25.000,00	0,0480	1.200,00
34	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	COMPR	5.000,00	0,0690	345,00
42	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDOS.	PHARLAB	COMPR	5.000,00	0,0440	220,00
44	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 10ML	FARMACE	FRASC	1.500,00	0,6000	900,00
54	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDOS .	HIPOLABOR	COMPR	15.000,00	0,0320	480,00
55	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	COMPR	50.000,00	0,0220	1.100,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDOS	CIMED	COMPR	45.000,00	0,0160	720,00
58	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL 100 ML.	IFAL	FRASC	500,00	1,6900	845,00
62	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, COMPRIMIDO.	MERCK	COMPR	5.000,00	0,0990	495,00
63	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	COMPR	5.000,00	0,0990	495,00
64	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	COMPR	5.000,00	0,0990	495,00
66	LOSARTANA POTASSICA 50MG, COMPRIMIDO.	PRATI	COMPR	120.000,00	0,0360	4.320,00
67	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ELIXIR 60 ML	PRATI	FRASC	1.800,00	1,0300	1.854,00
69	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	SANVAL	COMPR	10.000,00	0,0360	360,00
70	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	SANVAL	COMPR	20.000,00	0,0450	900,00
71	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO.	SANVAL	COMPR	25.000,00	0,1750	4.375,00
76	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	HYPERMARCAS	COMPR	25.000,00	0,0320	800,00
81	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDOS	PRATI	COMPR	50.000,00	0,0480	2.400,00
86	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	SANVAL	COMPR	40.000,00	0,0620	2.480,00
87	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	SANVAL	COMPR	20.000,00	0,1200	2.400,00
89	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPR	4.000,00	0,6780	2.712,00
93	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPR	8.000,00	0,0580	464,00
106	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDOS .	TEUTO	COMPR	10.000,00	0,0960	960,00
107	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	FRASC	800,00	1,0700	856,00
115	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	COMPR	10.000,00	0,2290	2.290,00
Total do Fornecedor:						**74.496,00**

349-MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁGUA PARA INJECAO 10ML	Farmace	AMPOL	300,00	0,1660	49,80
8	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO .	Vitapan	COMPR	25.000,00	0,0330	825,00
10	BENZILPENICILINA BENZATINA , PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	Teuto	UN	300,00	3,1360	940,80
13	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	Teuto	COMPR	10.000,00	0,0170	170,00
19	CARVEDILOL 6,25 MG	Ems	COMPR	10.000,00	0,1660	1.660,00
21	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML.	Neo Quimica	FRASC	300,00	7,5900	2.277,00
38	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10GR	Multilab	TUBO	500,00	0,7180	359,00
41	DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO	Santisa	COMPR	10.000,00	0,0390	390,00
43	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO.	Sobral	COMPR	20.000,00	0,0740	1.480,00
45	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO.	Aspen	COMPR	15.000,00	0,1330	1.995,00
49	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDOS	Wyeth	COMPR	500,00	0,8520	426,00

50	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15 MG	Mabra	COMPR	5.000,00	0,0350	175,00
94	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 4 MG/ML 20ML	Mariol	FRASC	300,00	0,9660	289,80
98	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA COM 30G	Sobral	TUBO	400,00	1,6560	662,40
99	CINARIZINA 75 MG	Neo Quimica	COMPR	40.000,00	0,1770	7.080,00
100	CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO	Ems	COMPR	10.000,00	0,0600	600,00
103	COMPLEXO B GOTAS 20ML	Natulab	FRASC	300,00	2,0700	621,00
108	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	Sobral	COMPR	500,00	0,0350	17,50
111	NIMESULIDA 100 MG	Vitapan	COMPR	30.000,00	0,0660	1.980,00
116	TIABENDAZOL 50MG/G, POMADA BISNAGA 30 GR.	Belfar	TUBO	50,00	4,8300	241,50
Total do Fornecedor:						**22.239,80**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será até 31 de dezembro de 2016 a contar de sua assinatura.
DATA
26 de setembro 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:CA0D6E6E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e a empresa D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ nº 37.549.524/0008-12.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de pneus novos para atender os veículos (ônibus) do transporte escolar e veículos da frota que atende a secretaria municipal de saúde, conforme solicitação das secretarias municipais de: Educação e Cultura através da C.I. Nº 069/2016 e Saúde através da CI/SMS Nº 092/2016, Processo nº 75/2016.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 051/2016, a saber:

511-D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	PNEU RADIAL COM NO MÍNIMO DE 8 LONAS SEM CAMARA MEDIDAS 225/70 R15 C	PIRELLI	UN	8,00	660,00	5.280,00
2	PNEU RADIAL COM NO MÍNIMO DE 8 LONAS SEM CAMARA MEDIDAS 205/75 R16C	PIRELLI	UN	16,00	680,00	10.880,00
3	PNEU RADIAL SEM CAMARA MEDIDAS 175/70 R13	PIRELLI	UN	24,00	225,00	5.400,00
4	PNEU RADIAL SEM CAMARA MEDIDAS 185/70 R14	PIRELLI	UN	24,00	318,00	7.632,00
5	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL	PIRELLI	UN	12,00	1.530,00	18.360,00
6	PNEU 750 R16 RADIAL	PIRELLI	UN	12,00	510,00	6.120,00
7	PNEU 215 R17,5 RADIAL	PIRELLI	UN	8,00	930,00	7.440,00
8	PNEU 1000 R20 RADIAL	PIRELLI	UN	4,00	1.390,00	5.560,00
9	PNEU 1000 R20 COMUM	PIRELLI	UN	4,00	1.140,00	4.560,00
Total do Fornecedor:						**71.232,00**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será até 31 de dezembro de 2016 a contar de sua assinatura.
DATA
27 de setembro 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B9534296

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 16/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016
PROCESSO N° 2214/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Drogaria Drogamed Figueirão LTDA – ME, CNPJ: 14.057.067/0001-77.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CATÁLAGO ABC/FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL GLOBAL: 3% (Três por cento)
VIGÊNCIA: 25/05/2016 a 24/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Margarida Rodovalho Pina Martins.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016.

Relação de itens das empresas:

Item	Código	Descrição do Produto	Qtde.	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
1	4854	MEDICAMENTOS GENERICOS, SIMILARES, ETICOS, PSICOTROPICOS E MANIPULADOS E OUTROS CONSTANDO NO CATALOGO DO ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CAMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA. QUANDO HOUVER NECESSIDADES, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	01	PERCENTUAL	3%	3%
Valor Total Global: 3% (três por cento).						

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:374AB31C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016
PROCESSO N° 2413/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Arquimedes Furtado da Silva – ME CNPJ: 70.361.472/0001-55, Cleiton Bruno Coutinho ME CNPJ: 17.263.639/0001-62, VT Paraná Supermercado LTDA CNPJ: 06.088.542/0001-44, I.A. Campagna Junior & CIA. LTDA – EPP CNPJ: 06.298.377/0001-55 e DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME CNPJ: 22.416.818/0001-22.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.
VALOR TOTAL:, R$ 92.859,50 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) Arquimedes Furtado da Silva – ME, R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais) Cleiton Bruno Coutinho – ME, R$ 58.703,32 (Cinquenta e oito mil setecentos e três reais e trinta e dois centavos) VT Paraná Supermercado LTDA, R$ 11.985,20 (Onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) I. A. Campagna Junior & Cia LTDA – EPP e R$ 14.911,70 (Catorze mil novecentos e onze reais e setenta centavos) DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 181.709,72 (Cento e oitenta e um mil setecentos e nove reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 05/04/2016 a 04/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Arquimedes Furtado da Silva, Cleiton Bruno Coutinho, Sandra Silva dos Santos, Izolito Amador Campagna Junior e **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2016.

Relação de itens das empresas:

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
6/130	4981	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, PURO, DE QUALIDADE, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500ML.	UND	50	R$ 9,99	R$ 499,50	MALAGUENSA
7/130	4982	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	PCT	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00	DALLAS
9/130	4984	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE ÁGUA E SAL, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	PCT	570	R$ 2,60	R$ 1.482,00	DALLAS
29/130	5006	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00	IMAGEM
30/130	5015	MAIONESE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500 G.	UND	36	R$ 3,25	R$ 117,00	MARIA
33/130	5018	MILHO PARA CANJICA, TIPO 1, MISTURADA, DESPELICULADA, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, RANÇOSOS.	UND	12	R$ 1,85	R$ 22,20	KODILAR
37/130	5022	PÃO FRANCÊS, COM SAL, FRESCO DO DIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50GR DEPOIS DE ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	1400	R$ 16,30	R$ 22.820,00	KI SABOR
38/130	5023	PÃO DE FORMA, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, COM SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 500 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	UND	240	R$ 5,45	R$ 1.308,00	DA CASA
39/130	5024	POLVILHO, DOCE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, ASPECTO LISO FINO.	KG	124	R$ 4,00	R$ 496,00	CAIPIRA
40/130	5026	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, PEÇA, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE ESTOFAMENTO, RACHADURA E MOFOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	KG	100	R$ 17,40	R$ 1.740,00	DU VALLE
43/130	5029	TORRADA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADA, INTEGRAL E SALGADA, EMBALAGEM COM 160G.	UND	340	R$ 3,65	R$ 1.241,00	BAUDUCCO
44/130	5030	VINAGRE, COMPOSTO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML.	UND	37	R$ 1,60	R$ 59,20	NEVAL

47/130	5081	FRANGO INTEIRO, DE QUALIDADE, CONGELADO, COM MIÚDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	730	R$ 5,70	R$ 4.161,00	OURO
49/130	5084	PEITO DE FRANGO, DE QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	812	R$ 7,95	R$ 6.455,40	OURO
52/130	5971	ATUM ENLATADO SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APTOXIMADAMENTE DE 170G.	UND	50	R$ 3,90	R$ 195,00	SEVEM
56/130	5975	SEMENTE DE LINHAÇA, TRITURADA, PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 150G.	UND	36	R$ 3,95	R$ 142,20	KODILAR
59/130	5978	REQUEIJÃO CREMOSO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 220G.	UND	100	R$ 5,20	R$ 520,00	FRUTAP
60/130	5980	TABLETE, DE CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 57G.	UND	24	R$ 1,30	R$ 31,20	KITANO
61/130	5981	TABLETE, DE CALDO DE GALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 57G.	UND	24	R$ 1,30	R$ 31,20	KITANO
62/130	5982	TEMPERO PRONTO, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 12 SACHES DE 5G CADA.	PCT	24	R$ 1,95	R$ 46,80	KODILAR
64/130	5990	HAMBURGUER, INGREDIENTES: CARNE BOVINA, TEMPERADO, CONGELADO, SEM PROTEÍNA DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 56G.	UND	100	R$ 0,75	R$ 75,00	RESENDE
75/130	6110	CHOCOLATE GRANULADO, À BASE DE AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, PACOTE COM 150 G, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	UND	36	R$ 3,10	R$ 111,60	KODILAR
77/130	6112	MILHO VERDE EM CONSERVA: DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTES COM PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. DEVE CONTER AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	100	R$ 1,60	R$ 160,00	FUGINI
80/130	5031	ALHO, A GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	91	R$ 24,00	R$ 2.184,00	SPINA
81/130	5032	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00	TERUEL
83/130	5036	ALFACE LISA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	MAC	392	R$ 2,95	R$ 1.156,40	LUIZ SATO
85/130	5038	BANANA NANICA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	686	R$ 2,70	R$ 1.852,20	PEREIRA
86/130	5039	BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	536	R$ 3,55	R$ 1.902,80	PEREIRA
87/130	5040	BATATA DOCE, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150	R$ 3,10	R$ 465,00	SARAIVA
88/130	5041	BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	265	R$ 3,80	R$ 1.007,00	JM
89/130	5043	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150	R$ 4,19	R$ 628,50	SARAIVA
90/130	5044	CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	465	R$ 3,90	R$ 1.813,50	JM
94/130	5049	COUVE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	MAC	100	R$ 2,50	R$ 250,00	LUIZ SATO
96/130	5051	LARANJA PÊRA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE	KG	2650	R$ 1,45	R$ 3.842,50	JM

		EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.					
98/130	5055	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150	R$ 2,80	R$ 420,00	SARAIVA
99/130	5056	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	KG	610	R$ 3,10	R$ 1.891,00	TERUEL
101/130	5058	MELÃO, TIPO1, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA.	KG	608	R$ 3,20	R$ 1.945,60	ZANOTO
103/130	5060	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CARTELA COM 1 DÚZIA.	CAR	252	R$ 4,50	R$ 1.134,00	CAMVA
106/130	5063	PERA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS, LISOS.	KG	400	R$ 8,90	R$ 3.560,00	ZANOTO
107/130	5064	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	145	R$ 3,50	R$ 507,50	SARAIVA
110/130	5070	UVA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, CACHOS E FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, COM POLPA E PEDÚNCULO INTACTOS E FIRMES.	KG	850	R$ 10,40	R$ 8.840,00	CLOVIS
112/130	5985	CAQUI MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADEM, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, ISENTO DE MACHUCADOS E PODRIDÃO.	KG	300	R$ 8,70	R$ 2.610,00	CLOVIS
121/130	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	150	R$ 3,10	R$ 465,00	ITALAC
122/130	5011	LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	144	R$ 5,30	R$ 763,20	MAIS VITA
123/130	5012	MACARRÃO, PARA SOPA, FORMATOS DIVERSOS, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	96	R$ 1,60	R$ 153,60	ARAGUAIA
124/130	5013	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	48	R$ 1,60	R$ 76,80	ARAGUAIA
125/130	5014	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	106	R$ 1,60	R$ 169,60	ARAGUAIA
127/130	5048	COUVE-FLOR, COM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS, CABEÇA COM APROXIMADAMENTE 1.200G, UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	UND	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00	SARAIVA
128/130	5075	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00	FRIBOI
129/130	5077	CARNE BOVINA, ALCATRA, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	215	R$ 17,80	R$ 3.827,00	FRIBOI
Quantidade de itens vencedores: 50							
Valor total: R$ 92.859,50							

CLEITON BRUNO COUTINHO ME								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca	Valor Unitário com reajuste
46/130	5074	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	222	R$ 12,50	R$ 2.775,00	JBS	R$ 14,05
130/130	5080	FÍGADO BOVINO, DE QUALIDADE, RESFRIADO, PEÇA INTEIRA, LIMPO, LIVRE	KG	50	R$ 9,50	R$ 475,00	MATADOURO ESPERANÇA	

		DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.						
Quantidade de itens vencedores: 02								
Valor total: R$ 3.250,00								

VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
2/130	4975	AÇÚCAR CRISTAL, DE QUALIDADE, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	420	R$ 12,60	R$ 5.292,00	ESTRELA
4/130	4979	ARROZ AGULHA, TIPO 1, LONGO E FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	UND	268	R$ 11,90	R$ 3.189,20	PRIMAVERA
5/130	4980	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	134	R$ 3,00	R$ 402,00	KODILAR
8/130	4983	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	PCT	250	R$ 2,55	R$ 637,50	DALLAS
10/130	4985	CAFÉ, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE.	UND	1486	R$ 6,40	R$ 9.510,40	MINERENSE
18/130	4994	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G.	UND	12	R$ 1,59	R$ 19,08	PIRACANJUBA
24/130	5001	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	UND	222	R$ 4,30	R$ 954,60	ELITE
25/130	5002	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	24	R$ 1,85	R$ 44,40	FLEISCHMANN
26/130	5003	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	54	R$ 4,90	R$ 264,60	ROYAL
28/130	5005	GRANOLA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	84	R$ 5,99	R$ 503,16	KODILAR
31/130	5016	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	160	R$ 2,55	R$ 408,00	SOYA
32/130	5017	MASSA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 450KG.	UND	350	R$ 2,85	R$ 997,50	ZAELI
34/130	5019	MILHO PARA PIPOCA, AMARELO, DE QUALIDADE, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, GRÃOS COM ASPECTO BRILHOSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	48	R$ 1,90	R$ 91,20	DONANA
35/130	5020	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML.	UND	440	R$ 4,20	R$ 1.848,00	SOYA
50/130	5085	PRESUNTO COZIDO, DE QUALIDADE, MAGRO, FATIADO, PRENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	50	R$ 15,70	R$ 785,00	DALIA
51/130	5086	SALSICHA CONGELADA, DE QUALIDADE, EMBUTIDA EM TRIPA ARTIFICIAL, SEM CORANTE, PESANDO 40G CADA, APROXIMADAMENTE, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	KG	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00	BELLO

		E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					
53/130	5972	CEREAL, EM PÓ, A BASE DE ARROZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G, SABORES DIVERSOS.	UND	150	R$ 7,40	R$ 1.110,00	MUCILON
54/130	5973	COLORÍFICO, EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	30	R$ 1,90	R$ 57,00	KODILAR
57/130	5976	QUEIJO, TIPO MINAS PADRÃO, PRODUZIDO Á PARTIR DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, SALGADO E MATURADO, MASSA SECA, FIRME, APRESENTANDO CASCA FINA, LIGEIRAMENTE AMARELADA, A COR DA MASSA É BRANCO-CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 500G.	UND	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00	PEDRO FURTADO
58/130	5977	REFRIGERANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, DE 02 LITROS, NA EMBALAGEM DE FÁBRICA.	UND	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00	SABORAKI
69/130	6093	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR CHOCOLATE;	UND	540	R$ 3,20	R$ 1.728,00	DALLAS
70/130	6094	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR NATA;	UND	200	R$ 3,20	R$ 640,00	DALLAS
71/130	6095	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR LEITE;	UND	200	R$ 3,20	R$ 640,00	DALLAS
72/130	6096	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR BANANA COM CANELA;	UND	200	R$ 3,20	R$ 640,00	DALLAS
82/130	5035	ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	292	R$ 2,99	R$ 873,08	FABIO CINTRA
91/130	5045	CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	700	R$ 3,90	R$ 2.730,00	FABIO CINTRA
92/130	5046	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA, SALSA E COENTRO COM FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO DE 250G APROXIMADAMENTE.	MAC	200	R$ 2,90	R$ 580,00	LIDERCINO
93/130	5047	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	100	R$ 3,90	R$ 390,00	DUDA
95/130	5050	JILÓ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	100	R$ 3,50	R$ 350,00	PEDRO FURTADO
97/130	5054	MAÇÃ, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	KG	548	R$ 5,45	R$ 2.986,60	PERBONI
100/130	5057	MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	460	R$ 1,85	R$ 851,00	J.G
102/130	5059	MILHO VERDE, SEM PALHA, COM GRÃOS GRAÚDOS, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, SEM FERIMENTOS, FIRMES.	KG	400	R$ 3,69	R$ 1.476,00	PEDRO FURTADO
104/130	5061	PEPINO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	48	R$ 4,40	R$ 211,20	DUDA
105/130	5062	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	50	R$ 6,30	R$ 315,00	DUDA
108/130	5066	QUIABO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO.	KG	200	R$ 4,70	R$ 940,00	PEDRO FURTADO
109/130	5069	TOMATE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	815	R$ 5,40	R$ 4.401,00	IRMAOS GARCIA
111/130	5983	ABACATE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	200	R$ 4,50	R$ 900,00	PEDRO FURTADO
114/130	5987	GOIABA, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO	KG	250	R$ 6,50	R$ 1.625,00	PEDRO FURTADO

		GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, MANCHAS OU DEFEITOS, TENRAS, FIRMES E COM BRILHO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
116/130	4973	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PH MÍNIMO DE 6,0 E MÁXIMO DE 8,0, ACONDICIONADA EM BOMBONAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 20 LITROS E COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	02	R$ 8,90	R$ 17,80	PURA
118/130	4993	COLORAU EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	50	R$ 1,90	R$ 95,00	KODILAR
119/130	5007	IOGURTE NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00	ITAMBE
Quantidade de itens vencedores: 41							
Valor total: R$ 58.703,32							

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/130	4974	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE QUALIDADE, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	UND	72	R$ 2,85	R$ 205,20	CELLI
19/130	4995	EXTRATO DE TOMATE, PURO POLPA DE TOMATE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 340G.	UND	260	R$ 1,75	R$ 455,00	BONARE
21/130	4998	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA.	UND	300	R$ 2,15	R$ 645,00	LUNAR
27/130	5004	GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	700	R$ 8,85	R$ 6.195,00	CELLI
42/130	5028	SUCO, EM PÓ, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	150	R$ 5,25	R$ 787,50	CELLI
65/130	6089	BALA BUTTER TOFFEES, PACOTE 750G SABOR CHOCOLATE;	PCT	50	R$ 11,80	R$ 590,00	SANTA FE
66/130	6090	BALA BUTTER TOFFEES, PACOTE 750G SABOR CHOKKO TRUFA;	PCT	50	R$ 11,80	R$ 590,00	SANTA FE
67/130	6091	BALA BUTTER TOFFEES, PACOTE 750G SABOR CARAMELOS DE LEITE RECHEADO COM CHOCOLATE;	PCT	50	R$ 11,80	R$ 590,00	SANTA FE
73/130	6108	BATATA FRITA, TIPO PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTAS PARA CONSUMO PCT 500G.	UND	150	R$ 8,90	R$ 1.335,00	BRASIL
117/130	4977	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100ML.	UND	50	R$ 2,55	R$ 127,50	ASSUGRIN
120/130	5009	LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	150	R$ 3,10	R$ 465,00	NENE
Quantidade de itens vencedores: 11							
Valor total: R$ 11.985,20							

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
3/130	4978	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	12	R$ 3,30	R$ 39,60	MILHENA
11/130	4986	CANELA, ASPECTO FÍSICO EM RAMA SÃS, LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 50G.	UND	75	R$ 2,80	R$ 210,00	DONANA
12/130	4987	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	24	R$ 2,70	R$ 64,80	DONANA
13/130	4988	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	474	R$ 4,90	R$ 2.322,60	EUNICE

14/130	4989	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 20G.	UND	575	R$ 2,30	R$ 1.322,50	DONANA
15/130	4990	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 60G.	UND	161	R$ 3,00	R$ 483,00	DONANA
16/130	4991	CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 60G.	UND	40	R$ 3,80	R$ 152,00	DONANA
17/130	4992	COCO RALADO, ÚMIDO, ADOÇADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	48	R$ 2,10	R$ 100,80	VITACOCO
20/130	4996	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, TORRADA, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	35	R$ 3,45	R$ 120,75	DONANA
22/130	4999	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ASPECTO FINO.	UND	40	R$ 1,50	R$ 60,00	RIO
23/130	5000	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	44	R$ 2,50	R$ 110,00	DONANA
36/130	5021	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 25G.	UND	86	R$ 2,05	R$ 176,30	DONANA
41/130	5027	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG.	UND	71	R$ 0,95	R$ 67,45	MASTER
45/130	5073	BACON, DE QUALIDADE, PEÇA COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	50	R$ 12,80	R$ 640,00	EXCELENCIA
48/130	5083	MORTADELA, DE QUALIDADE, PEÇA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	100	R$ 5,50	R$ 550,00	ESTRELA
55/130	5974	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	100	R$ 3,50	R$ 350,00	DONANA
63/130	5989	CHARQUE PONTA DE AGULHA, PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	250	R$ 17,40	R$ 4.350,00	REAL
68/130	6092	BOMBOM, BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20G, PESO LÍQUIDO 1KG.	PCT	30	R$ 33,00	R$ 990,00	GAROTO
74/130	6109	CATCHUP TRADICIONAL, À BASE DE POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, SAL, GARRAFA PLÁSTICA COM 390 G.	UND	12	R$ 4,20	R$ 50,40	DO SUL
76/130	6111	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, PACOTE 500G, INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT.	UND	15	R$ 3,90	R$ 58,50	DONANA

78/130	6113	PÃO DE FORMA INTEGRAL, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 400 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	UND	240	R$ 6,60	R$ 1.584,00	MANÃ PÃO
79/130	6115	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊSA SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	50	R$ 13,90	R$ 695,00	ESTRELA
126/130	5025	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, VÁRIOS SABORES, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	R$ 13,800	R$ 414,00	POLPA NORTE
Quantidade de itens vencedores: 23							
Valor total: R$ 14.911,70							
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS LICITADOS: R$ 181.709,72							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:04B0BEC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 06/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
PROCESSO N° 2427/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Centermedi-comércio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0001-70, Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n°08.835.955/0001-70, Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n°02.520.829/0001-40, Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI – EPP inscrita no CNPJ n° 18.483.775/0001-20 e Biogen Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ 04.929.044/0001-5
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 82.231,98 (oitenta e dois mil reais duzentos e trinta e um real e noventa e oito centavos) Biogen Distribuidora de Medicamentos LTDA, R$ 34.611,00 (trinta e quatro mil seiscentos e onze reais) Du Bom Distribuição de Produtos Médicos – Hospitalar Eireli-Me, R$ 61.827,18 (sessenta e um mil oitos centos e vinte sete mil e dezoito centavos) Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, R$ 125.146,50 (cento e vinte cinco mil , cento e quarenta e sesi reais e cinquenta centavos) Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda , R$ 108.805,80 (cento e oito mil oitos centos e cinco reais e oitenta centavos) Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda .
VIGÊNCIA: 07/04/2016 à 06/04/2017.
VALOR TOTAL: R$ 412.622,46 (Quatrocentos e doze mil , seiscentos e vinte e dois reais e quarenta seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Adalberto Cavalari Dornelles, Adair Luís da Rosa, Wagner Pereira Lopes, José Antônio da Silva e Marco Antônio Gonçalves de Araújo.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016.

Relação de itens das empresas:

BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
NR. ITEM	CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1/315	6224	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 100 MG.	COM	1200	R$ 0,26	R$ 312,00	HIPOLABOR
4/315	5650	EPINEFRINA 1MG/ML. ESTIMULADOR DOS RECEPTORES A E B ADRENÉGICOS, USADO EM PARADAS CARDÍACAS, FV/TV SEM PULSO. CX C/100 AMP EV.	CX	04	R$ 304,00	R$ 1.216,00	HIPOLABOR
8/315	5654	AMIODARONA 50MG 3ML CX C/ 100 AMP. É UM ANTIARRITMICO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO; DE COR AMARELO PÁLIDO, NECESSITA ABRIGO DA LUZ. CX COM 100 AMPOLAS.	CX	03	R$ 154,56	R$ 463,68	HIPOLABOR
10/315	5656	AMPICILINA INJETAVEL 500MG. USADO PARA ENDOCARDITE BACTERIANA; INFECÇÃO BILIAR; INFECÇÃO GINECOLÓGICA; INFECÇÃO INTESTINAL; INFECÇÃO OBSTÉTRICA; INFECÇÃO RESPIRATÓRIA; INFECÇÃO URINÁRIA; MENINGITE BACTERIANA; SEPTICEMIA; FEBRE TIFOIDE. CX C/50 FRASCOS.	CX	03	R$ 450,80	R$ 1.352,40	BLAU
17/315	5663	BROMIDRATO DE FENOTEROL GT. ANTIASMÁTICO PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20ML.	FR	30	R$ 2,61	R$ 78,30	PRATI
27/315	5673	CLORANFENICOL 1G. É UM ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO, INIBIDOR DA SÍNTESE PROTEICA BACTERIANA. CX C/ 50 FRASCOS/AMPOLA EV.	CX	10	R$ 193,20	R$ 1.932,00	BLAU
28/315	5674	CLORETO DE POTÁSSIO 19%. REPOSITOR ELETROLÍTICO E TRATAMENTO DE HIPOPOTASSEMIA. CX C/ 200 AMP PLÁSTICAS DE 10ML EV.	CX	04	R$ 45,00	R$ 180,00	EQUIPLEX
29/315	5675	CLORETO DE SÓDIO 20%. REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO. CX C/ 200 AMP PLÁSTICAS DE 10ML EV.	CX	04	R$ 47,84	R$ 191,36	EQUIPLEX

31/315	5677	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML. É UM ESTIMULANTE CARDÍACO UTILIZADO COMO UM ANTIHIPOTENSIVO. CX C/ 6 AMP EV.	CX	20	R$ 5,24	R$ 104,80	U.QUI,
32/315	5678	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML. É UMANALGÉSICO OPIOIDE SINTÉTICO. CX C/ 25 AMP IM/EV/SC.	CX	08	R$ 38,00	R$ 304,00	U.QUIM.
35/315	5681	COLIRIO ANESTÉSICO. ANESTESICO DO GLOBO OCULAR PARA CIRURGIAS OU RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS. FRASCO C/10ML.	FR	10	R$ 7,62	R$ 76,20	ALLERGAN
36/315	5682	COLIRIO VITELINATO DE PRATA, É INDICADO COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DA OFTALMIA DOS RECÉM-NASCIDOS E NO TRATAMENTO DE CONJUNTIVITE NEONATAL. FRASCO C/ 15ML.	FR	05	R$ 8,80	R$ 44,00	ALLERGAN
38/315	5684	DEXAMETASONA 2MG/ML. É UM MEDICAMENTO PERTENCENTE À CLASSE DOS CORTICOSTERÓIDES, ATUANDO NO CONTROLE DA VELOCIDADE DE SÍNTESE DE PROTEÍNAS. CX C/ 100 AMP EV/IM.	CX	15	R$ 51,75	R$ 776,25	HYPOFARMA
39/315	5685	DIAZEPAM 10MG CX 100 AMP. BENZODIAZEPÍNICOS, HETEROCÍCLICO, USADO COMO ANSIOLÍTICO, ANTICONVULSIVANTE, RELAXANTE MUSCULAR E SEDATIVO. CX 100 AMP EV/IM.	CX	04	R$ 59,25	R$ 237,00	SANTISA
43/315	5689	DOPAMINA 5MG/ML. É UM VASOPRESSOR; ESTIMULANTE CARDÍACO. CX 50 AMP EV.	CX	02	R$ 51,52	R$ 103,04	U.QUIM.
44/315	5690	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + DIMENIDRINATO 50MG. PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA EMESE. CX 50 AMP EV.	CX	03	R$ 64,40	R$ 193,20	U.QUIM.
45/315	5691	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML. ANTICOAGULANTE. CX C/ 10 SERINGAS PREENCHIDAS SC/EV.	CX	01	R$ 133,95	R$ 133,95	EUROFARMA
49/315	5695	FUROSEMIDA 20MG/ML. DIURÉTICOS DA ALÇA. CX C/ 50 AMP EV.	CX	04	R$ 21,74	R$ 86,96	SANTISA
54/315	5700	GLICOSE 25%. FONTE CALORICA EM NUTRIÇÃO. CX C/ 200 AMP.PLASTICAS 10ML CADA EV.	CX	03	R$ 42,55	R$ 127,65	SAMTEC
55/315	5701	GLICOSE 50% 10ML. FONTE CALORICA EM NUTRIÇÃO. CX C/ 200 AMP.PLASTICAS 10ML CADA EV.	CX	02	R$ 46,00	R$ 92,00	ISOFARMA
56/315	5702	HALOPERIDOL 5MG/ML. É UM FÁRMACO UTILIZADO NEUROLÉPTICO. CX C 50 AMP EV.	CX	02	R$ 96,83	R$ 193,66	CRISTALIA
57/315	5703	HEPARINA SÓDICA 25000UI. É UM ANTICOAGULANTE. CX C 25 AMP EV/SC.	CX	01	R$ 260,19	R$ 260,19	CRISTALIA EV
58/315	5704	HEPARINA SÓDICA 5000 UI. É UM ANTICOAGULANTE. CX C 25 AMP SC.	CX	02	R$ 97,75	R$ 195,50	CRISTALIA SC
59/315	5705	HIDRALAZINA 20MG/ML. É UM VASODILATADOR. CX C/ 50 AMP EV.	CX	03	R$ 212,75	R$ 638,25	CRISTALIA
61/315	5707	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML. PARA TRATAMENTO SINTOMATICO DE CÓLICAS GASTRINTESTINAIS E GENITURINARIAS. CX C/ 100 AMP EV.	CX	06	R$ 89,70	R$ 538,20	U.QUIM.
63/315	5709	CETAMINA S (+) 50 MG/ML. É INDICADO COMO INDUTOR ANESTÉSICO. CX C 5 AMP 10ML.	CX	01	R$ 130,24	R$ 130,24	BIOCHIMICO
64/315	5710	LIDOCAINA 2%. ANESTÉSICO LOCAL. CX C/ 25 AMP 20ML S/V.	CX	10	R$ 54,63	R$ 546,30	HIPOLABOR
69/315	5715	MIDAZOLAM 50MG/10ML CX C/ 50 AMP IV/IM. SEDATIVO. CX C/ 50 AMP IV/IM.	CX	02	R$ 132,25	R$ 264,50	U.QUIM.
70/315	5716	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ANGINA, EDEMA AGUDO DE PULMÃO E INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA, CX C 50 AMP EV.	CX	05	R$ 110,19	R$ 550,95	BIOLAB
71/315	5717	NALOXONA 0,4MG/ML. ANTAGONISTA DOS OPIÓIDES.CX C/ 10 AMP EV.	CX	01	R$ 49,59	R$ 49,59	HIPOLABOR
73/315	5719	OCITOCINA 1ML. INDUTOR DE TRABALHO DE PARTO. CX 50 AMP IM.	CX	05	R$ 51,75	R$ 258,75	U.QUIM.
74/315	5720	TRIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECTINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFERAL. HIDRATANTE PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS. FRASCO C/200ML.	UND	20	R$ 4,03	R$ 80,60	NUTRIEX
75/315	5721	OMEPRAZOL 40MG. PROTETOR GÁSTRICO. CX C/ 50 AMP DILUENTE EV.	CX	06	R$ 250,00	R$ 1.500,00	BLAU
76/315	5722	OXACILINA SÓDICA 500MG. ANTIBIÓTICO. CX C/50 AMP EV/IM.	CX	10	R$ 142,60	R$ 1.426,00	BLAU
78/315	5724	PIRACETAM INJ 800MG. ATIVADOR DOMETABOLISMO CEREBRAL. CX C/ 12 AMP EV.	CX	02	R$ 25,20	R$ 50,40	SANOFI
80/315	5726	PROPOFOL 10MG/ML. AGENTE ANESTÉSICO INTRAVENOSO DE CURTA AÇÃO. CX 5 AMP 20ML EV.	CX	01	R$ 62,10	R$ 62,10	CRISTALIA
83/315	5729	RANITIDINA 50MG CX C/ 100 AMP. É UM ANTI-ULCEROSO UTILIZADO PARA TRATAMENTO ESTOMACAL. CX C/ 100 AMP EV.	CX	08	R$ 51,750	R$ 414,00	HYPOFARMA
86/315	5732	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML.	UND	1800	R$ 5,800	R$ 10.440,00	EQUIPLEX
90/315	5736	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML NÃO ESTÉRIL. UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO, CURATIVOS E PREPAROS LABORATORIAIAS. FRASCO C/ 500ML NÃO ESTÉRIL.	UND	200	R$ 3,570	R$ 714,00	EQUIPLEX
91/315	5737	SORO GLICOSADO 0,5% 1000ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 1000ML.	UND	1800	R$ 5,830	R$ 10.494,00	EQUIPLEX
92/315	5738	SORO GLICOSADO 0,5% 250ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 250ML.	UND	500	R$ 2,790	R$ 1.395,00	EQUIPLEX
96/315	5742	SULFATO DE MAGNESIO 10%. CONVULSÃO NA TOXEMIA GRAVÍDICA(ECLÂMPSIA E PRÉ-ECLÂMPSIA); HIPOMAGNESEMIA. CXC/ 50 AMP DE 10ML CADA EV.	CX	01	R$ 57,500	R$ 57,50	ISOFARMA
99/315	5745	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML CX C 50 AMP. É UMANALGÉSICO OPIOIDE SINTÉTICO PARA DORES SEVERAS. CX C/ 50 AMP IM/EV/SC.	CX	02	R$ 93,730	R$ 187,46	CRISTALIA
101/315	5747	TERBUTALINA 0,5MG/ML. BRONCODILATADOR. CX C 50 AMP EV.	CX	05	R$ 128,800	R$ 644,00	U.QUIM.
113/315	6042	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	COM	8000	R$ 0,090	R$ 720,00	N.QUIM
114/315	6043	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	COM	8000	R$ 0,150	R$ 1.200,00	N.QUIM.
119/315	6048	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COM	2000	R$ 0,030	R$ 60,00	SOBRAL
120/315	6049	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	COM	6000	R$ 0,030	R$ 180,00	N.QUIM
129/315	6058	BROMOPRIDA 4MG/1ML GOTAS 20 ML.	FR	500	R$ 0,990	R$ 495,00	NATIVITA
139/315	6068	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML INJETÁVEL	AMP	300	R$ 0,520	R$ 156,00	HYPOFARMA
143/315	6072	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL	AMP	1000	R$ 0,620	R$ 620,00	SANTISA
146/315	6075	ÓLEO DERSANI VITAMINAS A E E 200ML.	FR	300	R$ 3,900	R$ 1.170,00	NUTRIEX
148/315	6077	PIROXICAM 20 MG COMPRIMIDO	COM	8000	R$ 0,130	R$ 1.040,00	PRATI

154/315	6083	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO 120ML.	FR	1200	R$ 3,980	R$ 4.776,00	N.QUIM.
163/315	6157	ACICLOVIR, COMPRIMIDO 200 MG.	COM	13000	R$ 0,170	R$ 2.210,00	PRATI
174/315	6168	ATENOLOL, COMPRIMIDO 50 MG.	COM	15000	R$ 0,030	R$ 450,00	VITAPAN
193/315	6187	CARVEDIOL, COMPRIMIDO 3,125 MG.	COM	600	R$ 0,14	R$ 84,00	BIOLAB
194/315	6188	CARVEDIOL, COMPRIMIDO 6,25 MG.	COM	600	R$ 0,14	R$ 84,00	BIOLAB
195/315	6189	CARVEDIOL, COMPRIMIDO 12,5 MG.	COM	600	R$ 0,14	R$ 84,00	BIOLAB
196/315	6190	CARVEDIOL, COMPRIMIDO 25 MG.	COM	600	R$ 0,14	R$ 84,00	BIOLAB
202/315	6196	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	600	R$ 2,19	R$ 1.314,00	HIPOLABOR S/V
205/315	6199	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	600	R$ 0,52	R$ 312,00	HYPOFARMA
207/315	6201	CLORIDRATO DE EPINEFRINA, 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00	HIPOLABOR
208/315	6202	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 25 MG.	COM	5000	R$ 0,21	R$ 1.050,00	CRISTALIA
210/315	6204	DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	AMP	600	R$ 9,02	R$ 5.412,00	U.QUIM.
212/315	6206	DEXAMETASONA 120 ML, ELIXIR 0,1 MG/ML.	FR	600	R$ 1,28	R$ 768,00	SOBRAL
219/315	6213	DIAZEPAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML.	AMP	600	R$ 0,58	R$ 348,00	SANTISA
226/315	6221	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, COMPRIMIDO 500 MG.	COM	10000	R$ 0,74	R$ 7.400,00	PRATI
235/315	6231	FLUCONAZOL, CÁPSULA 100MG.	COM	3000	R$ 0,28	R$ 840,00	PRATI 150MG
237/315	6233	FINASTERIDA, COMPRIMIDO 5 MG.	COM	600	R$ 0,35	R$ 210,00	SANVAL
242/315	6238	GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDO 5 MG.	COM	20000	R$ 0,03	R$ 600,00	MEDQUIMICA
250/315	6246	IVERMECTINA, COMPRIMIDO 6MG.	COM	800	R$ 0,33	R$ 264,00	VITAPAN
265/315	6261	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML.	AMP	300	R$ 0,26	R$ 78,00	ISOFARMA
267/315	6263	METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 250 MG.	COM	9000	R$ 0,09	R$ 810,00	N.QUIM
274/315	6270	NISTATINA 60ML, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML.	FR	200	R$ 2,45	R$ 490,00	NATULAB
282/315	6278	PERMETRINA 60 ML, LOÇÃO 1%.	FR	500	R$ 1,21	R$ 605,00	NATIVITA
283/315	6279	PREDNISONA, COMPRIMIDO 20 MG.	COM	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00	PRATI
294/315	6290	SULFADIAZINA, COMPRIMIDO 500 MG.	COM	600	R$ 0,14	R$ 84,00	SOBRAL
297/315	6293	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG.	COM	15000	R$ 0,09	R$ 1.350,00	PRATI
301/315	6297	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, 288 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO.	COM	5000	R$ 0,24	R$ 1.200,00	BIOLAB 250MG
302/315	6298	VALPROATO DE SÓDIO, CAPSULA 576MG.	COM	5000	R$ 0,64	R$ 3.200,00	BIOLAB 500MG
304/315	6300	VARFARINA SÓDICA, COMPRIMIDO 5MG.	COM	500	R$ 0,12	R$ 60,00	U.QUIM.
312/315	6308	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	800	R$ 0,06	R$ 48,00	PREMIUM
313/315	6309	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	1000	R$ 0,18	R$ 180,00	SR
Quantidades de Itens Vencedores: 84							
Valor Total: R$ 82.231,98							

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI ME

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2/315	5648	ÁCIDO ACÉTICO 10%. É UM ÁCIDO CARBOXÍLICO SATURADO DE CADEIA ABERTA, AGENTE ANTIBACTERIANO SUAVE	LT	01	R$ 76,00	R$ 76,00	GLACIAL
3/315	5649	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML. É UM MEDICAMENTO UTILIZADO PARA INIBIR O SISTEMA DE FIBRINÓLISE, CLASSIFICADO COMO ANTIFIBRINOLÍTICO. CX C/5 AMP EV.	CX	06	R$ 51,00	R$ 306,00	SIGMAFARMA
9/315	5655	AMPICILINA INJETAVEL 1G. USADO PARA ENDOCARDITE BACTERIANA; INFECÇÃO BILIAR; INFECÇÃO GINECOLÓGICA; INFECÇÃO INTESTINAL; INFECÇÃO OBSTÉTRICA; INFECÇÃO RESPIRATÓRIA; INFECÇÃO URINÁRIA; MENINGITE BACTERIANA;SEPTICEMIA; FEBRE TIFOIDE.CX C/50 FRASCOS.	CX	05	R$ 338,00	R$ 1.690,00	TEUTO
11/315	5657	AZUL DE ORTOTOLUIDINA. É UM CORANTE AZUL BÁSICO CATIÔNICO USADO EM HISTOLOGIA.	LT	01	R$ 120,00	R$ 120,00	PROLAB
15/315	5661	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. É UM ALCALINIZANTE. CX COM 100 AMPOLAS EV.	CX	02	R$ 910,00	R$ 1.820,00	NOVAFARMA
20/315	5666	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10MG/ML. PARA TRATAMENTO SINTOMATICO DE CÓLICAS GASTRINTESTINAIS E GENITURINARIAS. FRASCO COM 20ML.	UND	06	R$ 8,00	R$ 48,00	PRATI
22/315	5668	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM SUSPENSÃO. ANTÍDOTO INESPECIFICO USADO EM INTOXICAÇÕES EXÓGENAS AGUDAS. FRASCO COM 100ML DE SUSPENSÃO.	UND	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	RELVA
34/315	5680	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50G. UTILIZADA EM CURATIVOS PARA LIMPEZA DE LESÕES ULCERAÇÕES E NECROSES.POMADA DE 50G.	UND	24	R$ 140,00	R$ 3.360,00	CRISTALIA
62/315	5708	IMUNOGLOBILINA ANTI D. PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO A RHO (D) EM GESTANTES. FRASCO 300 MCG 2ML.	UND	10	R$ 410,00	R$ 4.100,00	KAMADA
65/315	5711	LUGOL FORTE 5%. CONSERVANTE, EMPREGADO NA COLORAÇÃO DE GRAM. FRASCO AMBAR 1000ML.	LT	01	R$ 178,00	R$ 178,00	NEWPROV
82/315	5728	CURATIVO DE HIDROGEL EM BISNAGA 25G. É UM HIDROGEL SUAVE UTILIZADO PARA DESBRIDAMENTO E CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. BISNAGA C/ 25G.	UND	15	R$ 91,00	R$ 1.365,00	CURATEC
105/315	5751	XILOCAINA GEL 2%. ANESTÉSICO LOCAL. BISNAGA COM 50G.	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	HIPOLABOR
108/315	5754	SOLUÇÃO PARA DIETA ENTERAL. SOLUÇÃO PARA DIETA ENTERAL COM 28 VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FOS, SABOR BAUNILHA, NORMOPROTEICO, NORMOLIPIDICO E NORMOGLICIDICO, COM A FINALIDADE DE NUTRIR PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO VIA SONDA. EMBALAGEM COM 400G (LATA).	LAT	12	R$ 133,00	R$ 1.596,00	PRO-BIO
109/315	5755	SUPLEMENTO PROTEICO PARA DIETA ENTERAL. MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (PAVB), ÓTIMA DIGESTIBILIDADE E VERSATILIDADE, COM A FINALIDADE DE NUTRIR PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO VIA SONDA. EMBALAGEM COM 400G (LATA).	LAT	12	R$ 133,00	R$ 1.596,00	PRO-BIO
110/315	5756	SOLUÇÃO PARA DIETA ENTERAL INFANTIL. SOLUÇÃO PARA DIETA ENTERAL INFANTIL COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS	LAT	06	R$ 136,00	R$ 816,00	PRO-BIO

		DE 1 A 10 ANOS, COM DENSIDADE DE 1,0KCAL/ML NA APRESENTAÇÃO LIQUIDA , COM A FINALIDADE DE NUTRIR PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO VIA SONDA. EMBALAGEM COM 400G (LATA).					
133/315	6062	SOLUÇÃO NASAL ADULTO GOTAS 50 ML.	FR	500	R$ 2,68	R$ 1.340,00	MEDQUIMICA
145/315	6074	COLAGENASE POMADA 1,2 U 50GR.	BIS	300	R$ 34,00	R$ 10.200,00	CRISTALIA
315/315	6311	GLICOSE 5%	AMP	200	R$ 4,00	R$ 800,00	JP
Quantidades de Itens Vencedores: 18							
Valor Total: R$ 34.611,00							

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NR. ITEM	CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	**VALOR UNITARIO COM REAJUSTE**	MARCA
5/315	5651	ÀGUA DESTILADA P INJEÇÃO 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.ADMINISTRAÇÃO POR VIA ENDOVENOSA CONFORME INDICAÇÃO DO PRODUTO A SER DILUÍDO OU A CRITÉRIO MÉDICO, PODENDO SER ADMINISTRADA POR VIA ORAL. CX C/ 200 AMP.	CX	35	R$ 28,68	R$ 1.003,80		SAMTEC
7/315	5653	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML. ESTÁ INDICADA NO TRATAMENTO E PROFILAXIA DA ASMA BRÔNQUICA. CX COM 50 AMPOLAS DE 10ML CADA.	CX	5	R$ 45,26	R$ 226,30		TEUTO
16/315	5662	BROMETO DE IPRATROPIO GT. SOLUÇÃO BRONCODILATADORA PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20ML.	FR	30	R$ 0,66	R$ 19,80		HIPOLABOR
18/315	5664	BROMOPRIDA 2ML. PROCINÉTICO E ANTIEMÉTICO.CX COM 50 AMPOLAS IM/EV.	CX	10	R$ 36,50	R$ 365,00		WASSER
21/315	5667	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. PARA TRATAMENTO SINTOMATICO DE CÓLICAS GASTRINTESTINAIS E GENITURINARIAS, AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. CX COM 50 AMPOLAS IM/EV.	CX	30	R$ 65,18	R$ 1.955,40	R$ 71,69	FARMACE
23/315	5669	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. E UM ANTIARRÍTMICO QUE TEM COMO SUBSTÂNCIA ATIVA O DESLANÓSIDO, DE USO INJETÁVEL, AUMENTA A FORÇA E A VELOCIDADE DA CONTRAÇÃO DO MÚSCULO CARDÍACO. CX C/ 50 AMPOLAS.	CX	4	R$ 61,78	R$ 247,12	R$ 70,50	UNIAO QUIMICA
26/315	5672	CETOPROFENO 100MG. É UM FÁRMACO DA CLASSE DOS ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO-ESTERÓIDES (AINE), COM EFEITOS ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO. CX C/ 50 AMP EV.	CX	4	R$ 168,11	R$ 672,44		CRISTALIA
37/315	5683	COMPLEXO B 2ML. VITAMINA DO COMPLEXO B. CX C/ 100 AMP EV.	CX	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	R$ 88,00	HYPOFARMA
40/315	5686	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTI-REUMÁTICO. CX C/ 50 AMP IM.	CX	5	R$ 32,33	R$ 161,65		TEUTO
48/315	5694	FLUMAZENIL 0,5MG/ML, ANTAGONISTA DOS EFEITOS HIPNÓTICOS.CX C/ 5 AMP EV.	CX	1	R$ 129,05	R$ 129,05	R$ 136,86	UNIAO QUIMICA
50/315	5696	GENTAMICINA 40MG/ML. ANTIBIÓTICO DA CLASSE DOS AMINOGLICOSÍDEOS. CX 50 AMP IM/EV.	CX	10	R$ 21,49	R$ 214,90		SANTISA
52/315	5698	GENTAMICINA 80MG/ML. ANTIBIÓTICO DA CLASSE DOS AMINOGLICOSÍDEOS. CX 50 AMP IM/EV.	CX	20	R$ 25,52	R$ 510,40		SANTISA
53/315	5699	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. TRATAMENTO DA HIPOCALEMIA. CX C/ 200 AMP PLASTICAS 10ML CADA EV.	CX	1	R$ 260,70	R$ 260,70	R$ 323,26	ISOFARMA
66/315	5712	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML. INDICADO PARA HEMORRAGIAS PÓS-PARTO. CX C 50AMP IM/EV.	CX	5	R$ 66,48	R$ 332,40	R$ 70,46	UNIAO QUIMICA
68/315	5714	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJETAVEL. ANTIBACTERIANO E ANTIPROTOZOARIO. FRASCO C/ 100ML EV.	FR	100	R$ 2,22	R$ 222,00	R$ 2,35	ISOFARMA
81/315	5727	PROSTIGMINE 0,5MG/ML. AGENTE COLINÉRGICO. CX C/ 50 AMP EV.	CX	1	R$ 37,81	R$ 37,81	R$ 39,76	UNIAO QUIMICA
84/315	5730	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12%. INDICADO PARA LAVAGEM INTESTINAL. FRASCO C/ 500ML COM SONDA PARA CLISTER.	UND	40	R$ 4,41	R$ 176,40		FARMACE
85/315	5731	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML. DIURÉTICO OSMÓTICO QUE PRODUZ UM AUMENTO DO FLUXO DE ÁGUA A PARTIR DOS TECIDOS, INCLUSIVE O ENCÉFALO E LCR.BOLSA C/ 250ML.	UND	100	R$ 5,74	R$ 574,00		HALEXISTAR
87/315	5733	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML.	UND	1000	R$ 1,99	R$ 1.990,00		HALEXISTAR
88/315	5734	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML.	UND	500	R$ 2,26	R$ 1.130,00		HALEXISTAR
89/315	5735	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML.	UND	1500	R$ 2,87	R$ 4.305,00		HALEXISTAR
93/315	5739	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 500ML	UND	1500	R$ 3,50	R$ 5.250,00		HALEXISTAR
94/315	5740	SORO RINGER LACTADO 500ML. REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA. BOLSA C/ 500ML.	UND	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00		HALEXISTAR
95/315	5741	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. ESSE MEDICAMENTO É UM ESTIMULANTE DO SISTEMA NERVOSO PARASSIMPÁTICO. CX C 100 AMP EV.	CX	3	R$ 32,24	R$ 96,72		ISOFARMA
98/315	5744	SULFATO DE MORFINA 0,2% S/ CONSERVANTE. É UM ANALGESICO PARA SEDAÇÃO OPERATÓRIA.CX C/ 50 AMP.	CX	3	R$ 221,54	R$ 664,62	R$ 279,24	CRISTALIA
102/315	5748	TRAMADOL 50MG/ML. ANALGÉSICO OPIÓIDE DE AÇÃO CENTRAL. CX 50 AMP.	CX	2	R$ 46,93	R$ 93,86		TEUTO
103/315	5749	VITAMINA C. NUTRIENTE ESSENCIAL NECESSÁRIO PARA VÁRIAS REAÇÕES METABÓLICAS. CX C 100AMP EV.	CX	10	R$ 58,66	R$ 586,60		FARMACE
104/315	5750	VITAMINA K 10MG/ML. ANTIHEMORRAGICO, CX C 50 AMP IM/IV.	CX	3	R$ 51,77	R$ 155,31		HIPOLABOR
131/315	6060	DIMETICONA GOTAS 10 ML.	FR	800	R$ 0,72	R$ 576,00	R$ 0,85	HIPOLABOR
135/315	6064	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30GR.	BIS	600	R$ 1,23	R$ 738,00		SOBRAL

140/315	6069	DICLOFENACO POTÁSSIO 75 MG INJETÁVEL	AMP	800	R$ 0,33	R$ 264,00		TEUTO
141/315	6070	SULFATO DEGENTAMICINA 40 MG INJEÁVEL	AMP	1000	R$ 0,22	R$ 220,00		SANTISA
152/315	6081	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	COM	8000	R$ 0,12	R$ 960,00	R$ 0,16	PRATI
158/315	6087	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMP	2000	R$ 1,49	R$ 2.980,00	R$ 3,04	BLAU
160/315	6154	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100 .	COM	25000	R$ 0,02	R$ 500,00		IMEC
161/315	6155	ÁCIDO FÓLICO, COMPRIMIDO 5MG.	COM	8000	R$ 0,03	R$ 240,00	R$ 0,04	HIPOLABOR
164/315	6158	ALBENDAZOL 10ML, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML.	FR	500	R$ 0,97	R$ 485,00	R$ 1,10	PRATI
168/315	6162	AMIODARONA, COMPRIMIDO 200MG.	COM	9000	R$ 0,27	R$ 2.430,00	R$ 0,32	GEOLAB
171/315	6165	AMOXICILINA 60 ML, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML.	FR	1500	R$ 1,95	R$ 2.925,00	R$ 2,22	PRATI
184/315	6178	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML, SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML.	FR	60	R$ 0,66	R$ 39,60		HIPOLABOR
200/315	6194	CLONAZEPAM 20 ML, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML.	FR	800	R$ 1,44	R$ 1.152,00	R$ 1,70	HIPOLABOR
201/315	6195	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% FRASCO 500ML.	FR	600	R$ 2,55	R$ 1.530,00	R$ 2,69	EQUIPLEX
204/315	6198	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, COMPRIMIDO 25 MG.	COM	1200	R$ 0,03	R$ 36,00		TEUTO
213/315	6207	DEXAMETASONA 10GR, CREME 0,1%.	TUB	800	R$ 0,63	R$ 504,00	R$ 0,76	MULTILAB
223/315	6217	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML.	AMP	1000	R$ 0,40	R$ 400,00		TEUTO
225/315	6220	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, 60 ML, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML.	FR	700	R$ 3,39	R$ 2.373,00	R$ 4,45	PRATI
228/315	6223	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 25 MG.	COM	3000	R$ 0,11	R$ 330,00	R$ 0,12	ASPEN
239/315	6235	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	600	R$ 0,81	R$ 486,00		FARMACE
245/315	6241	HEPARINA SÓDICA, INJ. (SUBCUTÂNEA) 5.000UI/0, 25ML.	AMP	100	R$ 3,73	R$ 373,00	R$ 5,19	CRISTALIA
256/315	6252	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 30 GR, GEL 2%.	TUB	200	R$ 1,70	R$ 340,00		PHARLAB
266/315	6262	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)10 ML, SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML.	FR	600	R$ 0,53	R$ 318,00		MARIOL
268/315	6264	METRONIDAZOL 50GR, 100MG/G GEL VAGINAL.	TUB	1000	R$ 2,49	R$ 2.490,00		TEUTO
270/315	6266	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO)100 ML, XAROPE.	FR	800	R$ 1,84	R$ 1.472,00		BIONATUS
279/315	6275	PARACETAMOL, COMPRIMIDO 500 MG.	COM	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00		PRATI
293/315	6289	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA, 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETETÁVEL.	AMP	600	R$ 6,52	R$ 3.912,00		TEUTO
295/315	6291	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GR, PASTA 1%.	TUB	600	R$ 3,89	R$ 2.334,00		PRATI
296/315	6292	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 50ML, SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML.	FR	600	R$ 0,92	R$ 552,00		TEUTO
306/315	6302	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML, AMPOLA 10 ML.	AMP	9000	R$ 0,15	R$ 1.350,00		SAMTEC
308/315	6304	ÁLCOOL ETÍLICO 1000 ML, 70% SOLUÇÃO-FN.	LT	30	R$ 3,21	R$ 96,30		JFERES
309/315	6305	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%-2,56 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	AMP	500	R$ 0,24	R$ 120,00		SAMTEC
314/315	6310	TIRAS REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UND	1000	R$ 0,52	R$ 520,00		ACON
Quantidades de Itens Vencedores.: 61								
Valor Total: R$ 61.827,18								

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
12/315	5658	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. ANTIBIÓTICO INDICADO NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES CAUSADAS POR GERMES SENSÍVEIS À PENICILINA G, QUE SEJAM SUSCETÍVEIS AOS NÍVEIS SÉRICOS BAIXOS. CX COM 50 FRASCOS IM	CX	15	R$ 549,50	R$ 8.242,50	EUROFARMA
19/315	5665	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. ANESTÉSICO PARA RAQUIANESTESIA HIPERBARICA. CX COM 20AMP DE 4ML.	CX	10	R$ 139,80	R$ 1.398,00	HIPOLABOR
24/315	5670	CEFALOTINA 1G. É UM ANTIBIÓTICO DO GRUPO DAS CEFALOSPORINAS DA PRIMEIRA GERAÇÃO. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA. CX C/ 50 FRASCOS/AMPOLAS.	CX	25	R$ 164,00	R$ 4.100,00	BIOCHIMICO
25/315	5671	CEFTRIAXONA 1G. ANTIBIÓTICO DE 3 GERAÇÃO, ESTÁ INDICADA NAS INFECÇÕES PROVOCADAS POR MICRORGANISMOS TANTO GRAM POSITIVOS QUANTO GRAM NEGATIVOS SUSCEPTÍVEIS. CX C/ 100 FRASCO/AMPOLA IM/EV.	CX	20	R$ 458,00	R$ 9.160,00	BIOCHIMICO
41/315	5687	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTI-REUMÁTICO. CX C/ 50 AMP IM.	CX	15	R$ 24,50	R$ 367,50	FARMACE
42/315	5688	DIPIRONA 500MG/ML. É UM ANALGÉSICO, ANTIPIRÉTICO. CX C/ 100 AMP IM/EV.	CX	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	SANTISA
60/315	5706	HIDROCORTIZONA 500MG. FARMACO ANTI-INFLAMATÓRIO ESTEROIDE.CX C/ 50 FRASCOS EV/IM.	CX	4	R$ 310,00	R$ 1.240,00	TEUTO
115/315	6044	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG COMPRIMIDO	COM	12000	R$ 0,03	R$ 360,00	VITAMED
116/315	6045	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COM	8000	R$ 0,04	R$ 320,00	CIMED
117/315	6046	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO	COM	6000	R$ 0,39	R$ 2.340,00	PHARLAB
123/315	6052	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML LIQUIDO 100 ML.	FR	2000	R$ 1,34	R$ 2.680,00	FARMACE
124/315	6053	AMBROXOL PEDIATRICO 3MG/1ML LIQUIDO 100 ML.	FR	2000	R$ 1,34	R$ 2.680,00	FARMACE
125/315	6054	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/1ML 100 ML.	FR	800	R$ 2,49	R$ 1.992,00	PRATI
127/315	6056	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 100 ML.	FR	5000	R$ 1,92	R$ 9.600,00	BELFAR
132/315	6061	IBUPROFENO 50MG/1ML GOTAS 20 ML.	FR	800	R$ 1,02	R$ 816,00	NATULAB
136/315	6065	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG/G 60GR.	BIS	2000	R$ 2,98	R$ 5.960,00	PRATI
147/315	6076	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COM	8000	R$ 0,15	R$ 1.200,00	PRATI
149/315	6078	BENZOMETRONIDAZOL 40MG/ML LIQUIDO 100ML.	FR	600	R$ 1,79	R$ 1.074,00	TEUTO
167/315	6161	ALOPURINOL, COMPRIMIDO 300MG.	COM	3000	R$ 0,12	R$ 360,00	PRATI
170/315	6164	AMOXICILINA, CÁPSULA 500MG.	COM	25000	R$ 0,14	R$ 3.500,00	PRATI
172/315	6166	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÃSSIO 100 ML, 50MG+12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	FR	800	R$ 10,99	R$ 8.792,00	GLAXO
175/315	6169	AZITROMICINA, COMPRIMIDO 500MG.	COM	1000	R$ 0,47	R$ 470,00	MEDQUIMICA
176/315	6170	AZITROMICINA, 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	FR	800	R$ 2,39	R$ 1.912,00	PHARLAB
180/315	6174	BENZILPENICILINA BENZATINA, INJETÁVEL 1.200.000 UI.	AMP	600	R$ 10,98	R$ 6.588,00	EUROFARMA
182/315	6176	BENZOILMETRONIDAZOL 100 ML, 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	FR	800	R$ 1,79	R$ 1.432,00	TEUTO
188/315	6182	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG.	COM	75000	R$ 0,02	R$ 1.500,00	TEUTO
189/315	6183	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG.	COM	35000	R$ 0,07	R$ 2.450,00	TEUTO
191/315	6185	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, COMPRIMIDO 500 MG CACO3 + 400 UI.	COM	600	R$ 0,30	R$ 180,00	NATULAB
198/315	6192	CEFALEXINA 60 ML, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML.	FR	800	R$ 5,88	R$ 4.704,00	TEUTO
217/315	6211	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG.	COM	15000	R$ 0,04	R$ 600,00	SANTISA
221/315	6215	DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO 500 MG.	COM	50000	R$ 0,07	R$ 3.500,00	PRATI
222/315	6216	DIPIRONA SÓDICA 10ML, GOTAS 500 MG/ML.	FR	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00	FARMACE
236/315	6232	FLUOXETINA, CÁPSULA 20 MG.	COM	16000	R$ 0,05	R$ 800,00	TEUTO
240/315	6236	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40 MG.	COM	10000	R$ 0,03	R$ 300,00	HIPOLABOR

244/315	6240	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5 MG.	COM	7000	R$ 0,11	R$ 770,00	UNIÃO QUIMICA
247/315	6243	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150 ML, SUSPENSÃO ORAL 61,5 MG/ML.	FR	1000	R$ 3,58	R$ 3.580,00	IFAL
248/315	6244	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600MG.	COM	25000	R$ 0,07	R$ 1.750,00	TEUTO
253/315	6249	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MCG.	COM	5000	R$ 0,12	R$ 600,00	MERCK
254/315	6250	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 25 MCG.	COM	5000	R$ 0,12	R$ 600,00	MERCK
255/315	6251	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 50 MCG.	COM	5000	R$ 0,12	R$ 600,00	MERCK
259/315	6255	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO, SUSPENSÃO INJETÁVEL 150MG/ML.	AMP	600	R$ 8,39	R$ 5.034,00	UNIÃO QUIMICA
262/315	6258	METFORMINA, COMPRIMIDO 850 MG.	COM	22000	R$ 0,05	R$ 1.100,00	PRATI
263/315	6259	METILDOPA, COMPRIMIDO 250 MG.	COM	20000	R$ 0,10	R$ 2.000,00	LABORIS
264/315	6260	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), COMPRIMIDO 10 MG.	COM	6000	R$ 0,06	R$ 360,00	BELFAR
269/315	6265	MICONAZOL, NITRATO DE 80GR, CREME VAGINAL 2%.	TUB	1000	R$ 4,59	R$ 4.590,00	PRATI
276/315	6272	NORETISTERONA, COMPRIMIDO 0,35MG.	CAR	150	R$ 5,95	R$ 892,50	BIOLAB
280/315	6276	PARACETAMOL 15 ML, GOTAS 200 MG/ML.	FR	4000	R$ 0,54	R$ 2.160,00	FARMACE
284/315	6280	PREDNISONA, COMPRIMIDO 5 MG.	COM	10000	R$ 0,08	R$ 800,00	PRATI
289/315	6285	SINVASTATINA, COMPRIMIDO 20 MG.	COM	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00	SANVAL
290/315	6286	SINVASTATINA, COMPRIMIDO 40 MG.	COM	15000	R$ 0,12	R$ 1.800,00	MULTILAB
299/315	6295	SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO 40 MG/ FE ++.	COM	25000	R$ 0,04	R$ 1.000,00	NATULAB
303/315	6299	VALPROATO DE SÓDIO 100 ML, XAROPE 57,624 MG/ML.	FR	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00	HIPOLABOR
Quantidades de Itens Vencedores: 52							
Valor Total: R$ 125.146,50							

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
6/315	5652	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.ADMINISTRAÇÃO POR VIA ENDOVENOSA CONFORME INDICAÇÃO DO PRODUTO A SER DILUÍDO OU A CRITÉRIO MÉDICO, PODENDO SER ADMINISTRADA POR VIA ORAL. CX C/ 200 AMP	CX	5	R$ 50	R$ 250,00	ISOFARMA
13/315	5659	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI. ANTIBIÓTICO INDICADO NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES CAUSADAS POR GERMES SENSÍVEIS À PENICILINA G, QUE SEJAM SUSCETÍVEIS AOS NÍVEIS SÉRICOS BAIXOS. CX COM 50 FRASCOS IM.	CX	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00	TEUTO
33/315	5679	CLORPROMAZINA 25MG/ML. É UM MEDICAMENTO ANTIPSICÓTICO E ANTIEMÉTICO. CX C/ 50 AMP IM.	CX	1	R$ 43,50	R$ 43,50	HYPOFARMA
46/315	5692	FENITOINA SODICA 50MG/ML. FÁRMACO DO GRUPO DOS ANTIEPILÉPTICOS. CX C/ 50 AMP EV.	CX	1	R$ 77,50	R$ 77,50	CRISTALIA
47/315	5693	FENOBARBITAL 200MG/ML. FÁRMACO DO GRUPO DOS ANTIEPILÉPTICOS. CX C/ 50 AMP EV.	CX	1	R$ 59,00	R$ 59,00	TEUTO
67/315	5713	METOCLOPRAMIDA INJ 2ML. ANTIEMÉTICO. CX C 100AMP IM/EV.	CX	6	R$ 30,80	R$ 184,80	ISOFARMA
79/315	5725	PROMETAZINA 50MG CX C 50 AMP. REMÉDIO ANTIEMÉTICO, ANTIVERTIGINOSO E ANTIALÉRGICO. CX C 50 AMP EV.	CX	5	R$ 76,50	R$ 382,50	CRISTALIA
106/315	5752	XILOCAINA SPRAY 10%. ANESTÉSICO LOCAL ORAL. FRASCO COM 50ML.	UND	2	R$ 63,00	R$ 126,00	CRISTALIA
111/315	6040	CARBIDOPA+ LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDO	COM	1000	R$ 0,22	R$ 220,00	TEUTO
112/315	6041	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	COM	3000	R$ 0,13	R$ 390,00	PRATI D.
118/315	6047	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	COM	7000	R$ 0,41	R$ 2.870,00	UNIAO QUIMICA
121/315	6050	POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO	COM	12000	R$ 0,04	R$ 480,00	VITAMED
126/315	6055	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML.	FR	800	R$ 0,78	R$ 624,00	NATULAB
134/315	6063	SOLUÇÃO NASAL INFANTIL GOTAS 50 ML.	FR	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00	NATULAB
137/315	6066	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR.	BIS	800	R$ 1,04	R$ 832,00	MULTILAB
138/315	6067	PALM. RET. + COL.+O. ZINCO POMADA 45GR.	BIS	800	R$ 2,26	R$ 1.808,00	SOBRAL
144/315	6073	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COM	10000	R$ 0,09	R$ 900,00	TEUTO
151/315	6080	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETÁVEL	AMP	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00	UNIAO QUIMICA
153/315	6082	ACEBROFILINA 5MG/ML INFANTIL 120ML.	FR	1200	R$ 2,64	R$ 3.168,00	PRATI D.
159/315	6153	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, 3MG+3MG/ML SUSP.INJET	AMP	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00	UNIAO QUIMICA
162/315	6156	ACICLOVIR 10 GR, 50MG/G CREME.	TUB	600	R$ 2,43	R$ 1.458,00	PRATI D.
165/315	6159	ALBENDAZOL, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG.	COM	600	R$ 0,69	R$ 414,00	GREENPHARMA
166/315	6160	ALENDRONATO DE SÓDIO, COMPRIMIDO 10MG .	COM	600	R$ 0,30	R$ 180,00	UCI FARMA
169/315	6163	AMITRIPTILINA, COMPRIMIDO 25MG.	COM	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00	BRAINFARMA
173/315	6167	ANLODIPIDINA, BESILATO, COMPRIMIDO DE 5 MG.	COM	20000	R$ 0,02	R$ 400,00	TEUTO
177/315	6171	BECLOMETASONA 200 DOSES, AEROSSOL 250 MCG/DOSE.	FR	120	R$ 58,00	R$ 6.960,00	CHIESI
178/315	6172	BECLOMETASONA 200 DOSES, INALATÓRIO - USO ORAL 250 MCG.	FR	120	R$ 58,00	R$ 6.960,00	CHIESI
179/315	6173	BENZILPENICILINA BENZATINA, INJETÁVEL 600.000UI.	AMP	600	R$ 3,90	R$ 2.340,00	TEUTO
183/315	6177	BIPERIDENO, COMPRIMIDO DE 2MG.	COM	4000	R$ 0,21	R$ 840,00	CRISTALIA
185/315	6179	BUDESONIDA 30 ML, 32 MCG AEROSOL NASAL.	FR	600	R$ 15,63	R$ 9.378,00	BIOSINTETICA
186/315	6180	BUDESONIDA 30 ML, 64 MCG AEROSOL.	FR	300	R$ 34,00	R$ 10.200,00	BIOSINTETICA
190/315	6184	CARBAMAZEPINA 100ML, XAROPE 20 MG/ML.	FR	300	R$ 4,95	R$ 1.485,00	MEDLEY
192/315	6186	CARBONATO DE LÍTIO, COMPRIMIDO 300MG.	COM	6000	R$ 0,16	R$ 960,00	ACTAVIS
197/315	6191	CEFALEXINA, COMPRIMIDO 500 MG.	COM	15000	R$ 0,42	R$ 6.300,00	MULTILAB
199/315	6193	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 25MG.	COM	4000	R$ 0,78	R$ 3.120,00	GERMED
203/315	6197	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, CÁPSULA 25 MG.	CAP	600	R$ 0,33	R$ 198,00	EUROFARMA
206/315	6200	CLORIDRATO DE TIAMINA, COMPRIMIDO 300 MG.	COM	600	R$ 0,09	R$ 54,00	NATULAB
209/315	6203	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 100 MG.	COM	3000	R$ 0,21	R$ 630,00	UNIAO QUIMICA
215/315	6209	DEXCLORFENIRAMINA 100ML, ELIXIR 0,4 MG/ML.	FR	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00	HIPOLABOR
216/315	6210	DEXCLORFENIRAMINA, COMPRIMIDO 2MG.	COM	10000	R$ 0,06	R$ 600,00	GEOLAB
218/315	6212	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5MG.	COM	10000	R$ 0,04	R$ 400,00	SANTISA
220/315	6214	DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG.	COM	6000	R$ 0,04	R$ 240,00	PHARLAB
224/315	6218	ENALAPRIL, MALEATO, COMPRIMIDO 10 MG OU 20 MG.	COM	10000	R$ 0,04	R$ 400,00	TEUTO
229/315	6225	ESTRIOL 50 GR, 1 MG/G CREME VAGINAL.	TUB	1000	R$ 5,98	R$ 5.980,00	BRAINFARMA
231/315	6227	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL, 0,03MG+0,15MG COMPRIMIDO OU DRAGEA.	COM	10000	R$ 0,02	R$ 200,00	MABRA
232/315	6228	FENITOÍNA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MG.	COM	15000	R$ 0,43	R$ 6.450,00	CAZI
233/315	6229	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML.	AMP	100	R$ 1,14	R$ 114,00	TEUTO
234/315	6230	FENOBARBITAL 20 ML, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML.	FR	150	R$ 1,67	R$ 250,50	SANVAL
246/315	6242	HIDROCLOROTIAZIDA, COMPRIMIDO 25 MG.	COM	38000	R$ 0,02	R$ 760,00	TEUTO
249/315	6245	ISOFLAVONA DE SOJA, CAPSULA E COMPRIMIDO.	COM	500	R$ 0,37	R$ 185,00	VITAMED
251/315	6247	LEVODOPA + BENZERAZIDA, COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COM	600	R$ 1,75	R$ 1.050,00	ACHE
252/315	6248	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, COMPRIMIDO 0,15MG + 0,03MG.	CAR	400	R$ 0,44	R$ 176,00	MABRA

257/315	6253	LORATADINA 100 ML, 1 MG/ML XAROPE.	FR	300	R$ 1,92	R$ 576,00	PRATI D.
258/315	6254	LOSARTANA POTÁSSICA, COMPRIMIDO 50 MG.	COM	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00	GEOLAB
260/315	6256	MESILATO DE DOXAZOSINA, COMPRIMIDO 2 MG.	COM	600	R$ 0,17	R$ 102,00	E.M.S
261/315	6257	METFORMINA, COMPRIMIDO 500 MG.	COM	22000	R$ 0,06	R$ 1.320,00	TEUTO
271/315	6267	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 20MG.	COM	600	R$ 0,08	R$ 48,00	ZYDUS
272/315	6268	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 40MG.	COM	600	R$ 0,13	R$ 78,00	ZYDUS
273/315	6269	NIFEDIPINO, 10 MG CAPSULA E COMPRIMIDO.	COM	9000	R$ 0,04	R$ 360,00	BRAINFARMA
275/315	6271	NITROFURANTOÍNA, COMPRIMIDO 100MG.	COM	3000	R$ 0,15	R$ 450,00	TEUTO
277/315	6273	ÓLEO MINERAL 100 ML, FRASCO 100ML.	FR	600	R$ 2,14	R$ 1.284,00	NATULAB
278/315	6274	OMEPRAZOL, CÁPSULA 20 MG.	COM	35000	R$ 0,04	R$ 1.400,00	TEUTO
281/315	6277	PERMETRINA 60 ML, LOÇÃO 5 %.	FR	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00	IFAL
285/315	6281	PROMETAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML.	AMP	400	R$ 1,53	R$ 612,00	CRISTALIA
286/315	6282	PROPRANOLOL (CLORIDRATO), COMPRIMIDO 40 MG.	COM	15000	R$ 0,02	R$ 300,00	GEOLAB
287/315	6283	RANITIDINA, COMPRIMIDO 150 MG.	COM	15000	R$ 0,08	R$ 1.200,00	MEDQUIMICA
288/315	6284	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PO P/ SOLUÇÃO ORAL 27,9 G.	ENV	1200	R$ 0,44	R$ 528,00	IFAL
291/315	6287	SUCCINATO DE METOPROLOL, COMPRIMIDO 25 MG.	COM	600	R$ 0,68	R$ 408,00	ACCORD
292/315	6288	SUCCINATO DE METOPROLOL, COMPRIMIDO 50 MG.	COM	600	R$ 1,15	R$ 690,00	ACCORD
298/315	6294	SULFATO FERROSO 30 ML, SOLUÇÃO ORAL/ GOTAS 25 MG/ML FE ++.	FR	200	R$ 0,78	R$ 156,00	NATULAB
300/315	6296	TIMOLOL, MALEATO DE 5 ML, COLÍRIO 0, 5%.	FR	100	R$ 1,15	R$ 115,00	TEUTO
305/315	6301	VERAPAMIL, COMPRIMIDO 80MG.	COM	600	R$ 0,06	R$ 36,00	PRATI D.
307/315	6303	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML, AMPOLA 5 ML.	AMP	6000	R$ 0,25	R$ 1.500,00	ISOFARMA
Quantidades de Itens Vencedores: 73							
Valor Total: R$ 108.805,80							
Valor total dos produtos licitados: R$ 412.622,46							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4F1101B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANCO ORÇAMENTARIO 2014

Município: NAVIRAI		UF:MS		
Período: De Janeiro de 2014 Até Dezembro de 2014		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Unidade Gestora: 2 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	5.902.000,00	5.902.000,00	13.056.758,82	7.154.758,82
Receitas de Contribuições	2.731.000,00	2.731.000,00	3.903.227,25	1.172.227,25
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	9.117.050,46	6.117.050,46
Outras Receitas Correntes	171.000,00	171.000,00	36.481,11	(134.518,89)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ I + II)	5.902.000,00	5.902.000,00	13.056.758,82	7.154.758,82
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.902.000,00	5.902.000,00	13.056.758,82	7.154.758,82
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.902.000,00	5.902.000,00	13.056.758,82	7.154.758,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.470.000,00	4.139.685,89	3.869.933,04	3.855.488,80	3.855.488,80	269.752,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.855.000,00	3.594.140,34	3.553.075,94	3.553.075,94	3.553.075,94	41.064,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.615.000,00	545.545,55	316.857,10	302.412,86	302.412,86	228.688,45
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	900.000,00	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	900.000,00	-	-	-	-	-
Reserva do RPPS (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	8.370.000,00	4.139.685,89	3.869.933,04	3.855.488,80	3.855.488,80	269.752,85
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	8.370.000,00	4.139.685,89	3.869.933,04	3.855.488,80	3.855.488,80	269.752,85
Superávit (XIV)	-	-	-	9.201.270,02	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	8.370.000,00	4.139.685,89	3.869.933,04	13.056.758,82	3.855.488,80	269.752,85

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)				
Despesas Correntes (I)		- 25.631,44	20.548,40	20.548,40	5.083,04	-
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		- 25.631,44	20.548,40	20.548,40	5.083,04	-
Despesas de Capital (II)		-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)		- 25.631,44	20.548,40	20.548,40	5.083,04	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2013 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:DC3B7FF5

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Balanço Patrimonial
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	86.167.414,96	72.875.021,04	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	86.167.414,96	72.875.021,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	86.167.414,96	72.875.021,04	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	294.785,24	203.785,24	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	294.785,24	203.785,24	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	73.069.533,99	71.208.620,06
BENS MOVEIS	28.406,93	28.406,93	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	266.378,31	175.378,31	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	73.069.533,99	71.208.620,06
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	73.069.533,99	71.208.620,06
			TOTAL DO PASSIVO	73.069.533,99	71.208.620,06
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	13.392.666,21	1.870.186,22
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.870.186,22	1.870.186,22
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.870.186,22	1.870.186,22
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.870.186,22	1.870.186,22
			Ativo Real Liquido	1.870.186,22	1.870.186,22
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.522.479,99	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.392.666,21	1.870.186,22
TOTAL	86.462.200,20	73.078.806,28	TOTAL	86.462.200,20	73.078.806,28
ATIVO FINANCEIRO	86.167.414,96	72.875.021,04	PASSIVO FINANCEIRO	421.529,13	420.095,55
ATIVO PERMANENTE	294.785,24	203.785,24	PASSIVO PERMANENTE	72.662.449,10	70.801.535,17
SALDO PATRIMONIAL				13.378.221,97	1.857.175,56
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Nota: Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.					

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:9FCD691A

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAL 2014

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2014 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	8.748.728,34	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	788.935,60	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.748.728,34	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	788.935,60	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.117.050,46	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.624.140,34	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.117.050,46	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.624.140,34	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	91.000,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	319.608,99	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	91.000,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.668,42	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.844.404,33	0,00	SERVIÇOS	315.940,57	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	12.807.923,22	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	877.181,06	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	36.481,11	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	877.181,06	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.668.837,15	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	14.668.837,15	0,00
SOMA	30.801.183,13	0,00	SOMA	19.278.703,14	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: 11.522.479,99					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Incorporação do Ativo	0,00	0,00			
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00			
Incorporação do Passivo	0,00	0,00			
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00			

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:7D46257C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CH	LOCAL ONDE DEVERA ATUAR	JUSTIFICATIVAS	DATA DAS JUSTIFICATIVAS
JANE MARIA ALVES VITOLA BATISTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA	20 H	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENOQUE FRANCISCO DE SALES	SUBSTITUIR A PROFª MARIA ROSA DA SILVA SANTANA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEI ENOQUE FRANCISCO DE SALES	30/09/2016
DANEKELI FELIX DE CARVALHO		PROFESSORA	20 H	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ELZA DOS SANTOS MARTELLI	SUBSTITUIR PROFª JOEVANIA MESSIAS DE REZENDE ATANÁZIO, QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA MATERNIDADE	30/09/2016

EXTRATO DAS DECLARAÇÕES DE INEXISTENCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PUBLICO DOS CONTRATOS

NOME	FUNÇÃO	DESDE A DATA, NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS OU SUB JUDICE EM CONCURSO PÚBLICO EFETUADO PARA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, AGUARDANDO NOMEAÇÃO	DATA DAS DECLARAÇÕES
DANEKELI FELIX DE CARVALHO	PROFESSORA	19 DE ABRIL DE 2010	03/10/2016
JANE MARIA ALVES VITOLA BATISTA	PROFESSORA	19 DE ABRIL DE 2010	03/10/2016

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

CONTRATOS	PROFESSORAS	CARGO	FUNÇÃO	C.H	PERIODO DE CONTRATO	REMUNERAÇÃO
48	Jane Maria Alves Vitola Batista	Profissional de Educação	Professora	20 H	03/10/16 a 15/12/16	1.456,82
49	Danekeli Felix De Carvalho	Profissional de Educação	Professora	20 H	04/10/16 a 15/12/16	801,04

OBS: Os contratos acima encontram amparo na Lei Complementar Nº 005/2010.

Pedro Gomes- MS., 05 de Outubro de 2016.

MARCELO FERREIRA NORONHA
Diretor do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 06/2013

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:84659ECF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Av. Dr. Antônio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **empresa M.S. DIAGNOSTICA LTDA,** CNPJ: 00.970.175/0001-21, estabelecida na Rua Alegria, nº. 129, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Rodrigo Martins Ihorio, portador do RG nº. 847186 SSP/MS e do CPF nº. 883.489.111-20**, empresa RAFAEL ARANTES BISPO - EPP,** CNPJ: 10.396.394/0001-00, estabelecida na Av. Mascarenhas de Moraes, nº. 2765, Coronel Antonino, na Cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva portador do RG nº. 1025622 SEJUSP MS e

do CPF nº. 956.130.721-91**,** e a **empresa JKLAB – QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP,** CNPJ: 07.913.192/0001-76, neste ato representada por Andreia Otaviani Di Pietro Queiroz portadora do RG nº. 2204365 SEJUSP MS e do CPF nº. 158.733.308-24**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2.134/2007 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 074/2016** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 023/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para reagentes e materiais de laboratórios para atender o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Terenos-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades e solicitações do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 023/2016 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais e reagentes ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Os materiais e reagentes no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega, conforme item 6.1.4 do Edital.

4.4.4. Serão recusados Materiais e reagentes imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a) **Documentação fiscal**: os materiais devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.
c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.
d) **Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
e) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
f) **Rotulagens** – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais e Reagentes correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

26	M.S. Diagnostica Ltda					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/56	25426	ELETRODO DE POTASSIO WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 2.135,000	R$ 2.135,00	WAMA
10/56	25425	ELETRODO DE REFERÊNCIA WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 2.560,000	R$ 2.560,00	WAMA
11/56	25427	ELETRODO DE SODIO WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 1.400,000	R$ 1.400,00	WAMA
19/56	27834	PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL 0/100UL EQUIPADOS COM ACESSÓRIO EJETOR/DISPENSADOR DE PONTEIRAS VISOR DIGITAL INDICANDO O VOLUME SELECIONADO PELO OPERADOR, POSSUEM A EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL DE FÁBRICA; POSSIBILIDADE DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO PELO PRÓPRIO USUÁRIO.	2,00	R$ 230,000	R$ 460,00	KACIL
20/56	18557	PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL 100/1.000UL EQUIPADOS COM ACESSÓRIO EJETOR/DISPENSADOR DE PONTEIRAS VISOR DIGITAL INDICANDO O VOLUME SELECIONADO PELO OPERADOR, POSSUEM A EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL DE FÁBRICA; POSSIBILIDADE DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO PELO PRÓPRIO USUÁRIO.	1,00	R$ 230,000	R$ 230,00	KACIL
21/56	27835	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES.	2,00	R$ 44,000	R$ 88,00	PERFECTA
28/56	25424	TUBO AUXILIAR DA BOMBA WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 1.500,000	R$ 1.500,00	WAMA
32/56	18567	TUBOS CAPILARES MICROHEMATÓCRITOS. SEM HEPARINA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	5,00	R$ 10,000	R$ 50,00	MICRON
33/56	18556	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMÁTICOS. FRASCO COM 50 ML. . COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 48,000	R$ 48,00	BIOPLUS
34/56	25411	TIRAS PARA URINA. COM 200 DETERMINAÇÕES, COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA,SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO	25,00	R$ 39,000	R$ 975,00	GOL ANALISA

		MANUAL				
35/56	18511	MIF MODIFICADO. FRASCO COM 1.000 ML	2,00	R$ 19,000	R$ 38,00	NEWPROV
36/56	25418	PACK DE CALIBRAÇÃO PARA ANALISADOR WE 300. CAIXA COM UMA UNIDADE. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10,00	R$ 610,000	R$ 6.100,00	WAMA
37/56	25419	SOLUÇÃO REFIL PARA ELETRODO DE REFERÊNCIA WE-300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5,00	R$ 615,000	R$ 3.075,00	WAMA
38/56	25420	SOLUÇÃO REFIL PARA ELETRODO NA/K/CA/CL/PH WE-300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5,00	R$ 295,000	R$ 1.475,00	WAMA
39/56	25421	DESPROTEINIZADOR DE ELETRÓLITOS WE- 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	8,00	R$ 385,000	R$ 3.080,00	WAMA
40/56	25422	SOLUÇÃO CONDICIONADORA WE-300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5,00	R$ 280,000	R$ 1.400,00	WAMA
41/56	25467	CONTROLE DE ELETROLITOS WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5,00	R$ 300,000	R$ 1.500,00	WAMA
46/56	18548	LUGOL FORTE 2%. FRASCO COM 1000 ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 45,000	R$ 45,00	NEWPROV
55/56	25439	BHCG - TIRAS DE REAÇÃO . SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. CAIXA COM 40 UNIDADES. APLICAÇÃO MANUAL. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	20,00	R$ 25,000	R$ 500,00	WAMA
56/56	27836	SOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA A ELIMINAÇÃO DE ODOR DE FEZES EM PARASITOLOGIA. FRASCO COM 500 ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	3,00	R$ 31,200	R$ 93,60	NEWPROV

107	RAFAEL ARANTES BISPO EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/56	18565	ADESIVO APÓS COLETA INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	3,00	R$ 14,490	R$ 43,47	CRAL
2/56	18564	ADESIVO APÓS COLETA. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10,00	R$ 12,500	R$ 125,00	KASVI
3/56	18576	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 25 X 0,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. . COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	100,00	R$ 31,800	R$ 3.180,00	CRAL
6/56	18569	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA. NÃO ESTÉRIL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	400,00	R$ 0,900	R$ 360,00	CRAL
7/56	25431	COPO (TIPO CÁLICE) DE SEDIMENTAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BASE PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 200 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	2,00	R$ 250,000	R$ 500,00	JPROLAB
13/56	25416	GARROTE ADULTO C/PRESILHA	5,00	R$ 8,500	R$ 42,50	CRAL
14/56	25415	GARROTE INFANTIL C/PRESILHA	5,00	R$ 7,150	R$ 35,75	CRAL
17/56	18522	LAMÍNULA 22 X 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	R$ 2,300	R$ 23,00	CRAL
29/56	18533	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGA. EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE 15 ML, COM TAMPA DE ROSCA NA COR AZUL, AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	4,00	R$ 300,000	R$ 1.200,00	CRAL
31/56	18532	TUBO PORTA LÂMINA. PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLIMERO POLIPROPILENO,COM TAMPA DE ROSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1,00	R$ 38,000	R$ 38,00	CRAL
42/56	18538	CONJUNTO DE CORANTES. PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	12,00	R$ 37,000	R$ 444,00	RENYLAB
43/56	18547	ÓLEO DE IMERSÃO. PARA MICROSCOPIA FRASCO COM 100 ML.	2,00	R$ 15,200	R$ 30,40	RENYLAB
44/56	18546	VDRL. COM 250 DETERMINAÇÕES. TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS (REAGINAS) PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10,00	R$ 28,000	R$ 280,00	LABTEST
52/56	18541	LÁTEX PCR COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	40,00	R$ 47,500	R$ 1.900,00	LABTEST
53/56	18544	FATOR REUMATÓIDE COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5,00	R$ 48,000	R$ 240,00	LABTEST

1578	JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP.					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/56	27831	BERÇO PARA COLORAÇÃO, 30 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. O RACK EM AÇO INOXIDÁVEL O CAPACIDADE PARA CORAR 30 LÂMINAS (26 X 76MM); O PARA USO EM CONJUNTO COM A CUBA DE OLORAÇÃO O DIMENSÕES: 70MM (L) X 75MM (W) X 73MM (H).	1,00	R$ 32,900	R$ 32,90	KASVI
5/56	18513	COLETOR DE URINA ESTÉRIL. COLETOR DE URINA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO CRISTAL, GRADUAÇÃO 10 ML, CAPACIDADE DE 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, COM TAMPA VERMELHA, SEM PÁ, PACOTE C / 100 UNIDADES.	60,00	R$ 27,900	R$ 1.674,00	CRAL
8/56	27832	CUBA MOLDADA EM VIDRO; ACOMPANHA UMA TAMPA DE VIDRO; CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS DE MICROSCOPIA DE 26 X 76MM; DIMENSÕES: 70MM (L) X 75MM (W) X 73MM (H).	4,00	R$ 31,830	R$ 127,32	KASVI
12/56	27833	ESTANTE EM PLÁSTICO DE 60 TUBOS DE 15-17MM, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), ALFANUMÉRICA; PERMITE USO EM CONJUNTO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER.	4,00	R$ 9,830	R$ 39,32	OLEN
15/56	18527	LÂMINA LISA 25.4X76.2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100,00	R$ 2,560	R$ 256,00	KASVI
16/56	25430	LÂMINAS FOSCA LAPIDADA, MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	200,00	R$ 3,400	R$ 680,00	KASVI
18/56	18578	PIPETA PARA USO EM SISTEMA DE VHS. FABRICADO EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA; GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; TAMANHO DE 300MM DE COMPRIMENTO; GRADUADA DE 0 A 200MM EM INCREMENTOS DE 1MM.	10,00	R$ 2,640	R$ 26,40	CRAL
22/56	18534	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA DE 0 À 200 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	5,00	R$ 6,520	R$ 32,60	KASVI
23/56	18539	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL DE 200 À 1000 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	10,00	R$ 17,850	R$ 178,50	KASVI
24/56	18537	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 5,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	60,00	R$ 95,700	R$ 5.742,00	LABOR IMPORT
25/56	18536	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 8,5 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 16X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	50,00	R$ 125,400	R$ 6.270,00	LABOR IMPORT
26/56	18523	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 4,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS	75,00	R$ 51,000	R$ 3.825,00	LABOR IMPORT
27/56	25438	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 2,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. PARA COLETAS INFANTIS. EMBALAGEM COM 100 TUBOS.	4,00	R$ 59,400	R$ 237,60	LABOR IMPORT
30/56	18528	TUBO EM POLIESTIRENO CRISTAL,12X75MM, FUNDO REDONDO SEM TAMPA,CAPACIDADE 5 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	5,00	R$ 39,000	R$ 195,00	CRAL

45/56	18555	ÉTER ETÍLICO PA. FRASCO 1 LITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 58,740	R$ 58,74	VETEC
47/56	18549	SORO ANTI-A. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	8,00	R$ 17,800	R$ 142,40	PROTHEMO
48/56	18550	SORO ANTI-B. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	8,00	R$ 17,800	R$ 142,40	PROTHEMO
49/56	18551	SORO ANTI-D. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	8,00	R$ 36,800	R$ 294,40	PROTHEMO
50/56	18552	ALBUMINA BOVINA 22%. FRASCO COM 10ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 22,000	R$ 44,00	PROTHEMO
51/56	18553	SORO DE COOMBS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 23,800	R$ 47,60	PROTHEMO
54/56	18545	ANTIESTREPTOLISINA O COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5,00	R$ 87,550	R$ 437,75	IN VITRO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 03 de Outubro de 2.016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

RODRIGO MARTINS IHORIO
M.S. Diagnostica LTDA

RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA
Rafael Arantes Bispo EPP

ANDREIA OTAVIANI DI PIETRO QUEIROZ
JKLAB Química Diagnóstica e Segurança LTDA - EPP.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2310401D

